

Prefeitura Municipal de Por o União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Fondo de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3°, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão conforme segue:

- I- Pregão Presencial Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
- a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt Matrícula 13098 7.
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 2061101:
- Elisabete da Rocha Matrícula 2162201.
- c) Suplentes:
- Ruan Guilherme Wolf Matricula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini Matricula 2187301.

II- Pregão Presencial - Secretaria Municipal de Educação. Fundo de Assistência Social - FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini - Matrícula 210400

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet - Matricula 2078 11;

- Rudi Mauri Feix Junior - Matricula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma - Vatríci

- Marcelo Amaro - Matrícula 2073301.

ıla 2073301.



Prefeitura Municipal de Porto União

- III- Pregão Presencial Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:
 - a) Pregoeiro: Vanderlei Werle Matrícula 2153501.
 - b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;
 - Roberto Consentins Torma Matricula 2131601
 - c) Suplentes:
 - Felipe Wagner Kukla Matricula nº 2149801;
 - Franciele Fernanda Lorena Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

- a) Pregoeiro: Laureci Freisleben Matrícula 853902:
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matricula 1454002;
- Ana Paula Konkol Matrícula 2138401.
- c) Suplentes:
- Roseli Maria Costa Curta de Bona Matricula 72302;
- Jeferson Wilkosz Matricula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

- **Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.
- **Art.** 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte



Of. SMS/COMPRAS N°. 071/2019

∕to União, 26 de Março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

Tel-forto União -27-Mar-2019- 103-011631-2/2

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREÇÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação de serviços de seguro automotivo para o veículo RENAULT SANDERO AUTENT 4P da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e orçamentos em anexo.

Valor Previsto: R\$ 3.563,87 (Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Prazo Previsto: O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do contrato até as 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8,0001/93.





Deve conter no processo:

1. DA COBERTURA:

- 1.1 As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.
- 1.2 COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo danos causados no próprio veículo:
- 1.2.1 Casco e demais superfícies;
- 1.2.2 Acessórios.
- 1.3 Responsabilidade Civil Facultativa RCF-V:
- 1.3.1 Danos Pessoais;
- 1.3.2 Danos Materiais.
- 1.4 Acidentes Pessoais Passageiros APP:
- 1.4.1 Morte;
- 1.4.2 Invalidez Permanente e Parcial.

1.5 - Base de cálculo:

1.5.1 - Valor de mercado do veículo, conforme a tabel Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas;

1.5.2 - Valor dos acessórios conforme mercado local.



1.6 - Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Danos morais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;

Responsabilidades:

- Responsabilidade civil danos materiais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 1.7 Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:
- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca
- Troca de pneu furado;
- Serviço de chaveiro;
- Acompanhamento médico-hospitalar;

FLS. 005 of



- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo;
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos;
- Carro reserva no mínimo 07 dias.
- 1.8 Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.
- 1.9 Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL

Secretário Municipal da Saúde.



ITEM	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR
01	RENAULT SANDERO AUTENT 4P	2016/2016	QHM6576	R\$ 3.563,87

Dr. Marivaldo dos Reis Secretário Municipal de Saúde Porto União - SC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO -SC COTAÇÃO PRÉVIA

Nome da Empresa: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscrição Estadual: Isenta Inscrição Municipal: 14109425

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE / RS

Fone / Fax: (51) 3023 8888

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Apresentamos cotação prévia para elaboração do edital, conforme abaixo especificado:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	un	PLACA: QJY8409 CHASSI 93YMAF4XEKJ614921 RENAULT / MASTER L3H2 2018/2019 Coberturas: Casco R\$ 166.000,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 RCO — Danos Corporais e / ou Materiais Causados à Passageiros R\$ 1.539.804,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre	Gente Seguradora	R\$ 19.920,00	R\$ 20.740,00	R\$ 20.740,00
2	1,00	un	PLACA: QJI2950 CHASSI 93YMAFEXCKJ746482 RENAULT / MASTER FURGÃO L2H2 2018/2019 Coberturas: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre	Gente Seguradora	R\$ 11.539,32	R\$ 10.454,49 In. de Porto U _r	R\$ 10.454,49





Valor total (trinta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)							R\$ 39.366,15	
4	1,00	un	PLACA: QHM6576 CHASSI 93Y5SRD04GJ876782 RENAULT / SANDERO AUTENT 4P 2015/2016 Cobertura: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 100.000,00 Danos Corporais R\$ 100.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, Lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre Carro Reserva 7 dias	Gente Seguradora	R\$	4.000,00	R\$ 3.563,87	R\$ 3.563,87
3	1,00	un	PLACA: QJV1172 CHASSI 9BGCA8030KB180895 CHEVROLET / MONTANA 2018/2019 Coberturas: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 100.000,00 Danos Corporais R\$ 100.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre Carro Reserva 7 dias	Gente Seguradora	R\$	4.743,72	R\$ 4.607,79	R\$ 4.607,79

FRANQUIAS VIDROS:

Veículos Pesados (Caminhões, ônibus e utilitários pesados = Master, Ducato, Sprinter,..):
Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: R\$ 500,00 Faróis, Lanternas e Retrovisores: R\$ 150,00 Veículos Leves (passeio e utilitários pequenos = Strada, Fiorino, Saveiro,...):
Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: R\$ 120,00 Faróis, Lanternas e Retrovisores: R\$ 90,00

"As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com"

No preço cotado já estão incluídos além do lucro todas as despesa, tributos e custos, diretos ou indiretos relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, também eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: validade da proposta apresentada será de mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da proposta.

VIGÊNCIA: anual a partir da entrega da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista ou em até 4 vezes sem juros.



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco Santander: 033

CIDADE: Porto Alegre / RS

AGÊNCIA Nº 2090 CONTA CORRENTE Nº: 13000008-1 TITULAR DA CONTA CORRENTE: Gente Seguradora SA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: MARCELO WAIS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO OU FUNÇÃO: SEGURADOR / DIRETOR

IDENTIDADE N.º 7009036166 CPF/MF N.º 632.005.380-15

Porto Alegre / RS, 15 de março de 2019.

SHEILA MANTOANI RG 3.156.463- SSPSC CPF 049.0.63.479-05 REPRESENTANTE LEGAL

FLS. 010

(E) COTAÇÃO SULAMÉRICA AUTO TRADICIONAL





SEGURADO

Segurado MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

83.102.541/0001-58

Telefone

Município do Centro de

Atividades/UF PORTO UNIAO/SC

Cep do Centro de Atividades

89400-000

SEGURO

Nº Cálculo 544077335 Tipo de Cadastro

INDIVIDUAL Nº do Cadastro

Desconto Coletivo (%)

Nº do Convênio

Nº do Item

Tipo de Seguro SEGURO NOVO

Vigência

20/03/2019 a 20/03/2020

Bônus Atual CLASSE 0

Transporte

89400-000

NÃO

IPI

Veículo Blindado

CEP de Pernoite

Município de Pernoite/UF

Tipo de Isenção Tributária

PORTO UNIAO / SC

Data do Cálculo 20/03/2019 09:28:30 Versão do Cálculo 6.19.02.01-98 Validade do Cálculo 25/03/2019 Precisa de Vistoria? NÃO



Veículo (Marca e Modelo)

RENAU-SANDERO AUT FLEX1.0 PESSOAS

16V4P

Ano/Modelo

2016

Zero Km

NÃO

Combustivel

GASOLINA E ALCOOL

Código FIPE

025216-6 Placa

QHM6576/SC

Chassi

93Y5SRD04GJ876782

Categoria

10 - PASSEIO NACIONAL

Uso

PARTICULAR

PRODUTO

Produto TRADICIONAL Cod. SUSEP TRADICIONAL -

15414.001772/2004-14

CORRETOR

Corretor CARMANNI CORRETORA DE

SEGS LTDA ME

Cod. SUSEP Estrutura de Venda

2708272

Estrutura de Apoio

57023

Ação de Apoio 20421

Telefone

? QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO

TIPO: AUTO PARTICULAR

CONDUTOR INDETERMINADO:

SIM





COTAÇÃO SULAMÉRICA AUTO TRADICIONAL



COTAÇÃO `	SUA COTAÇÃO
AUTO 🖹	AUTO TRADICIONAL
	№ 544077335
Opção de contratação	Reposição Garantida 90% FIPE
Cobertura	Compreensiva R\$ 2.093,96
Acidente Pessoal por Passageiro (APP)	5 passageiro s R\$ 50.000,00 - Morte R\$ 50.000,00 - Invalidez R\$ 207,09
24h Assistência 24h	Plano 4 R\$ 192,04
Carro Reserva	30 dias - Básico R\$ 223,42
∍ 🚗 ⊱ Lanternas, Faróis e Retrovisores	R\$ 38,90 Retrovisor - Franquia R\$ 140,00 Lanterna LED - Franquia R\$ 355,00 Farol Xenon/LED - Franquia R\$ 955,00 Lanterna - Franquia R\$ 140,00 Farol - Franquia R\$ 170,00
ACF Danos Corporals	R\$150.000,00 R\$ 178,24
RCF Danos Materiais	R\$ 150.000,00 R\$ 445,59
Vidros	R\$ 53,61 Vidro Lateral - Franquia R\$ 80,00 Vidro Traseiro - Franquia R\$ 210,00 Para-brisa - Franquia R\$ 187,00
Franquia	R\$ 1.641,64
	6x de R\$ 651,43 (sem juros) ou R\$ 3.908,56 à vista Débito em Conta



COTAÇÃO SULAMÉRICA AUTO TRADICIONAL





COBRANÇA E PARCELAMENTO

AUTO TRADICIONAL				
	DÉBITO EM CONTA			
À VISTA	R\$ 3.908,56			
1 + 1	R\$ 1.954,28			
1+2	R\$ 1.302,85			
1 + 3	R\$ 977,14			
1+4	R\$ 781,71			
1 + 5	R\$ 651,43			
1+6	R\$ 634,73			
1 + 7	R\$ 567,06			
1+8	R\$ 523,71			
1 + 9	R\$ 482,07			
TOTAL	R\$ 3.908,56			

Taxa de juros (%) a.m.

Valor Líquido: R\$ 3.639,93

IOF: R\$ 268,63

Valor Total à Vista: R\$ 3.908,56

Parcelamento: 6 x sem juros

OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- Cálculo válido para EV 2708272 até o dia 25/03/19 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- Garantia Danos Morais não contratada.
- A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente Os prêmios das coberturas e garantias informados neste para veículos de passeio e picape e só poderão ser utilizadas se as peças forem itens de série do veículo.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a Versão de Processamento 7.4 comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco
- O carro reserva Básico contempla um veículo popular com quilometragem livre, sem ar condicionado
- Ouvidoria: 0800-725-3374.
- demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)

DESCONTOS E BENEFICIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Mais através do endereço http://www.sulamericaweb.com.br/sulamericamais/.







SEGURADO

Segurado FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO

00.185.045/0001-88

Telefone

Município do Centro de

Atividades/UF

PORTO UNIAO/SC

Cep do Centro de Atividades

89400-000

SEGURO

Nº Cálculo 537428827 Tipo de Cadastro INDIVIDUAL

Nº do Cadastro

Desconto Coletivo (%)

Nº do Convênio

Nº do Item

Tipo de Seguro SEGURO NOVO

Vigência

07/03/2019 a 07/03/2020

Bônus Atual

CLASSE 0

VEICULO

Veículo (Marca e Modelo) RENAU-SANDERO AUT FLEX1.0

16V4P Ano/Modelo

2016

Zero Km NÃO

Combustivel

GASOLINA E ALCOOL

Código FIPE 025216-6

Placa

QHM6576/SC

Chassi

93Y5SRD04GJ876782

Categoria

10 - PASSEIO NACIONAL

Uso

LOTACAO

Transporte

PESSOAS Veículo Blindado

NÃO

CEP de Pernoite

89400-000

Município de Pernoite/UF

PORTO UNIAO / SC Tipo de Isenção Tributária

ICMS/IPI

PRODUTO

Produto TRADICIONAL Cod. SUSEP TRADICIONAL -

15414.001772/2004-14

Data do Cálculo

6.19.02.01-96

12/03/2019

NÃO

07/03/2019 09:34:13

Versão do Cálculo

Validade do Cálculo

Precisa de Vistoria?

CORRETOR

Corretor

MAXICOR CORR DE SEGS

LTDA

Cod. SUSEP

Estrutura de Venda

2513838

Estrutura de Apoio

56580

Ação de Apoio

21014

Telefone



QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO

TIPO: COMERCIAL

CONDUTOR INDETERMINADO:

SIM

QUAL A KM MÉDIA RODADA PELO VEÍCULO?

ATÉ 2500 KM/MÊS

TIPO DE TRANSPORTE:

TRANSPORTE DE PESSOAS

USO:

LOTAÇÃO

PERÍODO DE USO:

PREDOMINANTEMENTE DIURNO





COTAÇÃO SULAMÉRICA AUTO TRADICIONAL



COTAÇÃO SUA COTAÇÃO AUTO 🙈 **AUTO TRADICIONAL** Nº 537428827 Opção de contratação Reposição Garantida 80% FIPE Cobertura Cobertura Compreensiva R\$ 2.471,79 5 passageiros R\$ 15.000,00 - Morte R\$ 15.000,00 - Invalidez Acidente Pessoal por Passageiro (APP) R\$ 0,00 R\$ 0,00 Assistência 24h Plano 4 R\$ 273.70 Carro Reserva 15 dias - Básico R\$ 158,10 R\$ 20.000,00 Danos Morais R\$ 78,64 R\$ 55,44 Retrovisor - Franquia R\$ 140,00 Lanterna LED - Franquia R\$ 355,00 Lanternas, Faróis e Retrovisores Farol Xenon/LED - Franquia R\$ 955,00 Lanterna - Franquia R\$ 140,00 Farol - Franquia R\$ 170,00 Danos Corporais R\$ 150.000,00 R\$ 335,32 RCF R\$ 150.000,00 R\$ 838,30 Danos Materiais R\$ 76,41 Vidro Lateral - Franquia R\$ 80,00 Vidros Vidro Traseiro - Franquia R\$ 210,00 Para-brisa - Franquia R\$ 187,00 R\$ 1.641,64 Franquia 5x de R\$ 958,86 (sem juros) Valor Auto ou R\$ 4.794,29 à vista Débito em Conta



COTAÇÃO SULAMÉRICA AUTO TRADICIONAL



COBRANÇA E PARCELAMENTO

AUTO TRADICIONAL					
	DÉBITO EM CONTA	CARNÊ			
À VISTA	R\$ 4.794,29	R\$ 4.794,29			
1 + 1	R\$ 2.397,15	R\$ 2.397,15			
1+2	R\$ 1.598,10	R\$ 1.598,10			
1 + 3	R\$ 1.198.57	R\$ 1.198,57			
1+4	R\$ 958,86	R\$ 1.054,63			
1 + 5	R\$ 799,05	R\$ 899.58			
1+6	R\$ 778,56	R\$ 789,09			
1 + 7	R\$ 695,56	R\$ 706.46			
1+8	R\$ 642.39	R\$ 642,39			
1 + 9	R\$ 591,32	R\$ 591,32			
TOTAL	R\$ 4.794,29	R\$ 5.273,15			

Taxa de juros (%) a.m.

Valor Líquido: R\$ 4.464,79

IOF: R\$ 329,50

Valor Total à Vista: R\$ 4.794,29

Parcelamento: 5 x sem juros

OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco
- O carro reserva Básico contempla um veículo popular com quilometragem livre. sem ar condicionado
- A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente para veículos de passeio e picape e só poderão ser utilizadas se as • Cálculo válido para EV 2513838 até o dia 12/03/19 respeitando o peças forem itens de série do veículo.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a Ouvidoria: 0800-725-3374. comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos 🔹 Os prêmios das coberturas 🥷 garantias informados neste dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.
- 115

- Para sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto de cada cobertura. ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.
- instrumento de cobrança selecionado.
- demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Versão de Processamento 7.4



DESCONTOS E BENEFICIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Mais através do endereço http://www.sulamericaweb.com.br/sulamericamais/.



ORÇAMENTO 2019

SERVIÇOS DE SEGURO

ORGAO:

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE

0213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE

2105

ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade

3390-195

Aplicações Diretas

COD.154 FEDDERAL

3.563,87

COMPLEM.

33903969 Seguros em Geral

SEC.FINANÇAS 28/03/2019

TOTAL

3.563,87





Of. SMS/COMPRAS N°. 069/2019

Porto União, 26 de Março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

Te . 0010 Lincap -27-Har-2019-10:03-0 ask-1/Z



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação de serviços de seguro automotivo para o veículo RENAULT MASTER 2.3 L3H2 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e orçamentos em anexo.

Valor Previsto: R\$ 9.863,15 (Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quinze Centavos).

Prazo Previsto: O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do contrato até as 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8006/93.



Deve conter no processo:

1. DA COBERTURA:

- 1.1 As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.
- 1.2 COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo danos causados no próprio veículo:
- 1.2.1 Casco e demais superfícies;
- 1.2.2 Acessórios.

1.3 - Responsabilidade Civil Facultativa - RCF-V:

- 1.3.1 Danos Pessoais;
- 1.3.2 Danos Materiais.

1.4 - Acidentes Pessoais Passageiros - APP:

- 1.4.1 Morte;
- 1.4.2 Invalidez Permanente e Parcial.

1.5 - Base de cálculo:

- 1.5.1 Valor de mercado do veículo, conforme a tabe Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas;
- 1.5.2 Valor dos acessórios conforme mercado local.

•

Con



1.6 - Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;

Responsabilidades:

- Responsabilidade civil danos materiais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- 1.7 Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:
- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca
- Troca de pneu furado;
- Serviço de chaveiro;
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;





- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo;
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos;
- Carro reserva no mínimo 07 dias.
- 1.8 Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.
- 1.9 Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL

Secretário Municipal da Saúde.

FLS. QQL S

ITEM	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	RENAVAN	VALOR
01	RENAULT MASTER 2.3 L3H2	2018/2019	QJI8409	1177779550	R\$ 9.863,15

Dr. Marivaldo dos Reis Secretário Municipal de Saúde Porto União - SC









Segurado MUNICIPIO DE PORTO UNIAO CNPJ 83.102.541/0001-58 Telefone

Município do Centro de Atividades/UF PORTO UNIAO/SC

Cep do Centro de Atividades

89400-000

SEGURO

Nº Cálculo 540283190 Tipo de Cadastro INDIVIDUAL Nº do Cadastro

Desconto Coletivo (%)

Nº do Convênio

Nº do Item

Tipo de Seguro SEGURO NOVO

Vigência

12/03/2019 a 12/03/2020

Bônus Atual CLASSE 0

Transporte

Data do Cálculo 12/03/2019 16:36:28 Versão do Cálculo 6.19.02.01-98 Validade do Cálculo 17/03/2019 Precisa de Vistoria? NÃO



VEICULO

Veículo (Marca e Modelo) RENAU-MASTER 2.3 DCI

EXEC.LONG. Ano/Modelo

2019 Zero Km NÃO

Combustivel DIESEL

Código FIPE

025205-0

Placa

QJY8409/SC

Chassi

93YMAF4XEKJ614921

Categoria

20 - PICK UP PESADA

NACIONAL

Uso

PARTICULAR

PESSOAS Veículo Blindado

NÃO

CEP de Pernoite 89400-000

Município de Pernoite/UF PORTO UNIAO / SC Tipo de Isenção Tributária

SEM ISENCAO

PRODUTO

Produto TRADICIONAL Cod. SUSEP TRADICIONAL -15414.001772/2004-14

CORRETOR

Corretor CARMANNI CORRETORA DE SEGS LTDA ME

Cod. SUSEP Estrutura de Venda 2708272

Estrutura de Apoio

57023

Ação de Apolo

20421 Telefone

QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO

TIPO: AUTO PARTICULAR

CONDUTOR INDETERMINADO:

SIM





COTAÇÃO SULAMÉRICA AUTO TRADICIONAL



COTAÇÃO	SUA COTAÇÃO			
AUTO 🗃	AUTO TRADICIONAL			
	№ 540283190	ACCESSION OF THE PERSON OF THE		
Opção de contratação	Reposição Garantida 100% FIPE			
Cobertura	Compreensiva R\$ 8	R\$ 8.315,20 R\$ 68,79 R\$ 68,79		
Acidente Pessoal por Passageiro (APP)				
Assistência 24h	Plano 4	181,3		
PCF Danos Corporais	R\$80.000,00 R\$	R\$ 114,92		
PCF Danos Materiais	R\$ 80.000,00 R\$	287,29		
Vidros	R\$ Vidro Lateral - Franquia R\$ Vidro Traseiro - Franquia R\$ Para-brisa - Franquia R\$	305,00		
Franquia	R\$ 4.433,52			
Valor Auto	6x de R\$ 1.643,86 (sem juros) ou R\$ 9.863,15 à vista Débito em Conta			



COTAÇÃO SULAMÉRICA AUTO TRADICIONAL





COBRANÇA E PARCELAMENTO

AUTO TRADICIONAL				
	DÉBITO EM CONTA			
À VISTA	R\$ 9.863,15			
1 + 1	R\$ 4.931,58			
1+2	R\$ 3.287,72			
1 + 3	R\$ 2.465,79			
1+4	R\$ 1.972,63			
1 + 5	R\$ 1.643,86			
1+6	R\$ 1.601.71			
1 + 7	R\$ 1.430,96			
1+8	R\$ 1.321,57			
1 + 9	R\$ 1.216,50			
TOTAL	R\$ 9.863,15			

Taxa de juros (%) a.m.

IOF: R\$ 677,87

Valor Líquido: R\$ 9.185,28 Valor Total à Vista: R\$ 9.863,15

Parcelamento: 6 x sem juros

OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco
- Garantia Danos Morais não contratada.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Versão de Processamento 7.4

- Estou ciente de que em caso de sinistro com indenização integral. perderei o direito à indenização se verificado que o veículo possui beneficio tributário.
- Cálculo válido para EV 2708272 até o dia 17/03/19 respeitando o instrumento de cobrança selecionado
- Ouvidoria: 0800-725-3374.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.

DESCONTOS E BENEFICIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Mais através do endereço http://www.sulamericaweb.com.br/sulamericamais/.



CNPJ N.º processo Susep Seguradora BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS 01.356.570/0001-81 15414.901053/2013-88 Agência da cotação Versão 2490-2 1701804 Dados da cotação e proponente N.º da cotação Data da cotação 86.190.589 19/03/2019 Validade da cotação Vigência 03/04/2019 Início: 24h do dia 19/03/2019 / Término: 24h do dia 19/03/2020 Proponente do seguro MUNICIPIO DE PORTO UNIAO CPF / CNPJ Grupo de afinidade Tipo de pessoa 83.102.541/0001-58 Juridica CLIENTE PJ Dados do seguro e do veículo Tipo de seguro Produto Seguro Novo Auto até 80mil Tipo de cálculo Fabricante Anual RENAULT Modelo Ano fabr. / Modelo MASTER EXTRA VITRE FURGAO L3H2 2.3DCI 16V (16 LUG) DIES 2018/2019 Utilização do veículo # Categoria 0 km Transporte de paciente Alerbadan é imbulância) Não Veículo blindado Fator de ajuste Qtde. passageiros Nível de blindagem 16 1,00 Tabela de referência Tipo de indenização Valor de Mercado Referenciado Fipe Tipo de franquia Reduzida Bônus calculado 0 Questionário de Avaliação de Risco Nome do principal condutor: Data de nascimento do principal condutor: CEP de pernoite: 89.400-000 Veículo esta Alienado ou com Leasing Não Dispositivo Anti-Furto Comum **OUTROS** Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo Próprio; proprietário ou sócio O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado? Sim

4004 0001

de

Opcionais

Não informado

Acessórios Descrição

Valor - R\$

Rastreador

Obrigatório? Não

Propriedade do rastreador:

Composição do prêmio

Coberturas	Lim. máx. inden R\$	Franquia - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incendio, Roubo e	Furto Fipe: 025201-8	5.982,75	8.710,94
RCF - Danos Materiais	100.000,00	0,00	674,18
RCF - Danos Corporais	100.000,00	0,00	151,26
RCF - Objetos Transportados Gratu	ita 0,00	0,00	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	10.000,00	0,00	50,05
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	0,00	40,46
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	0,00	40,46
APO - Decessos	0,00	0,00	15,56
Assist. Básica Gratuita 100 km	Sim	0,00	0,00
Assist. Automais Gratuita 250 km	Sim	0,00	0,00

Prêmios

	Prêmio liquido - R\$	Encargos	Custo de apólice - R\$
0000000	9.682,91	0,00	0,00
000000	IOF - R\$	Prêmio total - R\$	Restituição - R\$
		10.397,51	

Forma de pagamento

Tipo de pagamento	N.º de parcelas	Prêmio bruto - R\$	Entrada - R\$	Demais parcelas - R\$	IOF - R\$
Débito em conta	1	10.397,51	10.397,51	0,00	714,60
Débito em conta	2	10.397,51	5.198,76	5.198,75	714,60
Débito em conta	3	10.397,51	3.465,83	3.465,84	714,60
Débito em conta	4	10.397,51	2.599,37	2.599,38	714,60
Débito em conta	5	10.397,51	2.079,51	2.079,50	714,60
Débito em conta	6	10.397,51	1.732,91	1.732,92	714,60
Débito em conta	7	11.500,68	1.642,98	1.642,95	790,42
Débito em conta	8	11.692,00	1.461,50	1.461,50	803,57
Débito em conta	9	11.884,35	1.320,51	1.320,48	816,79
Débito em conta	10	12.079,83	1.208,01	1.207,98	830,22
Cartão de crédito	1	10.397,51	10.397,51	0,00	714,60
Cartão de crédito	2	10.397,51	5.198,76	5.198,75	714,60
Cartão de crédito	3	10.397,51	3.465,83	3.465,84	714,60
Cartão de crédito	4	10.397,51	2.599,37	2.599,38	714,60
Cartão de crédito	5	10.397,51	2.079,51	2.079,50	714,60
Cartão de crédito	6	10.397,51	1.732,91	1.732,92	714,60
Cartão de crédito	7	10.397,51	1.485,35	1.485,36	714,60
Cartão de crédito	8	10.397,51	1.299,68	1.299,69	714,60
Cartão de crédito	9	10.397,51	1.155,27	1.155,28	714,60
Cartão de crédito	10	10.397,51	1.039,76	1.039,75	714,60

Cartão d

Carnê	1	10.397,51	10.397,51	0,00	714,60
Carnê	2	10.397,51	5.198,76	5.198,75	714,60
Carnê	3	10.397,51	3.465,83	3.465,84	714,60
Carnê	4	10.397,51	2.599,37	2.599,38	714,60
Carnê	5	11.125,33	2.225,05	2.225,07	764,62
Carnê	6	11.311,45	1.885,25	1.885,24	777,41
Carnê	7	11.500,68	1.642,98	1.642,95	790,42
Carnê	8	11.692,00	1.461,50	1.461,50	803,57
Carnê	9	11.884,35	1.320,51	1.320,48	816,79
Carnê	10	12.079,83	1.208,01	1.207,98	830,22

Serviços e benefícios:

Selo de qualidade: Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.

P.A.R.E: Posto de atendimento rápido especializado. Exclusiva estrutura automotiva, que presta serviços de prevenção de acidentes para o segurado, o terceiro e para toda a comunidade. Neste espaço é possível realizar vistoria prévia, aviso de sinistro e liberação de carro reserva para o segurado (em caso de colisão de pequeno ou médio porte).

Carro Reserva: Contratando essa cobertura, o segurado poderá utilizá-la, caso ele seja terceiro em outra seguradora, sem dedução de classe de bônus. Além disso, o seguro contratado para o veículo segurado é estendido para o carro reserva.

Cobertura para danos causados exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia). Auto mais Casa Assistência: Assistência para a casa do segurado (pessoa física), hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra-galho e Indicação de Orçamentista.

AutoGlass: Serviços Gratuitos para veículos de passeio (Regulagem de faróis, Cristalização dos vidros; Lubrificação das canaletas, Instalação de aparelhos de CD Player e alto-falantes adquiridos nas lojas da Autoglass).

Informações importantes:

Caso sejam identificadas informações incorretas no questionário de perfil, solicite imediatamente a correção dos dados.

Leia sempre as condições gerais do seguro de automóvel, disponíveis no site www.bbseguros.com.br. Nelas estão descritos os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte a central de atendimento no 0800 729 0400.

Consulte a relação de Postos de Vistoria no endereço www.bbseguros.com.br.

A Vistoria Especial não dispensa a Vistoria Prévia, caso essa seja, também, obrigatória para análise de aceitação do risco.

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

Valores expressos em reais.

Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.



Assinatura do proponente/corretor

Corretor: BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.

BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.

Data/Hora da impressão: 19.03.2019 às 15:17:47

Central de Sinistros e Assistência 24hs: 4002 1532 (capitais) e 0800 775 1532

(demais regiões)

Central de Relacionamento BB Seguro Auto (Solicitação de endossos, renovações e contratações): 0800 729 0400

Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): 0800 570 7042

Ouvidoria: 0800 775 2345 *

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 962 7373 *

Central de atendimento BB: 4004 0001 ou 0800 729 0001

Serviço de atendimento ao consumidor BB SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria BB: 0800 729 5678

* De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados)
A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos
consumidores para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos
canais de atendimento habituais.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone: 0800 021 8484 atendimento exclusivo ao consumidor (das 9:30 às 17:00 horas).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO -SC COTAÇÃO PRÉVIA

Nome da Empresa: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscrição Estadual: Isenta Inscrição Municipal: 14109425

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE / RS

Fone / Fax: (51) 3023 8888

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Apresentamos cotação prévia para elaboração do edital, conforme abaixo especificado:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	un	PLACA: QJY8409 CHASSI 93YMAF4XEKJ614921 RENAULT / MASTER L3H2 2018/2019 Coberturas: Casco R\$ 166.000,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 RCO — Danos Corporais e / ou Materiais Causados à Passageiros R\$ 1.539.804,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre	Gente Seguradora	R\$ 19.920,00	R\$ 20.740,00	R\$ 20.740,00
2	1,00	un	PLACA: QJI2950 CHASSI 93YMAFEXCKJ746482 RENAULT / MASTER FURGÃO L2H2 2018/2019 Coberturas: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre	Gente Seguradora	R\$ 11.539,32	R\$ 10.454,49	R\$ 10.454,49

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS-Fone/Fax: (51) 3023.8888



	Valo	or total	(trinta e nove mil trezentos e sesser	nta e seis reais	e qui	nze centav	os)	R\$ 39.366,15
4	1,00	un	PLACA: QHM6576 CHASSI 93Y5SRD04GJ876782 RENAULT / SANDERO AUTENT 4P 2015/2016 Cobertura: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 100.000,00 Danos Corporais R\$ 100.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, Lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre Carro Reserva 7 dias	Gente Seguradora	R\$	4.000,00	R\$ 3.563,87	R\$ 3.563,87
3	1,00	un	PLACA: QJV1172 CHASSI 9BGCA8030KB180895 CHEVROLET / MONTANA 2018/2019 Coberturas: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 100.000,00 Danos Corporais R\$ 100.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre Carro Reserva 7 dias	Gente Seguradora	R\$	4.743,72	R\$ 4.607,79	R\$ 4.607,79

FRANQUIAS VIDROS:

Veículos Pesados (Caminhões, ônibus e utilitários pesados = Master, Ducato, Sprinter,..):
Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: R\$ 500,00 Faróis, Lanternas e Retrovisores: R\$ 150,00 Veículos Leves (passeio e utilitários pequenos = Strada, Fiorino, Saveiro,...):
Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: R\$ 120,00 Faróis, Lanternas e Retrovisores: R\$ 90,00

" As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com"

No preço cotado já estão incluídos além do lucro todas as despesa, tributos e custos, diretos ou indiretos relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, também eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: validade da proposta apresentada será de mínimo 30 (trinta dias contados a partir da data de apresentação da proposta.

VIGÊNCIA: anual a partir da entrega da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista ou em até 4 vezes sem juros.



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco Santander: 033

CIDADE: Porto Alegre / RS

AGÊNCIA Nº 2090 CONTA CORRENTE Nº: 13000008-1 TITULAR DA CONTA CORRENTE: Gente Seguradora SA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: MARCELO WAIS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO OU FUNÇÃO: SEGURADOR / DIRETOR

IDENTIDADE N.º 7009036166 CPF/MF N.º 632.005.380-15

Porto Alegre / RS, 15 de março de 2019.

SHEILA MANTOANI RG 3.156.463- SSPSC CPF 049.0.63.479-05 REPRESENTANTE LEGAL



ORÇAMENTO 2019

SERVIÇOS DE SEGURO

ORGAO:

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE

0213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE

2105

ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade

3390-195

Aplicações Diretas

COD.154 FEDDERAL

9.863,15

COMPLEM.

33903969 Seguros em Geral

SOFIA SYDO

SEC.FINANÇAS

28/03/2019

TOTAL

9.863,15







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Strains of Sha

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício nº 063/2019

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 20 de março de 2019.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a inclusão na licitação da Secretaria Municipal da Saúde, para SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS, para a Secretaria Municipal da Educação.

ITEM	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	VALOR R\$
01	Montana LS 1.4	2018/2019	QJV1172	R\$ 2.914,89

Justificativa: A contratação se faz necessária tendo em vista que o veículo está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municipios no Estado de Santa Catarina ou Paraná, deste modo é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Observações:

- O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do veículo.
- O prazo de vigência do presente Contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do Contrato até as 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Em anexo cópia do documento do veículo e orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração

Respeitosamente,

Secretária Municipal da Educação

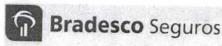
	DETRAN - SC CERTIFICADO DE REG	Nº L	0143850162 AMENTO DE VEICE
	1 118217	6302 ****	TRC
	PREFEITURA IAO	MUNICIPAL	DE PORTO
	83.102.541		PLACA-QJV11
	NFISCAL/	9BGCA803	OKB180895
C	AR/CAMINHONET	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	CONTRACTOR OF THE
C	HEVROLET/MONT		2018 20
0	- CAP/POT/CIL 70T/99CV/2P	OFICIAL.	BRANCA
I P	ISENTO	-VENC COTA UNICA ********	VENC/COTAS-
V	-FAIXA I P.V.A	ELAMENTO/GOTAS	2* **** 3* ****
PRÉMIC	TARIFARIO (R\$) — IOF (R\$) —	PREMIO, TOTAL (RS	PAGO
SI	m restricoes		8038973 WILKOSZ
A	RTO UNIAO/SC	1000 7	26/02/

SECURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSABOS POR VEICULOS LAUTOMOTORES DE VIÁ TERRESTRE JOU POR SUA CARGA A PESSOAS A TRANSPORTADAS OU NÃO SEGURO DPVAT SC Nº 014385016220 BILHETE DE SEGURO DEVAT ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DEVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204 2018 26/02/20 83.102.541/0001-58 QJV1172 1182176302 CHEVROLET/MONTANA LS2 ANO 548 9BGCA8030KB180895 PRÊMIO TARIFÁRIO FNS (RS) O, 63 6,28 5,65 - CUSTO DO BILHETE (RS)-4,15 TALA SER PAGO SEGURADO (RID. 16,71 0,38 PAGAMENTO 25/02/2019 XOTA UNICA PARCELADO SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

OUT-2018





Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros CNPJ: 92.682.038/0001-00

Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: CPD:

663

424386 - 1500

Estudo: 02

Nº Cotação: 0218135941/02

01

Data / Horas

Versão:

Cálculo válilo até:

06/03/2019 17:41:38

Data do 1º Cálculo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

06/03/2019 13/03/2019

1.48 Usuário : 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Tipo Pessoa: Jurídica

Segurado é o principal condutor ?

Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 06/03/2019 às 24h de 06/03/2020

Cia Renovação: 000

Tipo Seguro:

Individual Cód. Contrato: 000000000000

Produto:

Tipo Cliente: Tradicional CEP de Pernoite: 89400-(1)0

Bônus: Sem Bônus

Sinistro? Não

Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo: Montana Ls 1.4 Econoflex

Marca: G M

Combustivel:

Gasolina / Álcool Comercial/profissional

Uso Veiculo: Equipamentos:

Não

Ano Fab.: 2018 Ano Mod.: 2019

Código: 7752

Chassi: 9BGCA8030KB180895

Licença: QJV1172 Chassi Remarcado: Não Código FIPE: 0043702

Zero KM: Não Nº Portas: 02 Data Saida Conc.:

Nº Eixos: 02

Carri ceria:

Veic. Transformado? Não

Antificto: Não Aces órios: Não Tipo Semi-Reb.: Não

CLÁUSULAS

(001) Cobertura Compreensiva

(056) Danos Morais

(024) Vidro Protegido Plus

(108) Assist Auto Dia/Noite - Passeio Ilimitado

(081) Acidentes Pessoais de Passageiros

((IIII) Extensão perimetro Mercosul

(111) Auto Reserva - 15 dias

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

Veículo: Valor de Mercado Referenciado

Fator de Ajuste: 100 %

Desp. Extraordinárias: Não

Blindagem:

0.00

Kit Gás: 0.00

Dias Paralisação: 0.00

Acessórios:

0.00

0.00

Carroceria: 0.00 Equipamentos:

RCF

D.M 150.000.00 D.C. 150.000.00

G.U 0.00

D. Morais.: 15.000,00

APP

Morte p/ Passageiro: 15.000,00 Invalidez p/ Passageiro: 15.000,00

Lotação Oficial:

FRANQUIAS (R\$)

Super Martelinho

Dano Pequeno: 0,00

Dano Grande: 0,00

Veículo: 1.536,50 (Reduzida)

Kit Gás:

0,00

Para-Brisa: 220,00

Equipamentos: Carroceria:

0.00

0.00

Vidros Laterais: 110,00

Reparo Rápido Dano Pequeno: 0,00

Dano Grande: 0.00

Faróis, Lint., Retr.: 150,00 Xenon/LED

0.00

Xenon LED:

800,00

200,00

Cláusula Não

Este cálculo não pressupõem a aceitação do risco por parte da Seguradora.

Cálculo Online

00RCA5Y | 00RCA5Y | 0000000

Chassi Decodificado



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros

CNPJ: 92.682.038/0001-00

Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc .

663

Data / Hora: Data do 1º Cálculo: 06/03/2019 17:41:38

CPD. 424386 - 1500 Estudo:

02

552,22

193,95

47,43

793.60

50,68

Cálculo válido até:

06/03/2019 13/03/2019

Nº Cotação: 0218135941/02 Item:

01

Versão: Usuário :

1.48 8000

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 1,870,28

Desp. Extraordinárias: 0,00 Diárias de Paralisação: 0,00

0,00

Kit Gás:

0,00 Acessórios: 0,00 Equipamentos: 0,00

Carroceria:

Blindagem: 0.00 AUTO (A): 1.870.28 Danos Materiais:

Danos Corporais: Danos Morais:

RCF (B): APP - Morte: 25.34

APP - Invalidez: 25.34 APP (C):

LÍQUIDO (A+B+C):

2.714.56

Prêmio Residencial: 0.00 Custo de Emissão: 0.00

Adic. Fracionamento: 0,00 200,33

TOTAL: CCB:

2.914,89

Sim

PAGAMENTO (R\$)

	Débito	em Conta		Crédito Bradesco eguros	Cartão	de Crédito		Carnê
Νō	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	MERCEN AS PER	
1x	R\$ 2.914,89	R\$ 2.914,89	R\$ 2.769,14	R\$ 2.769,14	R\$ 2.914.89		Parcelas	Total
2x	R\$ 1.457.45	R\$ 2.914.89	R\$ 1.384.57	THE RESERVE TO SHARE THE		R\$ 2.914.89	R\$ 2.914,89	R\$ 2.914,89
3x	R\$ 971,63			R\$ 2.769,14	R\$ 1.457,44	R\$ 2.914,89	R\$ 1.457,45	R\$ 2.914.89
	HE WILLIAM THE THE TOTAL OF THE THE	R\$ 2.914,89	R\$ 923,04	R\$ 2.769,14	R\$ 971,63	R\$ 2.914.89	R\$ 971,63	R\$ 2.914,89
4×	R\$ 728,72	R\$ 2.914,89	R\$ 692,28	R\$ 2.769,14	R\$ 728,72	R\$ 2.914.89		
5x	R\$ 623,76	R\$ 3.118,80	R\$ 553,82	R\$ 2.769,14	R\$ 617,94		R\$ 728,72	R\$ 2.914,89
6x	R\$ 528.53	R\$ 3.171.19	R\$ 461,52	The state of the s	STATE OF THE PERSON NAMED IN POST OF THE PERSON NAMED IN P	R\$ 3.089,70	R\$ 629,56	R\$ 3.147,79
7x	R\$ 466.98	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	R\$ 2.769,14	R\$ 522,40	R\$ 3.134,45	R\$ 534,64	R\$ 3.207,83
(1)(6)	A STATE OF THE STA	R\$ 3.268,86	R\$ 419,48	R\$ 2.936,40	R\$ 454,24	R\$ 3.179,69	R\$ 479,76	R\$ 3.358,32
8x	R\$ 416,30	R\$ 3.330,43	R\$ 370,61	R\$ 2.964.92	R\$ 403,16	R\$ 3.225,30		
9x	R\$ 376,94	R\$ 3.392.53	R\$ 332.60	R\$ 2.993,44	PRODUCTION OF THE PROPERTY OF		R\$ 429,52	R\$ 3.436,18
0x	R\$ 345.54	R\$ 3.455,45			R\$ 363,45	R\$ 3.271,13	R\$ 390,55	R\$ 3.515,00
		110 3.433,43	R\$ 302,22	R\$ 3.022,24	R\$ 331,74	R\$ 3.317,49	R\$ 359,51	R\$ 3.595,10

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:

CPF/CNPJ:

000.000.000-00

Data Nasc.: Sexo:

Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?

2) - NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?

R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS

3), P O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO? SIM_ COM PORTAQ MANUAL

4) FLS. A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICOES HABITUAIS?

DE SOKMIDIA DU MAIS DE 1500 KMIMES

omissão de Licht Este cálculo não pressupõem a aceitação do risco por parte da Seguradora. 00000000039694000072099900000000000000000N71491064801001000100000000000

Cálculo Online

00RCA5Y | 00RCA5Y | 0000000

Chassi Decodificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO -SC COTAÇÃO PRÉVIA

Nome da Empresa: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscrição Estadual: Isenta Inscrição Municipal: 14109425

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE / RS

Fone / Fax: (51) 3023 8888

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Apresentamos cotação prévia para elaboração do edital, conforme abaixo especificado:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	un	PLACA: QJY8409 CHASSI 93YMAF4XEKJ614921 RENAULT / MASTER L3H2 2018/2019 Coberturas: Casco R\$ 166.000,00 Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 RCO — Danos Corporais e / ou Materiais Causados à Passageiros R\$ 1.539.804,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre	Gente Seguradora	R\$ 19.920,00	R\$ 20.740,00	R\$ 20.740,00
2	1,00	un	PLACA: QJI2950 CHASSI 93YMAFEXCKJ746482 RENAULT / MASTER FURGÃO L2H2 2018/2019 Coberturas: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre	Gente Seguradora	R\$ 11.539,32	R\$ 10.454,49	R\$ 10.454,49

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE, Fone/Fax: (51) 3023.8888



							v oeg	urauvra
3	1,00	un	PLACA: QJV1172 CHASSI 9BGCA8030KB180895 CHEVROLET / MONTANA 2018/2019 Coberturas: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 100.000,00 Danos Corporais R\$ 100.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre Carro Reserva 7 dias	Gente Seguradora	R\$	4.743,72	R\$ 4.607,79	R\$ 4.607,79
4	1,00	un	PLACA: QHM6576 CHASSI 93Y5SRD04GJ876782 RENAULT / SANDERO AUTENT 4P 2015/2016 Cobertura: Casco 100% da Fipe Danos Materiais R\$ 100.000,00 Danos Corporais R\$ 100.000,00 Danos Morais R\$ 10.000,00 APP Morte R\$ 10.000,00 APP Invalidez R\$ 10.000,00 APP DMH R\$ 8.000,00 Vidros, Lanternas, faróis e retrovisores Assistência 24 horas completa veículo e passageiros com Km livre Carro Reserva 7 dias	Gente Seguradora	R\$	4.000,00	R\$ 3.563,87	R\$ 3.563,87
	Valo	or total	(trinta e nove mil trezentos e sesser	nta e seis reais	e qui	nze centavo	os)	R\$ 39.366,15

FRANQUIAS VIDROS:

Veículos Pesados (Caminhões, ônibus e utilitários pesados = Master, Ducato, Sprinter,..):

Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: R\$ 500,00 Faróis, Lanternas e Retrovisores: R\$ 150,00

Veículos Leves (passeio e utilitários pequenos = Strada, Fiorino, Saveiro,...):

Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: R\$ 120,00 Faróis, Lanternas e Retrovisores: R\$ 90,00

" As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com"

No preço cotado já estão incluídos além do lucro todas as despesa, tributos e custos, diretos ou indiretos relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, também eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: validade da proposta apresentada será de mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da proposta.

VIGÊNCIA: anual a partir da entrega da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista ou em até 4 vezes sem juros.

2

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax: (51) 3023.8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

The second secon



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco Santander: 033

CIDADE: Porto Alegre / RS

AGÊNCIA Nº 2090 CONTA CORRENTE Nº: 13000008-1 TITULAR DA CONTA CORRENTE: Gente Seguradora SA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: MARCELO WAIS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO OU FUNÇÃO: SEGURADOR / DIRETOR

IDENTIDADE N.º 7009036166 CPF/MF N.º 632.005.380-15

Porto Alegre / RS, 15 de março de 2019.

SHEILA MANTOANI RG 3.156.463- SSPSC CPF 049.0.63.479-05

REPRESENTANTE LEGAL



E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora) Processo SUSEP Automóvel: 15414,100335/2004-74

Dados de Controle

Nº Cotação 350191332	Proposta/Negócio	Item	Id	Protocolo
1.6			1	

Informações do Seguro

Proponent MUNICIPI	e O DE PORTO UNIAO							150000	F / CNPJ 102,541/0001-	F.0.		
Vigência 07/03/201	9 até 07/03/2020					Cep F 89400		ite do v		Data de	Referênc	
Veiculo CHEVROL	ET MONTANA LS 1.4	ECON	NOFLEX 8V 2P		Código Fipe 004370-2		otaçã	0 A	no / Modelo 018/2019	06/03/2 Placa	Cha	
Chassi Decodificado Chassi Remarcado Não		Combustível Flex				com Kit Gás	QJV-1172	Veículo Blindado				
Zero Km Não	Data Saída Veículo (КМ	Nota Fiscal	 de Veícul	0			V a0				Isenção (IPI/ICMS)
	ente Relacionado a A	tividade	e da Empresa	 1	vo em Comod sui	lato			Tipo de Se SEGURO		Não se	aplica
	ongênere	T			CI			Apó	lice Renovada		/igência	Classe de Bônus
ão	enado/Financiado	Ben	eficiário						CNPJ			

Coberturas (R\$)

Auto		Auto Clássico		
Cobertura(LMI)	Prêmio Liquido			
Valor Referenciado (VMR) % de Ajuste - 100.00%*	CONTRACTOR		Prêmio Líquido	
			3.348,19	
	PHONE NO. 1919 Control		0,00	
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		Não contratada	0,00	
CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	0,00	Não contratada	0,00	
	997,24	150.000,00	997.24	
150.000,00	199,45	150.000,00	199,45	
20.000,00	137,03	20,000,00		
15.000,00	47.78		137,03	
15,000.00			47,78	
		15.000,00	47,78	
	0,00	Não contratada	0,00	
	0,00	Não contratada	0.00	
Não contratada	0,00	Não contratada	0,00	
Não contratada	0,00	Não contratada	VESTILIST REPRESENTATION OF THE PARTY.	
Não contratada	0.00		0,00	
Não contratada	AND THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN		0,00	
	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	Não contratada	0,00	
	Cobertura(LMI) Valor Referenciado (VMR) Ni de Ajasto - 100,00% Não contratada Não contratada 150,000,00 150,000,00 15,000,00 15,000,00 Não contratada Não contratada Não contratada	Cobertura(LMI) Prêmio Liquido Valor Referenciado (VMR) 3.595,07 Não contratada 0,00 Não contratada 0,00 Não contratada 0,00 150,000,00 997,24 150,000,00 199,45 20,000,00 137,03 15,000,00 47,78 15,000,00 47,78 Não contratada 0,00 Não contratada 0,00	Prêmio Líquido Cobertura(LMI) Prêmio Líquido Cobertura(LMI)	

*Valor Referenciado (VMR): refere-se ao valor de mercado referenciado do veículo que corresponde ao valor constante na tabela FIPE-USP. Se esta tabela for extinta, será utilizada como substituta a (¹) Cobertura Compreensiva | (²) Cobertura exclusiva de Colisão e Incêndio | (²) Cobertura exclusiva de Incêndio e Roubo/Furto



Corretora	Telefone	Data da	Data de	Data da Última	Hora	Folha
302015 MAXICOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	Waterpart Committee Commit	Impressão	Referência	Atualização		
STORY DE SEGOROS LIDA EPP	(42)3522-6690	07/03/2019	06/03/2019	07/03/2019	10:50:40	1/4



Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)
Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74

Franquias (R\$)

Descrição	Auto		Auto Clássico	
Casco	1.684,80 (REDUZID	A)	1.853,28 (REDUZIO	DA)
Isenção Primeira Franquia	Não		Não	
	Para-brisa	200,00	Para-brisa	200,00
	Vigia	200,00	Vigia	200,00
	Lateral		Lateral	100,00
	Farol convencional	220,00	Farol convencional	220,00
	Farol xenon/led	700,00	Farol xenon/led	700,00
	Farot auxiliar/milha	150,00	Farol auxiliar/milha	150,00
	Lanterna convencional	150,00	Lanterna convencional	150,00
	Lanterna led		Lanterna led	400,00
Vidros	Lanterna auxiliar		Lanterna auxiliar	140,00
	Retrovisor externo	150,00	Retrovisor externo	150,00
	Retrovisor interno	140,00	Retrovisor interno	140,00
	Reparo para-choque		Reparo para-choque	Não Disponível
	Reparo arranhões 1º peça		Reparo arranhões 1* peça	Não Disponível
	Reparo arranhões demais peças		Reparo arranhões demais peças	Não Disponível
	Máquina de Vidro		Máquina de Vidro	Não Disponível
	Martelinho Teto		Martelinho Teto	Não Disponível
	Martelinho demais peças		Martelinho demais peças	Não Disponivel

Serviços (Tipo)

Descrição	Auto	Auto Clássico
Vidros	Completo	Completo
Logomarca	Não possui	Não possui
Assistência 24 horas	Completa	Completa
KM de Reboque	200 km(padrão) + Ilimitado(adicional) = Ilimitado	200 km(padrão) + Illmitado(adicional) = Ilimitado
Carro reserva	15 diárias Oficina livre 1.0 AR DH	15 diárias Oficina referenciada 1.0 AR DH

Condições Especiais

Descrição	Auto	Auto Clássico
Tipo de oficina para reparo	Rede Referenciada e Livre escolha	Rede Referenciada e Livre escolha
Tipo de peça para reparo	Novas originais	Novas originais



Corretora	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da Última Atualização	Hora	Folha
302015 MAXICOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	(42)3522-6690	07/03/2019	06/03/2019	07/03/2019	10:50:40	2/4

TOKIO MARINE SEGURADORA NOSSA TRANSPARENCIA, SUA CONFIANGA CNPJ: 33.164.021/0001-00

Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora) Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74

Pagamento

Primeira parcela à vista

Débito	P	rimeira parcela à vista		Custo Emissão: R\$ 0,0	0	IOF: 7,38%
		Auto			Auto Clássico	101110070
-	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)
1	5.395,15	Sem Juros	5.395,15	5.130,05	Sem Juros	
2	2.697,50	Sem Juros	5.395,15	2.564,94	Sem Juros	0.100
3	1.798,29	Sem Juros	5.395,15	1.709,94	Sem Juros	0.100
4	1.348,69	Sem Juros	5.395,15	1.282,42	Sem Juros	0.100
5	1.078,94	Sem Juros	5.395,15	1.025,90	Sem Juros	0.100
6	899,09	Sem Juros	5.395,15	854,90	Sem Juros	0.100
7	876,26	13,70	6.134,29	833,19	13,70	0.100
8	782,88	16,10	6.263,77	744,41	16,10	0.002
9	722,87	20,60	6.506,54	687,35	20,60	0.000
10	665,13	23,30	6.652,22	632,43	23,30	0.100
11	618,37	26,10	6.803,27	587,96	26,10	0.020,
12	579,44	28,90	6,954,37	550,96	28,90	6.468
Ficha	Pri	imeira parcela à vista		Custo Emissão: R\$ 0,00		6.612,
		Auto		00310 E1113380. R\$ 0,00		IOF: 7,38%
	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Parcela (R\$)	Auto Clássico	
1	5.395,15	Sem Juros	5.395,15	5.130,05	Juros (%)	Total (R\$)
2	2.697,50	Sem Juros	5.395,15	STATE OF THE PARTY	Sem Juros	5.130,
3	1.798,29	Sem Juros	5.395,15	2.564,94	Sem Juros	5.130,
4	1.348,69	Sem Juros	5.395,15	1.709,94	Sem Juros	5.130,
5	1.154,46	7,00	5.772,80	1.282,42	Sem Juros	5.130,
6	978,21	8,80	5.869,92	1.097,73	7,00	5.489,
7	887,80	15,20	6.215,20	930,14	8,80	5.581,4
8	795,01	17,90	6.360,88	844,17	15,20	5.909,
9	735,45	22,70	6.619,86	755,94	17,90	6.048,
10	678,63	25,80	6.787,10	699,32	22,70	6.294,
11				645,27	25,80	6.453,
12				***		
rtão de	Prin	neira parcela à vista	disherance are			
redito	7.00	- Auto		Custo Emissão: R\$ 0,00		IOF: 7,38%
	Parcela (R\$)	Juros (%)	T. () () ()		Auto Clássico	
1	5.395,15		Total (R\$)	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)
2	2.697,50	Sem Juros	5.395,15	5.130,05	Sem Juros	5.130,0
3	1.798,29	Sem Juros	5.395,15	2.564,94	Sem Juros	5.130,0
4	1.348,69	Sem Juros	5.395,15	1.709,94	Sem Juros	5.130.0
5	1.078,94	Sem Juros	5.395,15	1.282,42	Sem Juros	5.130,0
6	899,09	Sem Juros	5.395,15	1.025,90	Sem Juros	5.130,0
7		Sem Juros	5.395,15	854,90	Sem Juros	5.130,0
8	770,64	Sem Juros	5.395,15	732,77	Sem Juros	5.130,0
9	674,30	Sem Juros	5.395,15	641,16	Sem Juros	5.130,0
10	599,36	Sem Juros	5.395,15	569,92	Sem Juros	5.130,0
11	539,44	Sem Juros	5.395,15	512,91	Sem Juros	
	490,37	Sem Juros	5.395,15	466,28		5.130,0 5.130,0 5.130,0
12	449,52	Sem Juros	5.395,15	427,43	.00	0.130,0

Corretora				1000		
302015 MAXICOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da Última Atualização	Hora	Folha
SEGUROS LTDA EPP	(42)3522-6690	07/03/2019	06/03/2019	07/03/2019	10:50:40	3 / 4



CNPJ: 33.164.021/0001-00

Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora) Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74

Questionario Bom Risco

- Qual é o uso do veiculo?
 - R: B. Exclusivamente relacionado à atividade da empresa
- O principal condutor considerado é:
 - R: B. Não é possível determinar o condutor
- Deseja contratar cobertura do seguro para condutores na faixa etária de 18 a 25 anos?
- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada própria ou alugada na empresa?
- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada própria ou alugada na residência habitual? R. C. Não fica de posse do veículo após o trabalho
- Quilometragem que o veículo deverá percorrer em um ano:
 - R: B. Até 20,000 km por ano, o que representa em média 1667 km por mês.

Observações

Cotação válida até 13/03/2019. Sua aceitação e prêmio podem sofrer alterações mediante recebimento de novos dados ou novas cotações realizadas. A contratação pode ser realizada até a data de validade da cotação.

Para contratação do seguro é obrigatório o preechimento e envio da proposta de seguro. Este documento não é válido para emissão da apólice de seguro.

É fundamental que o segurado tenha conhecimento das cláusulas: "Cláusula de risco não contratado do Questionário Bom Risco" e "Cláusula de participação proporcional de responsabilidade do Questionário Bom Risco", constante nas condições gerais.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Possível isenção de franquia quando o segurado não for culpado pelo sinistro	A	
Desconto na franquia contratando despesas extras	Auto	Auto Clássico
Constant de la contratando despesas extras	Disponível	Não Disponível
Carro reserva quando o segurado for terceiro em outra seguradora	Disponível	Não Disponivel
Garantia padrão de Zero Km	Disponível	
Serviço de reparo de para-choques a casa la	180 dias	Não Disponível
Serviço de reparo de para-choques e arranhões optando pelo serviço VIP de vidros	100 dias	90 dias
Consulte todos os detalhes e limites nas condições gerais e guias de serviços, disponiveis no site Válido apenas para veículos nesta condição	Disponível	Disponível



Referências								
T0000C1500RPN00000D000S111000LR97N20 C0000SE0000SCC0000PE0000PCC0000DT03 Telefones Úteis Central de Atendimento	0190227Va0B20190227V	/a0F395310CT18052	IACROMACOSS					
Telefones Úteis Central de Atendimento	71907200703U11CP0000	0000	UACB99MC000FR	Q302015	NHCORU	E42004594934AE	0000ACC00000	E0000C
© 0300 33 TOKIO(86546) Corretora	SAC 0800 703 9000	SAC - Deficien 0800 770 1523	te Auditivo e de Fa		Disque		Ouvidoria	
102015 MAYICO		Telefone	Data da	Data o	0800 70	The second second	0800 449 000	0
302015 MAXICOR CORRETORA DE SEGUROS	S LTDA EPP	(42)3522-6690	Impressão 07/03/2019	Referé 06/03/	ncia	Data da Última Atualização 07/03/2019	71018	Folha
						01/03/2019	10:50:40	4/4

ORÇAMENTO 2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO SEGURO

UNIDADE:

1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE

2014

MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

modalidade 3390-104

Aplicações Diretas

cod.20

2.914,89

complem

33903969 Seguros em Geral

TOTAL

2.914,89

22/03/2019





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019 - MULTIENTIDADE PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS.

OBJETO: CONTRA	TAÇÃO SEGURO AUTOMO	OTIVO PARA VEÍCULOS.	
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP	
E-mail:			
Telefone:	Fax:	Celular:	
Responsável:			
Declaro que recebi, atracima, dentro do prazo		portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Munic	ipal, o edital
	,de	de 2019	
		Virtor, etc.	
Senhor Licitante:			
Visando comunicação	futura com essa empresa, sobre	e as eventuais alterações do edital, solici-	tamos que este
protocolo seja devo	olvido a este Departamento	devidamente preenchido, através	do e mail
licitacao@portouniao.	sc.gov.br ou liciteportouniao@	yahoo.com.br, Se houver interesse em	participar do
processo licitatório, de	everá acessar o site da prefeitu	ura municipal www.portouniao.sc.gov.br	e efetuar no
seu computador o dov	wnload do programa Betha Auto	Cotação. Minuta formale Im ordu.	wti
		Im order.	
		2017.00	1.13
OBS: TODA INF	ORMAÇÃO ADICIONAL	L DESTE CERTAME SERÁ D	IVULGADA
CONFORME EX	IGÊNCIA EM LEI. FAZ	-SE SABER QUE O NÃO ENV	O DESTE
DOCUMENTO PI	REENCHIDO CORRETA	MENTE, EXIME A ADMINISTI	RACÃO DA
OBRIGAÇÃO D	E QUALQUER EVEN	THAL INFORMAÇÃO DESTE	PREGÃO
DIRETAMENTE A		1 1 2 21 1/2	a datto
		M Lace be	2364
		Lack Po	12.00
		/	
			and the state of t
		d	e Porto

Departamento de Licitações



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE **POIS** NÃO **SERÃO ACEITOS** DESISTÊNCIAS ALCANCAR. **PODERA IMPRUDÊNCIA** OCORRIDA. **FICANDO DEVIDO** A POSTERIORES CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LICITANTE, NESTAS EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITACOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 — contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 — contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019 - MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
 - 3.1.3 se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte:
- 3.1.4 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou equitatar com a Administração Pública;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidia si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
 - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- **3.2.4** Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.2.5 Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.
- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes especificos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – **MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, <u>www.portouniao.sc.gov.br</u>, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do material cotado;
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:

 a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

b) Certidão Negativa Estadual;

Onião e de Débitos



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

c) Certidão Negativa Municipal;

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a) * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;
- * de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública municipal, estadual, federal -;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Qualificação Técnica

- a) Documento expedido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprobatório de que a proponente está autorizada a operar no Mercado Segurador Brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores.
- b) Atestado (s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprovem que a mesma tenha executado ou está executando a contento, serviços de natureza similar ao desta licitação.
- 6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE OUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da lata de sua emissão.
- 6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de Ostricinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 6.7. A empresa que apresentar o CRC Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação Porassim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante deolarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregociro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bent como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. DA COBERTURA

09.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 L3H2

- 09.2. COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo danos causados no próprio veículo:
- 09.2.1. Casco e demais superfícies;
- 09.2.2. Acessórios
- 09.3. Responsabilidade Civil Facultativa RCF-V:
- 09.3.1. Danos Pessoais
- 09.3.2. Danos Materiais
- 09.4. Acidentes Pessoais Passageiros APP:
- 09.4.1. Morte:
- 09.4.2. Invalidez Permanente e Parcial:
- 09.5 Base de cálculo:
- 09.5.1. Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.
- 309,5.2. Valor dos acessórios conforme mercado local.

09.6. Garandas Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
 - Invalidez por acidente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Responsabilidades:
- Responsabilidade civil danos materiais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- **09.7.** Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:
 - Assistência 24 horas
 - Reboque;
 - Transporte alternativo;
 - Serviço de Táxi;
 - Socorro em caso de pane seca;
 - Troca de pneu furado;
 - Servi
 ço de chaveiro;
 - Acompanhamento médico-hospitalar;
 - · Hospedagem em hotel;
 - Remoção para hospital;
 - Motorista substituto;
 - Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
 - Traslado de corpo.
 - Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
 - Carro reserva no mínimo 07 dias
- **09.8** Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.
- 09.9 Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT SANDERO AUTENT 4P

09.10. COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo - danos causados no próprio veículo:

09.10.1 - Casco e demais superfícies;

09.10.2 - Acessórios

09.11. Responsabilidade Civil Facultativa - RCF-V:

09.11.1. Danos Pessoais

09.11.2. Danos Materiais

09.12. Acidentes Pessoais Passageiros – APP:

09.12.1. Morte:

09.12.2. Invalidez Permanente e Parcial;

09.13 - Base de cálculo:

09.13.1. Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.

09.13.2. Valor dos acessórios conforme mercado local.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.14. Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Danos Morais R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Responsabilidades:
- Responsabilidade civil danos materiais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **09.15.** Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:
 - Assistência 24 horas;
 - Reboque;
 - Transporte alternativo;
 - Serviço de Táxi;
 - Socorro em caso de pane seca;
 - Troca de pneu furado;
 - Serviço de chaveiro;
 - Acompanhamento médico-hospitalar;
 - Hospedagem em hotel;
 - Remoção para hospital;
 - Motorista substituto;
 - Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
 - Traslado de corpo.
 - Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
 - Carro reserva no mínimo 07 dias
- 09.16 Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

09.17 de National previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da Nigência do contrato.

REFERENTE AO VEÍCULO MONTANA LS 1.4

09 18 COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

09.18.1 - Casco demais superficies;

09.18.2 Acessórios

09.19. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

09.19.1. Danos Pessoais

09.19.2. Danos Materiais



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.20. Acidentes Pessoais Passageiros - APP:

09.20.1. Morte:

09.20.2. Invalidez Permanente e Parcial;

09.21 - Base de cálculo:

09.21.1. Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.

09.21.2. Valor dos acessórios conforme mercado local.

09.22. Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

Morte por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro; Invalidez por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro:

- Responsabilidades:
- Responsabilidade civil danos materiais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos morais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- **09.23.** Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:
 - Assistência 24 horas
 - Reboque;
 - Transporte alternativo;
 - Serviço de Táxi;
 - Cobertura de vidros laterais, traseiro, para brisa, faróis e lanternas, protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
 - Carro reserva no mínimo 15 dias.
- 09.24 Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.
- **09.25** Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao sepuro do veículo.
- 10.2. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das condições elencadas no edital.
- 10.3. O pagamento será depositado preferencialmente em conta bancária indicada pelo fornecedor.
- **10.4.** Os dados referente a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa.
- 10.5. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas Cód. 154

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas Cód. 20

Complemento 33903969 - Seguros em Geral

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência:
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- **18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta de Contrato.
 - 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:
 - de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
 - b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- **18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de citar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

13



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)
- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- 18.11 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), xx de abril de 2019.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019 - MULTIENTIDADE

PREGÃO Nº 0XX/2019

ANEXO "I"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS.

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM	MODELO/MARCA	ANO	PLACA	UTILIZAÇÃO	VALOR R\$
01	RENAULT MASTER 2.3 L3H2	2018/2019	QJI 8409	Viagens com pacientes	9.863,15
02	RENAUL SANDERO AUTENT 4P	2016/2016	QHM 6576	Viagens com pacientes	3.563,87
03	MONTANA LS 1.4	2018/2019	QJV 1172	Serviços	2.914,89

VALOR TOTAL R\$ 16.341,91(dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária tendo em vista que os veículos estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Santa Catarina ou Paraná, por tratar-se de veículo destinado a Secretaria Municipal da Saúde/Secretaria Municipal da Educação, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 Iiciteportouniao@yahoo.com.br / Iicitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF sob n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade
de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.
, em de
Nome do representante legal da empresa
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.
, em de
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente
FLS. OCL ON



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de
ITEM 01 (descrição) valor unit.
Assim por diante
Valor Total: R\$
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
nome do representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

legal, Sr. (a) por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas — municipal, estadual ou federal
* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os

Bocal, data 63

valores dos itens/serviços entregues.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa				
A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126. Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr				
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO				
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ****** que serão fornecidos conforme a requisição *******.				
PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL Pela efetiva prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$				
discriminado:				
ITEM DESCRIÇÃO QUANT. UND VALOR UNIT.				
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesa o necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto de tre termo contratual. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
3.1. O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, vaciante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao segura do veículo.				
 3.2. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das condições elencadas no edital. 3.3. O pagamento será depositado preferencialmente em conta bancária indicada pelo fornecedor. 				



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- **3.4.** Os dados referente a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa.
- **3.5.** O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA - DA COBERTURA

04.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 L3H2

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT SANDERO AUTENT 4P REFERENTE AO VEÍCULO MONTANA LS 1.4

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base na lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 93 e suas alterações, e do princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, paragrafo de da Lei n.º 8.666/93.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 Iiciteportouniao@yahoo.com.br / Iicitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

do presente co por si e seus su testemunhas al	E por estarem justas e concessores, em 04 (quatro) vias	ontratadas, as pa	rtes assinam o pr	resente instrun	nento contratual,
testemamas a	outage.	Por	to União - SC,	de	de 2019.
	CONTRATANTE		CONTRA	TADA	
Testemunhas:	CONTRATANTE		CONTRA	TADA	
		180			
1 ^a		2ª			
	Assinatura e CPF		Assinatura	a e CPF	



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 069/2019 – Multientidade. Pregão Presencial 050/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO.

Valor total: R\$ 16.341,91(dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas Cód. 154

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas Cód. 20

Complemento 33903969 - Seguros em Geral

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal. É o parecer.

Porto União, 22 de abril de 2019.

SOFIA SYDOL SEC. DE FINANÇAS CRC/SC 14640/O-8



Ilmo, Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União - SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 069/2019 - multientidade.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 050/2019.

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Publica), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à contratação de seguro automotivo, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porto), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, <u>08 dias úteis</u> entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4°, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valore do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito as condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 22 de abril de 2019.

na Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019 - MULTIENTIDADE PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO.

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:		CEP	
E-mail:			
Telefone:	Fax:	Celular:	
	ravés do acesso à página <u>www.</u> o legal e pertinente.		refeitura Municipal, o edital
	, de	de 2019	

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE OUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE NÃO SERÃO ALCANCAR. **POIS ACEITOS** DESISTÊNCIAS **PODERA DEVIDO** IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, POSTERIORES A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS **PENAS** EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não faltfouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computados deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2019 - MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 069/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 — Porto União — SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 07 de maio de 2019, iniciando-se a sessão pública as 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
 - 3.1.3 se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte:
- 3.1.4 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justição ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para ligitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto Unido Estado de Santa Catarina.
 - **3.2.3** Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- 3.2.4 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.2.5 Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.
- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL
de Porto União

4,2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento SIMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL - emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – **MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.

c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do material cotado;
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provan de diretoria em exercício, com as alterações.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício-

6.2. Regularidade Fiscal:

a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

b) Certidão Negativa Estadual;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justica do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- * de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública municipal, estadual, federal -;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Qualificação Técnica

- a) Documento expedido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprobatório de que a proponente está autorizada a operar no Mercado Segurador Brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores.
- b) Atestado (s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprovem que a mesma tenha executado ou está executando a contento, serviços de natureza similar ao desta licitação.
- 6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05000 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.7. A empresa que apresentar o CRC Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregociro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. DA COBERTURA

09.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 L3H2

09.2. COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

09.2.1. Casco e demais superfícies;

09.2.2. Acessórios

09.3. Responsabilidade Civil Facultativa - RCF-V:

09.3.1. Danos Pessoais

09.3.2. Danos Materiais

09.4. Acidentes Pessoais Passageiros - APP:

09.4.1. Morte;

09.4.2. Invalidez Permanente e Parcial;

109.5 - Base de cálculo:

09.5.1. Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.

09.5.2. Valor dos acessórios conforme mercado local.

00 6 de Lidita 09.6. Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
 - Invalidez por acidente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- · Responsabilidades:
- Responsabilidade civil danos materiais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- **09.7.** Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:
 - Assistência 24 horas
 - Reboque;
 - Transporte alternativo;
 - Serviço de Táxi;
 - Socorro em caso de pane seca;
 - Troca de pneu furado;
 - Serviço de chaveiro;
 - Acompanhamento médico-hospitalar;
 - Hospedagem em hotel;
 - Remoção para hospital;
 - Motorista substituto;
 - Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
 - Traslado de corpo.
 - Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
 - Carro reserva no mínimo 07 dias
- 09.8 Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.
- **09.9** Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT SANDERO AUTENT 4P

09.10. COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo - danos causados no próprio veículo:

09.10.1 - Casco e demais superfícies;

09.10.2 - Acessórios

09.11. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

09.11.1. Danos Pessoais

09.11.2. Danos Materiais

09.12. Acidentes Pessoais Passageiros - APP:

09.12.1. Morte:

09.12.2. Invalidez Permanente e Parcial;

09.13 - Base de cálculo:

09.13.1. Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.13.2. Valor dos acessórios conforme mercado local.

09.14. Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Danos Morais R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- · Responsabilidades:
- Responsabilidade civil danos materiais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

09.15. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas;
- · Reboque;
- Transporte alternativo;
- Servico de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca;
- Troca de pneu furado;
- Serviço de chaveiro;
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo.
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva no mínimo 07 dias

09.16 — Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

09.17 - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período vigência do contrato.

REFERENTE AO VEÍCULO MONTANA LS 1.4

09.18. COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

09.18.1 - Casco e demais superfícies;

09.18.2 Acessórios

09.19. Responsabilidade Civil Facultativa - RCF-V:

09.19.1. Danos Pessoais

09.19.2. Danos Materiais



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.20. Acidentes Pessoais Passageiros - APP:

09.20.1. Morte:

09.20.2. Invalidez Permanente e Parcial;

09.21 - Base de cálculo:

09.21.1. Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas.

09.21.2. Valor dos acessórios conforme mercado local.

09.22. Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

Morte por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro; Invalidez por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro;

· Responsabilidades:

- Responsabilidade civil danos materiais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos morais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

09.23. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas
- · Reboque:
- Transporte alternativo;
- Servico de Táxi;
- Cobertura de vidros laterais, traseiro, para brisa, faróis e lanternas, protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva no mínimo 15 dias.

09.24 — Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

09.25 - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no perío da vigência do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do veículo.

10.2. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das condições elencadas no edital.

10.3. O pagamento será depositado preferencialmente em conta bancária indicada pelo fornecedor.

10.4. Os dados referente a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa.

10.5. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas Cód. 154

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas Cód. 20

Complemento 33903969 - Seguros em Geral

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recusese, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- **18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações:
- ANEXO VI Minuta de Contrato.
 - **18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:
 - a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei p

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta in das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar. Bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)
- 18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- 18.11 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), 22 de abril de 2019.

Eliset Mihach Prefeito Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2019 - MULTIENTIDADE

PREGÃO Nº 050/2019

ANEXO "I"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS.

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM	MODELO/MARCA	ANO	PLACA	UTILIZAÇÃO	VALOR R\$
01	RENAULT MASTER 2.3 L3H2	2018/2019	QJI 8409	Viagens com pacientes	9.863,15
02	RENAUL SANDERO AUTENT 4P	2016/2016	QHM 6576	Viagens com pacientes	3.563,87
03	MONTANA LS 1.4	2018/2019	QJV 1172	Serviços	2.914,89

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária tendo em vista que os veículos estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no 1 stado de Santa Catarina ou Paraná, por tratar-se de veículo destinado a Secretaria Municipal da Saúde/Secretaria Municipal da Educação, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF sob n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
, em de
Nome do representante legal da empresa
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.
, em de
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:		
CNPJ:	Serie.	
Endereço:		
Telefone / fax / e mail		
Apresentamos nossa propo modalidade Pregão n.º 0*	osta para fornecimento de*/2019, acatando todas as estipul:	ações consignadas:
ITEM 01 (descrição)	valor unit.	
Assim por diante		
Valor Total: R\$		
sociais, obrigações trabalh a contratação.	istas, previdenciárias, frete etc	ens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos, assim como outras quaisquer que incidam sobre specificações descritas no edital.
-		
VALIDADE DA PROPO limite para a entrega dos e	OSTA COMERCIAL:nvelopes).	(no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-
DATA:		
-	nome do representante l	egal da empresa
	CNPJ da empresa	



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

legal, Sr. (a)
\ast não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei $8.666/93$.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os

Comissão de Lotero

valores dos itens/serviços entregues.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

	Contrato de prestação de serviços que entre si União e a empresa			Iunicipal de Porto
União, Santa denominada (sita na rua diretor, Sr. denominada (de junho de modalidade I	A Prefeitura Municipal Porto de União, Per NPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre A Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Scontratante, e a empresa, cidade de, cidade de, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente con 1993, e legislação pertinente, assim como pelas cor Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a se responsabilidades das partes.	nchieta, 126, r, Pessoa, n, (ou reportrato nos termondições do P	Centro, management and Jurídica de la	unicípio de Porto, a seguir e Direito Privado,, Estado oresentada por seu legal), a seguir .° 8.666/93, de 21 citatório ***/2019
CLÁUSULA	PRIMEIRA - OBJETO			
os fins de dire 0**/2019, jun	O presente contrato tem por objeto aque serão fornecidos conforme a requisição PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completeito, obrigando as partes em todos os seus termos, à stamente com seus anexos e a proposta da CONTRA	********. tam o presentes s condições ex	e termo con	tratual, para todos
	Pela efetiva prestação de serviços ora con ADA, o valor total de R\$	ntratado, a C	CONTRAT	ANTE, pagará a conforme abaixo
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
CLÁUSULA 3.1. O pagam de fatura, ap veículo. 3.2. O pagam elencadas no		té 30 (trinta) ntrega da Ap	dias, media ólice refere	nte a apresentação ente ao seguro do ento das condições
s.s. O pagam	ento será depositado preferencialmente em conta bar	iicaria iiidicad	a pero rome	codor.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.4. Os dados referente a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa.
- **3.5.** O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA - DA COBERTURA

04.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 L3H2

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT SANDERO AUTENT 4P REFERENTE AO VEÍCULO MONTANA LS 1.4

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base na lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



Rua Padre Anchieta, nº 126 — Centro Porto União — Santa Catarina — 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

	Fica eleito o Foro da Com	arca de Porto União, para dirimi	ir dúvidas ou q	uestões oriundas
do presente co por si e seus su testemunhas al	ntrato. E por estarem justas e co acessores, em 04 (quatro) vias i	ntratadas, as partes assinam o p guais, e rubricadas para todos os	resente instrun	nento contratual,
testemumas a	OAIAU.	Porto União - SC, _	de	de 2019.
	CONTRATANTE	CONTRA	ATADA	
Testemunhas:				
1 ^a		2ª		
	Assinatura e CPF	Assinatur	a e CPF	





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua: Dr. Cruz Machado, n. ° 205 CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 43/2019 SRP - PROCESSO N. º 67/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", IN - NATURA "BARRIGA MOLE", INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO E COM ROTULAGEM NU-TRICIONAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 10/05/2019, ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2019 a partir das 08h31min. INICIO DA SESSÃO PUBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). VALOR UNI-TARIO MAXIMO ADMITIDO: R\$ 3,30 (très reais e trinta centavos), totalizando um valor global máximo de 237,600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para um total de 72,000 (setenta e dois mil) litros. Item 1 (COTA PRINCIPAL): 54,000 (cinquenta e quatro mil) litros de Leite pasteurizado tipo "c", in - natura "barriga mole", integral, corresponde a 75% (selenta e cinco por cento). Ilem 2 (COTA RESERVADA): 18.000 (dezoito mil) litros de Leite pasteurizado tipo "c", in - natura "barriga mole", integral, corresponde a 75% (selenta e cinco por cento). Ilem 2 (COTA RESERVADA): 18.000 (dezoito mil) litros de Leite pasteurizado tipo "c", in - natura "barriga mole", integral, corresponde à 25% (vinte e cinco por cento). Outras informações podem ser obtidas no Dplo. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vilória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.* 205, 4* pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax), E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria. pr.gov.br. SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA". LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF). União da Vitória, PR, 22 de abril de 2019.

Hilton Santin Roveda • Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 021/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Serviços de Fotocópias. O recebimento dos envelopes se dará até as 13h30min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com inicio

da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao. sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Fliseu Mihach Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 070/2019 - Registro de Preços Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar pro-cesso licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a Aguisição de Equipamentos Médico Hospitalares, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www. portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 09 de maio de 2019, com início da mesma

portaleccompraspositions.com.or de as centrolim do dia 55 de maio de 2015, cominidad da mesma às 08h30min no masmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br." Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC. 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22



AVISO

EDITAL de VENDA PÚBLICA Nº 005/2019

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR toma público que realizará venda pública, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra o imóvel localizado no Lote 09, Quadra 03 do Cj. São João, na Rua Benedita Zanlorenzi Drabik, 173, com 44,40 m2 de área averbada, no município de General Carneiro -

Valor Mínimo do Imóvel R\$ 34.918,27 (trinta e quatro mil novecentos e dezoito reais e vite e sete centavos);
Valor mínimo de entrada R\$ 3.491.82 (três mil quatrocentos e

noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Valor Financiado: Será o valor total da proposta, deduzido o valor de entrada

Data: 09/Mai/2019, às 14h45min (entrega de propostas no mesmo dia das 13h:30min as 14h:30min, no mesmo local de realização da sessão pública).

Local Sessão Pública: Escritório Regional de União de Vitória- Rua: Ipiranga, 108 - Centro - União da Vitoria - PR

Fundamento Legal: Lei Estadual 15.608/2007

HOBI S/A- MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO C.N.P.J.M.F. nº 81.639.791/0001-04 N.I.R.E. nº. 41300092761

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA Ficam convocados os senhores acionistas da HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO a reunirem-se na cidade de união da Vítória, Estado do Paraná, na autovia João Paulo Reolon, nº 2.105 bairro São Gabriel, CEP: 84,600-000, para deliberar em assembleia geral ordinária a ser realizada às 10 (dez) horas do dia 30 de abril de 2019 a seguinte ordem do dia: (i) tomada de contas dos administradores mediante exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (ii) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, se existente. Os documentos relacionados às respectivas matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas no endereço no qual será realizada a assembleia. União da Vitória, 17 de abril de 2019.

Luis Antonio Hobi

PREEETURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - PROCESSO Nº 59/2019 - SR

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, toma público parcial dado a solicitação de esclarecimentos ao Edital supracitado, cujo objeto é c stro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Bicidetários "U" invertido em aço inox, para Secretaria Municipal de Trânsito de União da Vitória - PR, de acordo com as cond a demanda da quantidades e exigências esbelecidas neste edital e seus anexos, as seguintes RETIFICAÇÕE: 13.1 DA PROPOSTA ESCRITA; e Item 3 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/PREÇO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital em epigrafe. OBSERVAÇÃO IMF so "IX" do Item EFERÊNCIA do NTE: Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº, 8,666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº e hora da sessão de disputa ficam remarcadas conforme abaixo: 20/2002, a data

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 08/05/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 08/05/2019 a partir das 08/31mm INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/05/2019 a partir da

igh00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). Passa vigorar o 1º Edital Retificado do 37/2019 – Processo nº 59/2019. As modificações/retificações do Edital, bem como u não Eletrônico n al Retificado na integra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitoria w uniaodavitoria. pr.gov.br - links "Licitação" e "TRANSPARENCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mer http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União na Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-11-32. União da Vitória - PR. 22 de abril de 2019

MELISSA BANHUK RIBEIRO · Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO . TOMADA DE PRECOS Nº 07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019

OBJETO: Contratação de serviços médicos, nas áreas de Pediatria, Ginecologia/Obel-India, para prestarem serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União de Vitória, pelo de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento de FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DE ABERTURA I 20/05/2019 às 14:00 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória INF GAMENTO: Dia ÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto, de Compras e Licitações da Prefeitura na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h União da Vitória. as 18h:00min nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparênci icitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF). 1228/3521-1237 da Vitória. 22 de abril de 2019

Hilton Santin Roveda • Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 022/2019 - EDUCAÇÃO Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2019 - Exclusivo -- EPP - MEL

ara realizar proces O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que so licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por ite do tipo presencial nara a Aquisição de Produtos Diversos para Confecção de Lanchie recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de maio de 2019 na efeitura Municipal

com início da sessão pública as 08h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquiva poníveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo encontram-se dis ores informações br. licitacao@por touniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Fliseu Mihach . Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIV ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 071/2019. Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/20

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que ara realizar proces so licitatorio na modalidade de Pregão, com adjudicação por tire para a Aquisição de Recargas para Cilindros de Oxigênio. O re-pes se dará até às 09h00min do día 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal do tipo presencial

m inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informaço poníveis no site da na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de abril de 2019. rtouniao.sc.gov.br e

Eliseu Mibach. • Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIA ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 069/2019 - MULTIENTID Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público farà realizar proces so licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por para a Contratação de Seguro Automotivo. O recebimento do do tipo presencial às 13h30min do dia 07 de majo de 2019 na Prefeitura Municip om inicio da sessão

13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informac podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao rtouniao.sc.gov.br fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC. 22 de abril de 2019.

Prefeito Municipal



fará realizar nrone

O recebimento dos Prefeitura Municipal

encontram-se dis Malmes informações oro.br. Nota (a) @go



o Licitatório 022/2019 -Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torn so licitatório na modalidade de Pregão, com adjudid para a Aquisição de Produtos Diversos para Confecção envelopes se dará até as 09h00min do dia 09 de maio

com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital poníveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.si podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@ya touniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155 Porto União - SC. 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: O Sol vai beneficiar suas finanças e você pode descobrir formas de ganhar dinheiro. Também vai mostrar mais afeto e carinho às pessoas. Valorize quem ama. Cor: laranja.

Touro: Sua vitalidade está renovada e você vai sentir disposição em dobro para curtir a vida. Boa relação com amigos e pessoas mais próximas. Cor: prata.

Gêmeos: Você pode sentir mais vontade de refletir sobre a vida. Mas, à tarde, iá terá mais pique para animar sua vida social. Bom astral para cuidar da saúde. Cor: dourado.

Câncer: Suas amizades vão ganhar novo brilho e você pode aguardar momentos de muita diversão ao lado da turma. Vênus realça sua vaidade. Cor. bege.

Leão: Fase de conquistas e realizações: fique de olho nas oportunidades. Bom dia para mudar de casa ou se acertar com os parentes. Busque alguém que combine com você. Cor: azul-escuro.

Virgem: Ótimo astral para viajar, conhecer lugares e pessoas diferentes. Faça contato com quem está longe e coloque o papo em dia. Na paquera, charme em alta, Cor: verde,

Libra: O Sol anuncia o inicio de uma fase de transformações. Avalie suas prioridades e deixar para trás o que te faz mal. Grande chance encontrar sua alma gêmea. Cor: verde.

Escorpião: Pode pintar uma sociedade ou parceria importante. Se o dia é de folga, vai querer curtir com quem mais ama, Bom período para cuidar da saúde. Cor: verde-escuro. Sagitário: Vai encarar os compromissos com

disposição e disciplina. Ótimo astral para iniciar uma dieta ou um tratamento. Sintonia deliciosa com a família. Cor: vinho. Capricórnio: Poderá fazer parcerias

importantes no trabalho. Amigos darão apoio no que precisar A troca de ideias vai estimular sua criatividade. Vai arrasar corações. Cor: amarelo Aquário: No trabalho, você fará tudo para se

destacar e assim aumentar seus ganhos. No romance, fase de muito diálogo, compreensão e proteção, Cor: creme, Peixes: Você pode ter ideias incriveis para

facilitar o trabalho ou para ganhar dinheiro. Terá muito prazer em conversar. Viagem favorecida. Bons papos vão facilitar a paquera. Cor: azul.

Previsão do tempo Minima: 14° | Máxima: 22°

Manhá: Sol e aumento de nuvens Tarde: Pancadas de chuva Nolte: Pancadas de chuva

Novelas

ORFÃO DA TERRA

Laila desconfia de Jamil, Hussein confessa a Samira seu amor por Soraia. Aziz revela a Dalila que casará a filha com Youssef, e a jovem se desespera. Lalla foge de Jamil. Abner ameaça acabar com a farsa de Sara, Samira incentiva Hussein a lutar por Soraia, Youssef atira Padre Zoran na estrada, e Almeidinha e Tomás o socorrem. Elias e Missade se desesperam com a falta de notícias de Lalla. Laila foge de Youssef. Sara conta para Eva sobre Abner, Jamil pede uma nova chance a Laila.

VERÃO 90

Ticiano pede a Dandara para pensar na possibilidade de os dois ficarem juntos. Otoniel busca Diego na delegacia, e Janice ampara o filho. Larissa percebe que foi manipulada por Vanessa. Quinzão manda Horácio comprai uma joia para enviar a Lidiane, Larissa diz a Quinzinho que ama outra pessoa, Ela procura Diego e afirma que o ama. Quinzinho viaja até Angra dos Reis atrás de Dandara. Lidiane recebe uma pulseira enviada pelo admirador

S SÉTIMO GUARDIÃO

Padre Ramiro conta para Aranha onde Mirtes passou a naite. Gabriel nomeia novos guardiães. Valentina resama de não estar presente na reunião dos guardiães. Júnior conta a Geandro que terminou com Luz. Luz segue Sóstenes até a pousada. Olavo dá dinheiro e uma passagem pera São Paulo para Lourdes Maria. Eurico avisa a Olav que a água já pode voltar para a cidade, Indith se surpreende ao ver uma marca nas estas de Feijão. Mirtes tem um surto ao nutri Stella.

Nível do Rio Iguaçu 2.30

16 horas de ontem

EM ATRASO

Passageiros da Avianca ficam sem hospedagem

A Avianca tem deixado de oferecer hospedagem a passageiros que sofrem atrasos ou têm os voos postergados por mais de quatro horas, como determina a Anac (Agência Nacional de Aviação Civil). O problema ocorreu, por exemplo, conforme presenciado pela reportagem, com ao menos 15 pessoas que tinham passagem comprada a o voo 6316 que partiu

domingo de Guarulhos a Recife.

Eles não puderam embarcar porque, segundo funcionários da Avianca, a empresa precisou realocar passageiros de um voo anterior que havia sido cancelado. Tiveram de esperar até a manhã de ontem para voar.

Nosso voo não estava na lista de cancelamentos. Fomos fazer o check-in no aeroporto e disseram que o avião estava lotado. Não tive oferta para reembolso no guichê - disse o autônomo Pedro José da Silva.

 Não nos ofereceram nada além da alimentação. Sem transporte e sem hotel - afirma o empresário José Soa-

Ao menos em um caso, a empresa também ofereceu reembolso inferior ao valor pago pelo passageiro após :ancelamento de um voo,

edida irregular. Um passageiro que não quis se identificar teve seu voo de Guarulhos a Curitiba cancelado no dia 17. Ao pedir o reembolso da passagem, pelo site da Avianca, conseguiu reaver R\$ 63 dos R\$ 464 pagos.

Para não perder a viagem, ele comprou uma passagem de última hora em outra companhia aérea e cancelou sua volta pela Avianca, marcada originalmente para a noite desta segunda-feira. Procurada, a Avianca Brasil não quis comentar os casos.

O Cade instaurou no dia 18 um procedimento preparatório de inquérito administrativo para acompanhar a venda dos ativos da Avianca. O leilão será em 7 de maio. A proposta aprovada pelos credores foi elaborada pelo fundo Elliott, maior credor da Avianca, em conjunto com Gol e Latam.

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/SMA/DSLC/2019

Objeto: O Pregoeiro, no uso de susa saribuloções legais, toma público, para o conhecimin interessados, que o edital de Pregão Elerônico nº 159/SMA/DSLC/2019 softeu retificação edital se encontra disponível no endereço elerônico http://dic.pmf.sc.gov.br. A sessão ocorrerá de maio de 2019, as 10h.

O Pregoeiro. efeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veicutação deste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Porto União - SC, 22 de abril de 2019. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 021/2019 - EDUCAÇÃO.

Processo Licitatório 021/2019 - EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 108/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribujões, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por tiem, do tipo presencial para a Contratação de Serviços de Fotocópias. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30mim do dia 05 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponívieis no a tiet da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.ec.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rus Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yaho.com br, licitaca@portouniao.ec.gov.br fene (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2019

Processo Licitatório 071/2019.

Extrato de Editlat de Pregão Presencial 051/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atributições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por fam, do tipo presencial para a Aquisição de Recaragas para Cilindros de Oxágênio. O recebimento dos envelopes se dará se de 30900min do da 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rus Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br. (licitacso@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Elisau Mibach.

Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIAS

SERVIÇOS A TERCEIROS E DE PROMOÇÕES E VENTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC

(SINDEPRESC), convoca todos os trabalhadores, empregados em empresas Prestação de Serviços

a Terceiros de Promoções e Eventos, sindicalizados ou não, para participarem da Assembleia Geral

Ordinária que ocorrerá em dia local e horáno abaixo determinado, para tratarem da seguinte Ordem

od Dia: 1º) Diacussão, deliberação e aprovação da Pasus de Revindicações com vistas a celebração

de Convenção Coletiva de Trabalho, com a entidade sindical patronal; 2º) Outorga de poderes para a

diretoria da entidade sindical pormover negociação coletiva, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho

com sindicato patronal e se necessário, proceder à defesa dos interesses da categoría, em juízo e fora

dele, inclusive para dissidio coletivo; 3º) Discussão e aprovação dos valores de contribuição negocial

a ser descontada de todos os trabalhadores, bem como o direito a oposição, conforme Art. 513 °E* e

Art. 548 °A* e 3º* da CLT Conocididação date La ide of Trabalho, do') Outorga de poderes ao sindicato para

ingressar com ação de cumprimento no caso de não pagamento da contribuição; 5º) Transformação ou

não da Assembleiá geral permanente até o ferhamento da convenção ou discidio coletivo de trabalho.

DATA, LOCAL E HORÂRIOS DA ASSEMBLEÍA: 10 18 0.3965/2015 — as 10:00 (dez horas) municio de

Florianópolis, na nas Faligo Schmidt, 303 salas 1101 E.O Dias vidabo. O horán emencinador fererem-sa à

primeira convocação, a segunda e utilma convocação dafe-se-4, 30 (trinta minutos) após com qualquer

numero de presentes. Florianópolis, 22 de abril de 2019. Gabriola Nascherivang - Pesidente.

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal AVISO DE LICITAÇÃO Nº03/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2019

PREGAO PRESENCIAL N°03/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG). Data da sessão pública: 06/05/2019, às 15:00 horas. Critério de julgamento: Menor preço global em 48 meses. Valor estimado do lote único em 48 meses: R\$ 26.175.611,07. Edital completo: à disposição dos interessados na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC ou nos sites: www.ciga.sc.gov.br ou https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/.

Florianópolis, 23 de Abril de 2019. MARCUS VINICIUS DA SILVA PREGOEIRO



SINDEJOR/SC

presidente de Sine de Composito de Sine de Composito de Sine d meira convocane.

Tricio Farias, 131, Ed. MultiCenter Sala 4.4., mortico Farias, 131, Ed. MultiCenter Sala 4.4., mortico Farias, 131, Ed. MultiCenter Sala 4.4., mortico Farias, 191, Prestaglado de Contas do exercício de 2018;

2. Apreciação de Contas de exercício de 2018;

3. Previsão Orgamentária do exercício de 2019. Provisão Orgamentária do exercício de 2019.

José Roberto Deschamps Presidente



AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO (SescISC) toma público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação abativo reliscimo do. O edital estará disponível na Rua Felipe Schmidt, nº 785, Centro, Floriandodissõe, e no endereu; avvivssoescicom tri ficitações.

RETIFICATIVO
Modalidade: Concoméncia nº 1
Objeto: reforma para ampliação
Prorrogação da entrega das
Alterações no edital.

- AINF Museu de Florianópolis/SC. opostas: até as 10h do día 8/5/2019.

PREFEITURA MUNICIPESTADO DE SANTA C DE PORTO UNIÃO

Process Extrato citatório 069/2019 - MULTIENTIDADE.

O Prefeito Municipal, no uso modalidade de Pregão, com Automotivo. O recebimento Prefeitura Municipal, com in Arquivos encontram-se www.portouniao.sc.gov.br. N mail liciteportouniao@yahoo

Licitatório 069/2019 – MULTIENTIDADE.

Editat de Pregão Presencial 050/2019.

assartibulções, toma público que fará realizar processo licitatório na dicação por fiem, do tipo presencial para a Contratação de Seguro revelopes se dará até às 133/birm do dia 07 de maio de 2019 na as assisão pública ás 13M-5min, no mesmo local e dia. O Edital a inviveis no site da Prefettura Municipal de Porto Unidados informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-tre Unida - \$C., 22 de abril de 2019.

Elissu Mibach.

Errefetto Municipal.

Extrato de Edital de Pr Prefeito Municipal, no uso odalidade de Pregão, con modalidade de Pregao, com a Diversos pera Confecção de individual de 2019 na Prefeitura dia. O Edital e Arquivos enra www.portouniao.sc.gov.br Ma-mail liciteportouniao@yahoo ⊕

FARINA
So Licitatório 022/2019 – EDUCAÇÃO.
3io Presencial 009/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEL
susa stribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na
udicação por liem, do tipo presencial para a Aquisição de Produtos
mes. O recebimento dos envelopes se dará até às 09/00min do dia 09
unicipal, com início da sessão publica às 09/15min, no mesmo local e
tam-se disponíveis no site da Prefetura Municipal de Porto União
es informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, elorio União - SC, 22 de abril de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefetto Municipal.

Em atendimento ao dispo-17 de abril do corrente an Estabelecimentos de Serv To es aoris do Corrente artic.
Estabelecimento de Gerocycis de eletios as seguintes assoDirectoria Efetiva: President Filippin, 1º Sacretaria: Deli
Felippin, 1º Sacretaria: Deli
Fescureiro: Adair Vassole:
Konzagen, Directora de Patrim
de Assuntos Culturais: Par
Borges, Andreia Fáthra: Ha
Frettas, Ellana Cristina Soule
Mosacir Rodrígues de siña, 1
Andreia Maria Wendfilop, Dele
Vassoler. Suplentes: Delivas
eleitos(as) serão empossasu
Vania Medianeira de Lima Br

EDIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO artigo 107 dos Estatutos Sociais, tornamos público que nos dias 16 e realizadas as eleições sindicais do Sindicato dos Trabalhadores em sabde de Chapecó e Região, para o período de 2019 à 2033, tendo las para comporem os seus órgãos de administração e representação. Palos Ramos Nunes Fernandes, Vice-Presidente: Tanía Chlomento vedovanto de Souza, 2º Secertária: Sandra Mari Psecador, 1º Tesoureira Maria Salete Cross, Diretora Social: Khaline da Rosa to Calar Gallon, Diretora de Esporte e Lazer. Lina Mueller, Diretora in Daiel Jeggli, Diretora de Orientação Sindical: Tatiane de Castra in Baldiulo Weirlch, Diretor de Saude e Segurança no Trabalho: acom, Suplentes: Adriane Fatima Defiltro, Maria de Lourdes Farezin Rodrigo Pasqualotto, Lorena Aparacida Aves, Rosinha Maria de Carli, Loti Astria Zuge Wolff, Conselho Fiscal Efetivos: Claudino Calarian Mosaman Hose, e Neusa Antoninha Biecoski, Suplentes: dos Junto a Federação, Efetivos: Tanía Chlomento Filippin e Adair abvatto de Souza e Khaline de Rosa Konzgen Os(as) candidatos(as) 35) no dia 17 de maio de 2019. Chapecó, 18 de abril de 2019. libos - Presidente Comissão Eleitoral.

Secretaria de Estado da Comunicação SANTA Gerência de Publicações Legais



LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca Secretaria de Estado da Agricultura e Empresa de Pesquisa Agropecuária e Epagri Extensão Rural de Santa Catarina.

CNPJ N 83.052.191/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

ações legais e estatutárias, convoco os senhores Cumprindo detern representantes de a nistas da Epagri, a participarem da 46º Assembleia Geral ra o dia 30/04/2019, às 15h, na sede da empresa, situada Ordinária, marcada na Rodovia Admar zaga, nº 1.347, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, para uinte ordem do dia: deliberarem sobre a s

1) Tomada de conti dos administradores, exame, discussão e votação das els referentes ao exercício de 2018; demonstrações conti-2) Assuntos gerais.

Ricardo de Gouvêa de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa

Departamento de Transportes e Terminais - DETER AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 1003/2019 - menor preço por tem.
Objeto: Aquisição de passes - Programa passe livre entregal da proposta de preços (envelope nº e dos documentos de tabilitação (envelope nº 2); até as 13:30 horas do dia 06.15/2019. Abertun da 2-ssão: a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a Saso: a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a Saso: a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a Saso: a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a saso: a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a saso: a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas de 15:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas de 15:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital reus anexos esto a partir das 14:00 horas do dia 06/05/201

This so de Lidhard

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1991589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 021/2019 - EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Serviços de Fotocópias. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1991590

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 022/2019 - EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Produtos Diversos para Confecção de Lanches. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 1991591

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 069/2019 - MULTIENTIDADE.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Seguro Automotivo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

Publicação Nº 1991593

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Recargas para Cilindros de Oxigênio. O recepimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no messão local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Gewhich a municipal.sc.gov.br

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 060/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI. Retificação de Edital de Pregão Presencial 043/2019 – ALTERADO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser día 07 de maio de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www. portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 18 de abril de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 070/2019 – Registro de Preços. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2019. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público

que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 09 de maio de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao. sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126 e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 599860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 069/2019 – MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Seguro Automotivo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores infor-mações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail iciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal

Cod Mat : 599882

Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019. PROCESSO Nº 36/2019

A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, através de seu prefeito municipal o Sr. Oscar Gutz, toma público a REPUBLICAÇÃO do prazo para abertura e julgamento das propostas e habilitação, devido a alterações realizadas no Edital de Pregão Presencial nº 25/2019, de OBJETO: Registro de preços para aquisição de placas de identificação de logradouros e tubos de aço galvanizado para fixação das mesmas, de interesse do Setor de Planeiamento do Município. Onde torna público a data de abertura para dia 07/05/2019 as 09:00 horas Os interessados poderão solicitar maiores informações no site www.pousoredondo.sc.gov.br, e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou maiores infortelefone (47) 3534-8700. nações pelo

Pouso Redondo, 22 de abril de 2019. OSCAR GUTZ

Cod. Mat.: 599917

Rodeio

Estado De Santa Catarina - Município de Rodeio - Aviso de Li-citação - Pregão Presencial nº 04/2019 - menor preço por item. Objeto: registro de preço para possível aquisição de material médico odontológico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 09/05/2019. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 – 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, em dias úteis. Rodeio 22 de abril de 2019. Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 599802

Estado De Santa Catarina - Município de Rodeio - Aviso de Li-citação - Pregão Presencial nº 05/2019 - menor preço por item. Objeto: registro de preço para aquisição de fraídas geriátricas descartáveis para pacientes atendidos da rede do fundo municipal de saúde do município de Rodeio/SC. Fim da entrega de propos tas: às 08h30min do dia 07/05/2019. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 – 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, em dias úteis. Rodeio 22 de abril de 2019. Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 599803

Salete

MUNICIPIO DE SALETE PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 015/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de serviço de seguro para os veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Salete. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 06/05/2019. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 06/05/2019. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete, 23 de abril de 2019

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting

Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 599824

São Carlos

Fundação Cultural de São Carlos. Processo ADM. nº 002/2019 -FCSC. Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2019 – FCSC. Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauração da igreja da comunidade de São José, interior do município de São Carlos/SC, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico e Financeiro e Projetos. Entrega dos Envelopes e Credenciamento Até as 7:50 h - dia 09/05/2019. Abertura dos Envelopes: 8h - dia 09/05/2019. Edital e inf.: Rua Demetrio Lorenz, 747, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, fone (49) 3325-3096. www.sao-carlos.sc.gov.br. São Carlos/SC, 17 de abril de 2019. Rudi Miguel Sander - Prefeito.

Cod. Mat.: 600083

São Francisco do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRAN-CISCO DO SUL-SC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) VALES TRANS-PORTES (PASSAGENS MUNICIPAIS) DESTINADO AO ATENDI-MENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO NOSSO MUNICÍPIO, PELO PERIODO DE 12(DOZE)

UTOR: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA MESES EXP Licitação inexigível com base no artigo 25, caput BASE LEGAL

1º 8.666/93 e suas alterações.

PRECO: RS 800 00/Dezesseis mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO CAMENTÁRIA: 2101-2131-33903953-10000 CO DO SUL(SC), 18/04/2019

LUIZ ARNALDO MARTINS

SAO FRANC

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 599814

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRAN-CISCO DO SUL-SC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2019

OBJETO AC JISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) VALES TRANS-PORTES (PASSAGENS MUNICIPAIS) DESTINADO AO ATENDI-MENTO DE DESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO OSSO MUNICÍPIO, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES. EXECUTOR: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA BASE LEGA - Licitação inexigível com base no artigo 25, caput

nº 8.666/93 e suas alterações.

PRECO: RS 16 800 00/Dezesseis mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO RÇAMENTÁRIA: 2101-2131-33903953-333903953

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 18/04/2019

LUIZ ARNALDO MARTINS

Gestor de Findo Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 599815

FUNDO MUNI DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MI NICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL. cimento dos interessados que em conformidade com 0/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº leva ao com a Lei nº 10 : e regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, Leis 8.666/93, e suas modificações, que realizará o licitatório abaixo:LICITAÇÃO Nº 029/2019 – PREGÃO bem como procedime

PRESENCIAL - SRP- Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

uisição de material médico hospitalar e material labo-OBJETO A as Unidades básicas de saúde e Estratégia da Saude ratorial par ESE e Laboratório de Análises Clínicas

DATA/HORARIO DE ABERTURA: 06/05/2019 às 09:00hs

dital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/ O presente Setor de l tação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. as,01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário Getúlio Var 14:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br ttps:// pal.sc.gov.br/site* https://diariomunicipal.sc.gov.br/site das 08:00 a diariomuni

o do Sul, 22 de abril de 2019.

Nádia Moreira RaposoGestora do Fundo Mun. De Saúde Cod. Mat.: 599858

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PEEFEITO, toma público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 03/05/2019, às no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de conforme específicado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BRITAS A SEREM UTILIZADAS NO ANO DE 2019, NAS VIAS PÚBLICAS ESTRADAS DO INTERIOR E EM OBRAS PÚBLICAS PUBLICAS, ESTRADAS DO INTERIOR E EM OBRAS PUBL
NO MUNILIPIO DE SÃO LOURENCO DO CESTE SC. Informa
e/ou copue da integra deste Edital fond 1973014/8500 - 1
8502. Sir www.saolourence.sc.gov.br.
São Lourenço do Oeste - 3C, 22 de Abril de 2019.

0

RAFAEL CALEFFI PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 600076

Contract de Liditado

Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser

S

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Processo Licitatório 070/2019 - Registro de Preços
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às OŝhoOmin do dia 09 de maio de 2019, com início da mesma às Oŝh3Omin no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019. ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 50/2019

Processo Licitatório 069/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Seguro Automotivo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br de fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019. ELISEU MIBACH

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Processo Licitatório 060/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 07 de maio de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de abril de 2019. ELISEU MIBACH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019

Objeto: Aquisição de Veículos e Equipamentos Para Dinamização da Comercialização dos Produtos Agricultura Familiar. Contrato 823757/2015 - Operação 1026991-62 - Programa Pronat

Empresa: Horizonte Comércio de Veículos Ltda Cnpj nº 30.941.270/0001-68 Valor: R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

Vigência: 30/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Processo Licitatório nº 758 / 2019.

O Município de Romelándia (SC) realizará licitação, para contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com pedras irregulares (terrapelnagem, sinalização, meio flo, calçamento e passelo público da Rua João XXIII - conforme Convênio 830637/2016 - Ministério das Cidades - ART PROJETO 6601998-7. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais: Departamento de Compras e Licitações. Fone: (49) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br, site www.romelandia.sc.gov.br. Documentos e propostas deverão ser entregues até às 8h do dia 10/05/19. Romelândia-SC, 22/04/19.

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Processo Licitatório nº. 18/2019

Processo Licitatorio nº, 18/2019

O Município de Santa Terezinha/SC; torna público que realizará Processo
Licitatório na modalidade Pregão Presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MADEIRAS SERRADAS E TUBOS DE CONCRETO. Data/Horário
de abertura: día 08/05/2019 às 08h30min. O Edital completo encontra-se a disposição dos
interessados no Setor de Compras e Licitações do Município, sito à Avenida Bruno
Pieczarka, nº, 154. Maiores informações através do telefone: (47) 3556-0044. E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br

Santa Terezinha-SC, 22 de abril de 2019. VALQUÍRIA SCHWARZ Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO № 30/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: Itaúba Incorporações e Construções Ltda, inscrita no CNPJ n.º 79.324.083/0001-24; Processo Licitatório 002/PMSJB/2019 - Concorrência Pública nº 79.324.083/0001-24; Processo Licitatório 002/PMSJB/2019 - Concorrência Pública nº 001/PMSJB/2019; Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção e iluminação de uma ponte em concreto armado e protendido, com 100 metros de extensão, sobre o Rio Tijucas, trecho: ligação entre os bairros cardoso e ribanceira do SUL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma FÍSICO-FINANCEIRO e Art, parte integrante do Edital; Valor global: R\$ 5.398.529,90 (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos); Item orçamentário / Projeto: (84 4.49.05.18.90.00.00.00.00 - Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento CT 2625.0517.949-12/2018/CAIXA - Programa FINISA; Data da assinatura: 22/04/2019; Prazo de execução: 12 (doze) meses; Vigência contratual: 24 (vinte e quatro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/PMT/2019

Processo Licitatório nº 066PMT/2019

Processo Licitatório nº 066PMT/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DREMAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA DO GOVERNO, COM 841,94 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS & CONFORME, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI, PROJETOS E TODAS À ART'S (CREA) NECESSÁRIAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇ 3'S PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Tipo: Menor Preço Global, Data de Abertura: 09 de maio de 2019, as O8h00; Informações Complementares: O Edital e interio teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Buche d. 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ucas, 22 de abril de 2019 ELÓI MARIANO ROCHA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 01/264/2018. Data de assinatura 22/04/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA. Contratado: RTM - RINCÃO TERHAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 19.858.793/0001-02. Processo de Licitação: 88/2018. Tomada de Preço: 11/2018 Objeto: Pavimentação de vias urbanas no município de Urussanga/SC (Meta 02: Orcy Silva), Vigência prorrogada até 01/07/2019.

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, ARCAIBANCADAS E ALAMBRADO - PARQUE DOS EVENTOS - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, ARC. IBANCADAS E ALAMBRADO - PARQUE PIONEIROS Processo nº 11/2019 Tomada de Pego nº 02/2019 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAMANTINA CONTRATADA: CONSTRULIX - CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LIDA

CONTRATADA: CONSTRUIX - CONSTRUÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LIDA Contrato nº, 53/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de implantação de praça de eventos, construção de banheiros, arquibancadas e alambrado - Parque dos Pioneiros. Valor Contratual: O contratante pagara à contratada o importe total de R\$ 383.507,80 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos). Da vigência Contratual: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, com início em 16 de april de 2019 e término em 15 de abril de 2020. Data de Assinatura do Contrato: 16/04-2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 052/2019

Objeto: Aquisição de Equipamer os e Mobiliário para a "Creche do Bairro Rio Verde", conforme Termo de Referênce contida no Anexo I. Data da Realização: 03/05/2019. Horário de Início da Sessão: 14-00 hrs. Local da Realização da Sessão: Sala de Reunião - Avenida Luane Milanda de Cuveira, nº 600 - Jardim Nossa Senhora da Salete - Araçolaba da Serra/SP Serra/SP D edital em sua integra consta no site www.aracolaba.sp.gov.br.

> Araçoniba da Serra, 18 de abril de 2019. DIRLEI SALAS ORTEGA Prefeito

DESPACHOS DE 16 DE ABRIL DE 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018
Objeto: Aquisição de Equipo (Móveis), e Eletrodomésticos para o PAS
PAS Marcillo O Menck da Ementa 13794.183000/1170-13, conforme Termo Hospitalar, Material Permanente Bairro Araçoiabinha, PAS do Jundiaquara e Parlamentar 25340016 - Proposta de Referência contida no Anexo I. Após nalisar todas as da douta do (a) Prego razões pelas quais optaram em seu julg Distribuidora Eireli EPP nos itens 06, 12 e ro (a) e sua Equipe de Apoio,acolho suas mento pelas propostas das licitantes: GLP 3 perfazendo um valor total de R\$ 1.088,00 La perfazendo um valor total de R\$ 1.088,00 sta & Cia Ltda no Item 04 perfazendo um anhentos e vinte e seis reais); Milena Goes 15, 07, 08, 10, 14, 15 g. 16 perfazendo um e onze reais); Cota.com Gorento di bervicos um valor total de R\$ 2.075,00 (dois mit e to e legal, motiva delo qual HOMOLOGO a ponente veneziora. Proceda-se ao empenho (hum mil e oitenta e oito reais); V. S. valor total de R\$ 20.526,00 (vinte mil e valor total de R\$ 20.320,00 (vitte mile eleite 37887223806 nos itens 01, 02, 03, valor total de R\$ 10.111,00 (dez mil cento Ltda EPP nos itens 09 e 11 perfazendo setenta e cinco reais); E, entendo como presente licitação em favor da mesma pre

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018

Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática e Veir do 0 Km para Unidade Básica de Saúde da Emenda Parlamentar 37770016 - Proposta 13794.183000/1170-15, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. Após analisar todas as (a idouta do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apolo,acolho suas razres pelas quais soluçam em seu julgamento pelas propostas das licitantes: GLP Distribuidora Eireli EPP nds fens 02, 03, 10, 15, 18 e 19 perfazendo um valor total de R\$ 4/232,32 (quatro mil diversos e trinta e dois centavos); Elo Tech Fecnología e Comercio Ltda MB-las tiens e 20 perfazendo um valor total de R\$ 2/482,00 (dois mil e quatrocenso e oftenta e dois reais); V. S. Costa & Cia Ltda nos ite is 07, 09, 24 e 26 perfazendo um valor total dois reais); Belabru Comercio e cinquenta e um reais); Belabru Comercio fazendo um valor total de R\$ 41.000,00 eite 37887223806 nos itens 01, 04, 08, 11, de R\$ 4.551,00 (quatro mil e quinhen e Representações Ltda no item 27 (quarenta e um mil reais); Milena Goe 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23 e 25 perfaze o um valor total de R\$ 4.232,32 (quatro mil isis centavos); E, entendo como justo e legal, Elicitação em favor da mesma proponente contrato. Diante dos 05 e 06 ter sido duzentos e trinta e dois reais e trinta e motivo pelo qual HOMOLOGO a prese vencedora. Proceda-se ao empenho considerado deserto/fracassado fica REVOGADO tais itens.

> DIRLEI SALAS ORTEGA Prefeito





Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019 - MULTIENTIDADE PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO.

CNPJ: 09 909 289 10001			iros cada	
Cidade: So Rico E-mail: Ichmon 160 knowed	Estado: SP		DEP _{OLEOB} s	
Telefone: (3905 0680 F	ax:	Celular:		
Responsável:				
Declaro que recebi, através do acessacima, dentro do prazo legal e perti	so à página www.por			
São Paulo . 2	3_de_obil	de 2019	07 955	239/0001-64
		40 2019	BONSAG	IA ASSESSORIA E

Senhor Licitante:

Razão Social: 2

Ruz Nes or Pestana nº 101

CORRETOR DE SECUROS LADA.

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniae sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019 - MULTIENTIDADE PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO.

Razão Social: GENTE SEG	JRADORA S/A		_
CNPJ: 90.180.605/0001-02			_
Endereço: Rua Marechal Flo	riano Peixoto, 450, Centro		_
Cidade: PORTO ALEGRE	Estado: RS	CEP 90.020-060	_
E-mail: licitacao@gentesegu	radora.com.br; sheila@menon	seguros.com.br	_
Telefone: (51) 3023 8888	Fax: (51) 3023 8888	Celular:	
Responsável: MARCELO WAI	114 -		_
Declaro que recebi, através do acima, dentro do prazo legal e		ouniao.sc.gov.br da Prefeitura	Municipal, o edital
PORTO ALEGRE / RS ,	29 de abril	_ de 2019	

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489 Rua Guainases, 1238

*Campos Elíseos - CEP 01.205-905 SÃO PAULO



SEGUROS

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL

Número 050/2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019

Prezados Senhores,

A empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credenciamos o(a) Sr.(a) EDSON IGOR MALSCHITZKY, portador(a) da cédula de identidade de RG nº 30075005, inscrito no CPF sob o nº 354.625.749-91 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 050/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe amplos poderes de decisão, podendo assim retirar editais. propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, firmar compromissos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos e ata de registro de preços.

São Paulo, 24 de Abril de 2019.

Assinatura

Ranato Henrique P, Nascimento Procurador RG: 36641713-SSP/SP CPF: 359.649.998-40 Assinatura

Roberto de Souza Dias
Procurador
Procurador
RG: 18.304 55258 Porto Uniso

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01203-963 de USA R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60 www.portoseguro.com.br

Processo Interno 15619/2019



61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489 Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905 SÃO PAULO



ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL

Número 050/2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, **DECLARAMOS**, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 050/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

São Paulo, 24 de Abril de 2019.

Assinatura

Assinatura

Roberto de Souza Dias

RG: 18.304 552-X

Entition of Holding









VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL) O 29/ABR/2015 3.155.743 NOME VILMAR BARTH FILIAÇÃO REINOLDO EDVINO BARTH ARACY JULIETA BRIXI BARTH NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO UNIÃO DA VITÓRIA PR 04/02/1976 DOC ORIGEM CERT. NASC. 139 LV A - 40 FL 86 CART. MOREIRA - UNIÃO DA VITÓRIA PR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CPF 001.130.869-97 Perito Criminal JOAÇABA - SC Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

Are FLS. 103

S P

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.07404. Validador: FA7.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado 08/04/2019 15:21:25 -03:00

Em caso de dúvida, acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-gr-code, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BE



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, , com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço com amplos poderes ao Sr. Cézar Lourenço Brancher, brasileiro, portador do RG nº 1706086 e do CPF nº 780.543.979-68, residente e domiciliado na Rua Martinho Lutero, 340/401, Joacaba/SC, à Sra. Sheila Mantoani, brasileira, portadora do RG nº 3156463 e do CPF nº 019.063.479-08, residente e domiciliada na Rua Martinho Lutero, 340/401, Joacaba/SC e ao Sr. Vilmar Barth Frasileiro, portador do RG nº 3155743 e do CPF nº 001.130.869-97, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 101, Vila Rica, Herval do Oeste/SC, nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório. podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados. durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de maio a 31 de agosto de 2019.

Marcelo Wais Diretor RG nº 7009036166 - SSP/RS CPF nº 632.005.380-15

Porto Alegre-RS, 03 de abril de 2019.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:[51] 3079-3300
BEL. AYRTON BERNARDES CABVAL HO TABELIAO
Reconheço por SEMELHANÇA | 1711 - 172 de Marcelo Wa

indicada com a setande uso deste tab

DRTO ALEGRE/RS

Porto Alegre, 05 de abril 19 3019 Rec. Firma: R\$ 4,90 + \$610 dufita

0450.01.1800007.8085

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – EP 90.020-060 Fone/Fax: (51) 3023-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 300 AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE!

GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO:

MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES:

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da OUTORGANTE; (2) propor o credenciamento da OUTORGANTE, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da OUTORGANTE, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE:

A presente procuração é valida até o dia 20 de maio de 2020.

Porto Alegre-RS, 03 de abril de 2019

Sérgio Suslik Wais Diretor-Presidente

sage de Light Marcelo Wais Diretor

GENTE SEGURADORA S/A SEDE PROPBIA: Rus Mai. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888

Ouvidoria: 0800.6078888 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br







tabelionato (com) 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300 BEL, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.07922 - Validador: 84E.



Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado 18/04/2019 16:26:23 -03:00

Em caso de dúvida, acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code, e informe o número do selo conforme a eliqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

Reconhect a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suslik Wais e Marcelo Webs que assinant por Gente Seguradora S. A., indicada com a seta de uso deste tabellonato. 3336 PEM TEST DA VERDADE CONFERENCIA DO SELO DICIO MANDO W.TJRS.JUS.BR



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878. Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e dorniciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO:

MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES:

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE nomela e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compôem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da OUTORGANTE; (2) propor o credenciamento da OUTORGANTE, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da OUTORGANTE, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral comprimento deste mandato.

VALIDADE

A presente procuração é valida até o dia 20 de maio de 12 Tabellonado

orto Alegre-RS, 04 de abril de 2018.

Sérgio Suslik Wais Diretor-Presidente

são de Lidro de Marcelo Wais Diretor

GENTE SECURADORA S/A SEDE PRÓPRIA; Rua Mal. Floriano Peixoto, 450- Centro histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax: (51) 3023-8888

Ouvidoria ()800.6078888 CNPJ nº 90.180.605/0001-02 E-mail licitacao@genteseguradora.com.br







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

GENTE SEGURADORA S/A

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato

Data de Início de Atividade

Registro de Empresas - NIRE 4330002593-4

90.180.605/0001-02

Constitutivo 04/12/1984

08/04/1983

Endereço Completo:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

EXPLORAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

R\$ 15.181.601,00

Prazo de Duração

QUINZE MILHÕES E CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E UM REAIS

Capital Integralizado: R\$ 15.181.601,00

INDETERMINADO

QUINZE MILHÕES E CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E UM REAIS

Diretoria CPF/NIRE

Nome

Térm. Mandato Cargo

632.005.380-15 MARCELO WAIS

31/03/2019 DIRETOR

062.422.780-49 SERGIO SUSLIK WAIS

DIRETOR-PRESIDENTE

286.049.030-20 TANIA WAIS

31/03/2019 DIRETORA

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

31/03/2019

Último Arquivamento: 13/02/2019

Número: 4961888

Evento(s)

Ato

206 - PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

- PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

Validação por envio de arquivo (upload)
 Validação visual (digite o nº C190000341622 e visualize a certidão)







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresa	arial: GENTE S	EGURADORA S/A
Natureza Jurídi	ca: SOCIEDA	DE ANONIMA FECHADA
Filial(ais) nesta	Unidade da Federaçã	io ou fora dela
Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxx	XXXXXXX	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxx	XXXXXXX	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE MG
xxxxxx	XXXXXXX	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
XXXXXXX	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxx	xxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
XXXXXXX	XXXXXXX	ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, BAIRRO CENTRO, 80430-180, CURITIBA/PR
XXXXXX	xxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxx	XXXXXXX	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
XXXXXXX	XXXXXXX	RUA 9, 1166, LOJA 5, BAIRRO SETOR OESTE, 74110-100, GOIANIA/GO
XXXXXX	XXXXXXX	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
XXXXXX	XXXXXXX	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxx	XXXXXX	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxx	XXXXXXX	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
XXXXXX	XXXXXX	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3;, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-000, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxx	xxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	XXXXXX	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxx	XXXXXX	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxx	xxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
XXXXXX	XXXXXX	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI

XXXXXXX NADA MAIS#

Comussão de Lichado

Porto Alegre, 11 de Abril de 2019 08:32

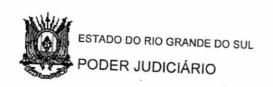
RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

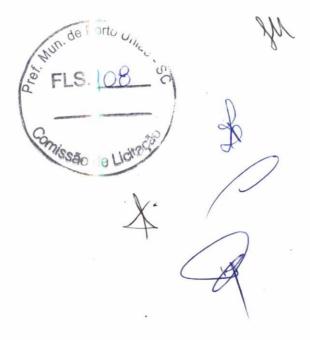
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000341622 e visualize a certidão)





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Porto Alegre, 29 de abril de 2019, às 13h40min





DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

29/04/2019 13h40min





Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador:

0000755879091





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

- 1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro, vinte (20) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); quatro (04) Juizados Especiais Cíveis, nominados do segundo ao quinto; catorze (14) Cartórios Criminais (1°, 2°, 3°, 5°, 6°, 8°, 9°, 10°, 11°, 13°, 14° e Juizado do Torcedor, 15°, 16° e 17°); três (03) Juizados Especiais Criminais, nominados do primeiro ao terceiro; um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais; dois (02) Cartórios do Júri; doze (12) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8°, 10°, 11°, 12°, 14°); dois (02) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1°, 2°); cinco (05) Cartórios de Família (1°, 4°, 5°, 6°, 8°); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório de Acidentes do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1°, 2°); um (01) Cartório de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).
- 2. Nos FOROS REGIONAIS: um (01) Cartório Cível na Restinga; um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Tristeza; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7°), no Partenon (10°), na Restinga (8°), no Sarandi (1°), na Tristeza (6°) e no Quarto Distrito (9°); um (01) Cartório Criminal na Tristeza; dois (02) Cartórios Criminais no Partenon; e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados.
- 3. Três (03) Tabelionatos de Protestos de Títulos (1°, 2°, 3°) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1°, 2°, 3°); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1° ao 14°); seis (06) Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros de rematizados desta

Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



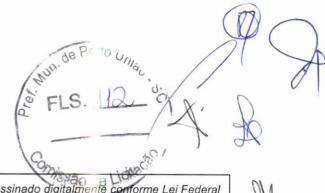


DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

29/04/2019 14h40min





Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador:

0000756027800





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019 - MULTIENTIDADE PREGÃO PRESENCIAL 050/2019

Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO

Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS

CNPJ: 90.180.605/0001-02

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO n.º 50/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto Alegre / RS, 07 de maio de 2019.

VILMAR BARTH RG 3.155.743 -SSPSC CPF 001.130.869-97 REPRESENTANTE LEGAL Gamissão de 110 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

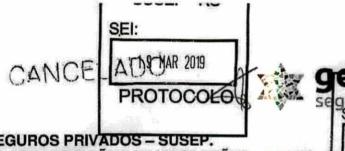
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060

PORTO ALEGRE - RS

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS — SUSEP.

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 18.03.2019

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, releição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, além da designação das funções dos Diretores perante SUSEP.

ILMO Sr. Coordenador Geral.

A GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO 2 vias:
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330, de 2015, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita:
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos reeleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO:
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato:
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS To

Diretor

1.0 E

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2015

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800,607,0888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 www.genteseguradora.com.br

Página 1 de 19

de Lidita

2 D MAR 2019

PROTOCOLO



GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 de marco de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício:
- (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.
- (vi) Deliberar sobre a n\u00e3o instala\u00e7\u00e3o do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018;

TA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Página 2 de 19



- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31,12,2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728.63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.
- 3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os sequintes membros:
 - a. Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b. Diretora Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
 - c. Diretor: o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haia sua publicação no Diário Oficial.

- 4º) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:
 - I Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Responsável pelas Relações com a SUSEP;

 b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005:

c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. Jun. de Por

ATA de Assembleia Geral Uranna...

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax (51) 3023-9888 Ouvidoria: 0800.507 0888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

www.genteseguradora.com.br

Página 3 de 19



II - Sra. Tânia Wais:

- a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

III - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Responsável administrativo-financeiro;
- 5º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- 6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente e cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SERGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SERGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente **MARCELO WAIS**

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.quenteseguradora.com.bt



GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da Por SUSEP/CNSP;
- (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.

(vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 — Ouvidoria: 0800.607.0888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

www.gentescouradora.com.br

uis 🔰

Página 5 de 19 OW



- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.
- 3º) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros:
 - a. Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b. Diretora Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
 - c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial.

- 4º) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:
 - I Sr. Sérgio Suslik Wais:

d) Responsável pelas Relações com a SUSEP;

e) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;

Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Página 6 de 19



- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.
- 3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros:
 - a. Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b. Diretora Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
 - c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial.

- 4º) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:
 - I Sr. Sérgio Suslik Wais:

d) Responsável pelas Relações com a SUSEP;

e) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;

 f) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/AS

Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

CNPJ n.º 90.180.505/0001-02

www.perilosoguradora.com.br

Página 6 de 19



II - Sra. Tânia Wais:

- d) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- e) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04:
- f) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

III - Sr. Marcelo Wais:

- c) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- d) Responsável administrativo-financeiro;
- 5º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- 6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SERGIO SUSLIK WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente MARCELO WAIS Secretário

- Tille

MARCELO WAIS Diretor

OW

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A

Aua Marechal Floriano Peixoto nº 450 — CEP 90.020-080 — PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 — Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.60/2001-02
www.gentessauradora.com.br



DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da GENTE SEGURADORA S/A, conforme a Assembleia Geral Ordinária datada de 18/03/2019:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330, de 2015, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
 - Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - ii) Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários:
 - Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - iv) Não estão declarados falidos ou insolventes;
 - v) Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecedem esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;

vi) Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou

administradores à época dos fatos, por processo crime;

vii) Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar — Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Página 8 de 19



d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já/autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

CPF 062.422.780-49 SSP/RS 1005619679 **MARCELO WAIS**

CPF 632.005.380-15 SSP/RS 7009036166

CPF 286.049.030-20 SSP/RS 2001099321

A GENTE SEGURADORA S/A declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO BUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.





GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O Diretor-Presidente: Sr. SERGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878, a Diretora: Sra. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o Diretor: Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, Cl SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A, neste ato declaram, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da GENTE SEGURADORA S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais foram devidamente reeleitos, com mandato de 01 (um) ano, na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de março de 2019, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

Diretora

MARCELO WAIS

Diretor

SÉRGIÒ SUSLIK WAIS

Presidente

MARCELO WAIS Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 www.gonteseguradora.com.br



DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, DECLARA, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019, que nesta data não há processos de atos societários em apreciação na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente MARCELO WAIS Diretor Dli



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.



ADMINISTRADORES / DIRETORES - ANTES DA AGO DE 18.03.2019

NOME	MANDATO	MANDATO DESIGNAÇÕES	
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	- Diretor de relações com a SUSEP Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. TĀNIA WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	 Diretor responsável pelos controles internos. Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção de fraudes. Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. 	Morina Ja
3. MARCELO WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	 Diretor responsável administrativo-financeiro. Diretor responsável técnico. 	Mind

ADMINISTRADORES / DIRETORES - DEPOIS DA AGO DE 18.03.20 19:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	1	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	Diretor de relações com a SUSEP. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.		
2. TÂNIA WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	 Diretor responsável pelos controles internos. Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção de fraudes. Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. 		Evina Bi
3. MARCELO WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	Diretor responsável administrativo-financeiro. Diretor responsável técnico.	/	Mount

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019

SERGIO SUSLIK WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente **MARCELO WAIS**

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



FORMULÁRIO CADASTRAL

	rinalidade:							
	REELEITO PARA	CARGO	EMÓRGÃ	O ESTAT	UTÁRIO			
	Identificação da	Entidade	Supervisi	ionada				
	Denominação:	Linidado	Ouper vis	Ontida				
	GENTE SEGURA	DORA S//	Α.					
	late additional to the	D F	(atan					
	Identificação da Nome completo:	Pessoa F	isica					
	Nome complete.							
	SÉRGIO SUSLIK	WAIS			-			
	Filiação:							
	SAUL WAIS	10						
	ELZA SUSLIK WA Nacionalidade:		data de na	ecimento:				Sexo:
	ivacionalidade.	Locare	uala ue na	sonnerno.				Geno.
	BRASILEIRO	URUGU	ALANAYRS					М
Profissão: Estado Civil e Regime de Casa						asamento:		
	SEGURADOR			CASADO	O - COMU	INHÃO TO	TAI DE E	ENS
	Nome do cônjuge:			ONONDO	<u> </u>	NA PORTO	INCOLE	LINO
	i tomo do conjugo.	¥)						
	TÂNIA WAIS							
	Identidade:		Orgão E	xpeditor:	Data da	emissão:	CPF	
	1005619679		SSP/RS		31/01/19	183	062.422.	780-49
	Título Eleitoral:		Email:				Denne Charles Charles	
							and the	
	440273304/85 Endereço residen	cial compl		Islikwais@	vgenteseg	guradora.c	Bairro:	1000
	Elidereço resideri	ciai compi	Olo.				Danie.	
	RUA PEDRO CHA	AVES BAF					BELA VI	
	CEP:		Município):		UF:	DDD/Te	lefone:
	9ø450-010		PORTO	ALEGRE		RS	(51) 999	18.3232
Declare	assumir integra	l respon	sabilidad	le pela i	fidelidad	e das in	formaçõ	es ora pi
ficando	a Superintendê	ncia de	Seguros	Privado	s desde	já auto	rizada a	delas fa
limites	legais e em juizo	ou fora	dele, o u	so que l	he aprou	ıver.		
de Porto o	""au. X \				Porto	Alegra (F	25) 18	de março
15	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	V	-		1 0110 /	riegie (i	10), 100	io março
12 19.	SÉRGIO SUSLI	K WAIS	:					
ficando limites	Diretor President							
Total John	351						1	80

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

Mantidade.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

www.gentoseguradora.com.br



FORMULÁRIO CADASTRAL

REELEITO PARA	CARGO EM C	RGÃO ESTAT	UTÁRIO			
Identificação da	Entidade Sup	ervisionada				
Denominação:						
GENTE SEGURA	DORA S/A.					
Identificação da Nome completo:	Pessoa Física					
Nome completo.						
TÂNIA WAIS						
Filiação:	101110015	EMINOCHT:			100	
HERBERT SALOI MINNA SARA LEV		EWINSOHN				
Nacionalidade:		de nascimento:			Sexo:	
A de Marin			100			
BRASILEIRA	PORTO ALE	GRE/RS - 26/0			F	
Profissão:		Estado C	Civil e Regime de	e Casamento:		
SEGURADORA		CASADA	- COMUNHÃO	TOTAL DE BE	NS	
Nome do cônjuge:			107			
SÉRGIO SUSLIK	MAIC					
dentidade:		gão Expeditor:	Data da emiss	ão: CPF		
2001099321		P/RS	19/11/1974	286.049.0	30-20	
Título Eleitoral:	Em	nail:				
266307204/93		ia.wais@gentes	seguradora.com	.br		ort
Endereço residen	cial completo:			Bairro:	TA Mun. de P	ONO U
RUA PEDRO CHA	WES BARCEI	OS - 878		BELA VIS	TA MU	. = 1
CEP:		nicípio:	UF:	DDD/Tele	efone: FLS.	121
ancomité. Elle						
90450-010	I DC	RTO ALEGRE	RS	(51) 9999	3 1200	-

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos de limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

TÂNIA WAIS
Diretora

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-080 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.oenteseguradora.com.br

Página 14 de 19



FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:			
REELEITO PARA CAF	RGO EM ÓRGÃO ESTAT	TUTÁRIO	
	dade Supervisionada		
Denominação:			
GENTE SEGURADOF	RA S/A.		
Identificação da Pess	soa Física		
Nome completo:			
MARCELO WAIS			
Filiação:			
SÉRGIO SUSLIK WAI	S		
TÂNIA WAIS			10
Nacionalidade: Lo	cal e data de nascimento	9 1	Sexo:
BRASILEIRO PO	ORTO ALEGRE/RS - 17/0	11/1979	М
Profissão:	Fstado	Civil e Regime de	
Tollasao.		17	
SEGURADOR	CASAD	O - SEPARAÇÃO	TOTAL DE BENS
Nome do cônjuge:			
MARIA CRISTINA BEF		Ta	lone
Identidade:	Órgão Expeditor:	Data da emissa	ăo: CPF
7009036166	SSP/RS	05/03/1990	632.005.380-15
Título Eleitoral:	Email:		TV-
	2		
583168304/34	marcelo.wais@ge	enteseguradora.c	om.br
Endereço residencial o	completo:		Bairro:
Rua Eng. Teixeira Soa	res - 200 Apto 202 BI A		Bela Vista
CEP:	Município:	UF:	DDD/Telefone:
90440-140	PORTO ALEGRE	RS	(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

MARCELO WAIS
Diretor

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Pagina 15 de 19



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na **Assembleia Geral Ordinária** da Gente Seguradora S/A, realizada em 18 de março de 2019.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza a §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

Declaramos ainda que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SERGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor

missão de Licites

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na **Resolução CNSP** nº136/05, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente MARCELO WAIS Diretor W





ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.



RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 18.03.2019.

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	№ DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
 SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS). 	3.204.209 (três milhões duzentas e quatro mil duzentas e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	Toring hers
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.148 (dez mil cento e quarenta e oito) ações ordinárias.	Mul
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel de Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019,

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-080 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.805/0001-02
www.aorikosoguradora.com.br

missão de Licita



RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18.03.2019.

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	№ AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.209 (três milhões duzentas e quatro mil duzentas e nove) ações ordinárias.	98,05%
2. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,38%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,26%
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A. Porto Alegre (RS).	10.148 (dez mil cento e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,31%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	100%

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SERGIO SUSTIK WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente **MARCELO WAIS**

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.goritesequradora.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.06551 - Validador: 56B.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado 20/03/2019 13:37:55 -03:00

Em caso de dúvida, acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code, e Informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR





PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019 - MULTIENTIDADE PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO | SC

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscrição Estadual: Isenta Inscrição Municipal: 14109425

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE / RS

Fone / Fax: (51) 3023 8888

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Apresentamos nossa proposta para CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	un	RENAULT MASTER 2.3 L3H2 2018/2019 Placa: QJI 8409 Viagens com pacientes Coberturas: Compreensiva (colisão, incêndio e roubo) 100% da FIPE Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Morte por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro; Invalidez por acidente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro Assistência 24 horas Reboque; Transporte alternativo; Serviço de Táxi; Socorro em caso de pane seca; Troca de pneu furado; Serviço de chaveiro; Acompanhamento médico-hospitalar; Hospedagem em hotel; Remoção para hospital; Motorista substituto; Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias; Traslado de corpo. Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos. Carro reserva – no mínimo 07 dias	Gente Seguradora	R\$ 9.628,80	R\$ 9.863,15	R\$ 9.863,15
2	1,00	un	RENAUL SANDERO AUTENT 4P 2016/2016 Placa QHM 6576 Viagens com pacientes Coberturas: Compreensiva (colisão, incêndio e roubo) 100% da FIPE Responsabilidade civil danos materiais – R\$ 100.000,00 (oitenta mil reais); Responsabilidade civil danos corporais – R\$ 100.000,00 (oitenta mil reais); Danos Morais – R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Morte por acidente – R\$ 10.000,00 (cinco mil reais) por passageiro; Invalidez por acidente – R\$ 10.000,00 (cinco mil reais) por passageiro	Gente Seguradora	R\$ 4.849,60	R\$ 3.563,87	R\$ 3.563,87

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORA(*) ALEGI E/RS Fone/Fax: (51) 3023.8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





		□ Reboque;				
		□ Transporte alternativo; □ Serviço de Táxi; □ Socorro em caso de pane seca; □ Troca de pneu furado; □ Serviço de chaveiro; □ Acompanhamento médico-hospitalar; □ Hospedagem em hotel; □ Remoção para hospital; □ Motorista substituto; □ Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias; □ Traslado de corpo. □ Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos. □ Carro reserva — no mínimo 07 dias				
3 1,00	un	MONTANA LS 1.4 2018/2019 Placa: QJV 1172 Serviços Coberturas: Compreensiva (colisão, incêndio e roubo) 100% da FIPE Responsabilidade civil danos materiais − R\$ 150.000,00 (oitenta mil reais); Responsabilidade civil danos corporais − R\$ 150.000,00 (oitenta mil reais); Danos Morais − R\$ 15.000,00 (dez mil reais). Morte por acidente − R\$ 15.000,00 (cinco mil reais) por passageiro; Invalidez por acidente − R\$ 15.000,00 (cinco mil reais) por passageiro Assistência 24 horas Reboque; Transporte alternativo; Serviço de Táxi; Cobertura de vidros laterais, traseiro, para brisa, faróis e lanternas, protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos. Carro reserva − no mínimo 15 dias.	Gente Seguradora	R\$ 5.255,51	R\$ 2.914,89	R\$ 2.914,89

FRANQUIAS VIDROS:

Veículos Pesados (Caminhões, ônibus e utilitários pesados = Master, Ducato, Sprinter,..):

Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: R\$ 500,00 Faróis, Lanternas e Retrovisores R\$ 150,00

Veículos Leves (passeio e utilitários pequenos = Strada, Fiorino, Saveiro,...):

Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: R\$ 120,00 Faróis, Lanternas e Retrovisores: R\$ 90,00

As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com"

No preço cotado já estão incluídos além do lucro todas as despesa, tributos e custos, diretos ou indiretos relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, também eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

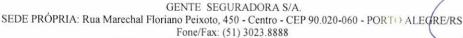
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 92. Na contade n do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base na lei 8.666/93.









CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do veículo.

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco Santander: 033

CIDADE: Porto Alegre / RS

AGÊNCIA Nº 2090 CONTA CORRENTE Nº: 13000008-1 TITULAR DA CONTA CORRENTE: Gente Seguradora SA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: MARCELO WAIS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO OU FUNÇÃO: SEGURADOR / DIRETOR

IDENTIDADE N.º 7009036166 CPF/MF N.º 632.005.380-15

Porto Alegre / RS, 07 de maio de 2019.

VILMAR BARTH

RG 3.155.743 - SSPSC CPF 001.130.869-97

REPRESENTANTE LEGAL

S

Te0.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

NTRO HISTORICO - CEP: 90020-060

PORTO ALEGRE - RS

3 Comessão de Lidio

GENTE SEGURADORA S/A SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3023.8888 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone:

RUA PADRE ANCHIETA, 126

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº .: 50/2019 - PR

Processo Administrativo:

0/0

Processo Licitatório:

69/2019

Data do Processo:

22/04/2019

Folha: 1/1

Fornecedor:

GENTE SEGURADORA S/A

Endereço: Cidade:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - Bairro: CENTRO HISTÓRICO PORTO ALEGRE UF: SC

CEP: 90020-060

90.180.605/0001-02

Inscrição Estadual: ISENTA

CNPJ: Telefone:

5130238888

Enquadrado como MPE:Não

MPE Local/Regional: Não

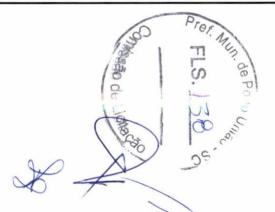
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	RENAULT MASTER 2.3 L3H2, ANO 2018/2019, PLACA QJI 8409	9.863,15	Gente Seguadora	0,0000	9.863,15	9.863,15
2	1,00	SERV	RENAUL SANDERO AUTENT 4P, ANO 2016/2016, PLACA QHM 6576	3.563,87	Gente Seguadora	0,0000	3.563,87	3.563,87
3	1,00	SERV	MONTANA LS 1.4, ANO 2018/2019, PLACA QJV 1172	2.914,89	Gente Seguadora	0,0000	2.914,89	2.914,89

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:

16.341,91

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (dezesseis mil trezentos e quarenta e hum reais e noventa e hum centavos)

PORTO ALEGRE, 6 de Maio de 2019



Tan 180 605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060 PORTO ALEGRE - RS

VILMAR BARTH REPRESENTANTE LEGAL nº 505 em Novo Hamburgo/RS, às 10h30min do dia 26 de abril de 2018, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: <u>Em Assembleia Geral Ordinária</u>: 1. Tomar as Contas dos Administradores e Examinar, Discutir e Votar o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2017; 2. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 3. Fixar a remuneração dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais; 4. Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária. Novo Hamburgo, 11 de abril de 2018. Marlos Davi Schmidt - Presidente do Conselho de Administração.

FRUSAPAR PARTICIPACOES S A

Protocolo: 2018000083176

FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S/A. - CNPJ 09.195.244/0001-41 - NIRE 43300048594 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S. A. ("Companhia") para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, no dia 24 de abril de 2018, às 10h00min, na sede social, na Rod BR 386, km 346, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-310, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (a) Em Regime Ordinário: (a.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2017; (a.2) Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2017; (a.3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e (a.4) Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018. (b) Em Regime Extraordinário: (b.1) Aumento do Capital Social da Companhia de R\$ 42.982.130,59 para R\$ 55.108.683,83, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de reservas ou lucros; (b.2) Alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social e (b.3) Consolidação do Estatuto Social. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar, na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização das Assembleias, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório. Lajeado (RS), 15 de março de 2018. Andre Luís Niederauer Silveiro, Presidente do Conselho de Administração.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000086890

GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA realizada em 12 de março de 2018

DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de março de 2018, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foram publicadas na edição de 27 de fevereiro de 2018: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 26, 27, 28 e 29eno Jornal do Comércio, nas páginas 07, 08, 09 e 10. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. ORDEM DO DIA: (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2017; 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2017, no valor de R\$ 3.253.543,67 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), que adicionados à R\$ 159.452,24 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em lucros acumulados no total de R\$ 3.412.995,91 (três milhões quatrocentos e doze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 162.677,18 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) para reserva legal, (b) R\$ 853.248,98 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) como dividendos aos acionistas e (c) R\$ 2.397.069,75 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para reserva de contingência. 3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2019, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora. CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos. 4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a



Nome do arquivo: DIC_17042018

Autenticidade:

Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES

17/04/2018 10:40:50 GMT-03:00

87124582000104 14833379015 Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; 5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata, ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS. Presidente; MARCELO WAIS. Secretário: SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor-Presidente; MARCELO WAIS, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 4652650 em 06/04/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire: 43300025934 e protocolo 181460041 - 27/03/2018.Autenticação: BB6549C550C295F5BF670EF8BA66D11D7B8D95E. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

J A SPOHR S A VEICULOS

Protocolo: 2018000086163

J. A. SPOHR S/A. - VEÍCULOS

CNPJ nº 91.158.253/0001-43 NIRE 43300012565

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 2018, às 08h00min, na sede social da empresa, na Rodovia BR 386, Km 346, nº 1929, na cidade de Lajeado (RS), CEP: 95.913-176, para deliberarem sobre: (1) Em Regime Ordinário: (1.1) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31/12/2017; (1.2) Remuneração dos administradores.

Lajeado (RS), 13 de abril de 2018. José Armando Spohr - Diretor

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA

Protocolo: 2018000088237

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 00.512.932/0001-13 - NIRE: 432.030.085-91

Reunião de Sócios

Convocamos os Srs. Sócios da LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA, para se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará na sede social da Sociedade, situada na Rua Sérgio Jungblut Dieterich nº 820/18, Bairro São João, Porto Alegre, RS, CEP 91060-410, em 27.04.2018, às 10h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: alteração do Contrato Social da Sociedade a fim de modificar e/ou incluir cláusulas que tratem sobre, (i) aplicação supletiva da Lei das Sociedades por Ações, (ii) possibilidade de cessão de cotas, (iii) distribuição de lucros, (iv) exclusão e retirado de sócios e critérios de avaliação da Sociedade em casos de dissolução, (v) convocação, instalação e realização de Reuniões de Sócios, (vi) forma de notificação dos sócios e (vii) foro de eleição para resolução de conflitos.

Porto Alegre, RS, 27 de abril de 2018. Eduardo Silva de Moraes – Sócio Administrador

LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2016060086961

CAIS MAUÁ DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 13.072.557/0001-80 - NIRE 433.000.525-24

Convocação: Ficam convocados os Srs acionistas da Cia para se reunirem em AGE a ser realizada às 16:30h do dia 24/04/18, na sede da Cia, localizada na Av. Mauá nº 1050, 1º andar, Porto Alegre (RS), CEP 90010-110, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1. Alterar o § 8ª do Art. 14 do Estatuto Social da Cia, para constar que o Diretor Presidente poderá acumular o cargo de Diretor Financeiro. 2. Exclusão dos Tipos de Procuradores Ae B, mencionados no § 1º e 2º do Art. 23, passando a ser apenas Procurador, sem designação específica. 3. Aumentar o limite de obrigações previstos no inciso X, do art. 19, para R\$ 400,000,00. 4. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social da Cia. Nos termos do art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo o instrumento de procuração e demais atos societários e documentos que comprovem a regularidade da representação ser entregues na sede da Cia em até 3 dias úteis antes da realização da Assembleia Geral, conforme art. 10, § 6º do Estatuto Social. Porto Alegre, 13/04/18. Paulo José de Lima (Presidente do

Verificado em 17/04/2018 10:56 00

Pagina 1 de 2



Nome do arquivo: DIC_17042018 (1)
Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES

17/04/2018 10:41:34 GMT-03:00

87124582000104 14833379015 Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovam: (a) As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; (b) A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu At. 2º "Artigo 2º - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, Km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130. (c) Eleger e dar pose ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2018: Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap 1303, Punta del Este, Uruguai; (d) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (e) Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; 6 - ENCERRAMENTO: Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais. 7 - ASSINATURAS: Antonio Claudir Weiand (Presidente); Luis Carlos Knebel (Secretário); Fermau Participações Ltda - representada por seus Administradores Maurício Lampert Wejand, Fernando Lampert Weiand, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiand, Maurício Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Clóvis Schwan, Diretores: Maurício Lampert Weiand, Luis Carlos Knebel. 8 - DECLARAÇÃO: Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL -Secretário, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 17/106501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4460693, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000056377

GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário. ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Aumento do capital social: Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; 1,1) Preço de subscrição das novas ações: O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia. apurado em 31/08/2017; 1.2) Direitos e vantagens das novas ações: As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; 1.3) Subscrição das novas ações: Diante da renúncia de direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) nevas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. 1.4) Integralização das novas ações: As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, sobseritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacionatia) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Socia que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (trêsc milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu

0

14/2

Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2018

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLV Nº 26



administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas. DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO SUSLIK WAIS / Presidente; MARCELO WAIS / Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS / Diretor Presidente; MARCELO WAIS / Diretor. ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º -Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Art. 6º - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. Parágrafo único - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. Art. 7º - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Art. 8º - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Art. 9º - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. Art. 10º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. Parágrafo Primeiro - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. Parágrafo Segundo - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. Parágrafo Terceiro - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. Parágrafo Quarto - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. Parágrafo Quinto - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. Art. 11º - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Art. 12º - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Frestuerite, inscense a deste to Onigon companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste to Onigon companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste to Onigon companhia a representação perante as repartições designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. Parágrafo Segundo - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo leventar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. Art. 13º - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Gerali a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. Parágrafo Único - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. CAPÍTULO IV CONSELHO anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição Parágrafo Único o Conselha Signal de Parágrafo Conselha Signal de Parág FISCAL_Art. 14º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes eleitos legais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Art. 15º - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Art. 16º - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa Art. 18º - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmenté,



convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Art. 19º - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. Parágrafo único - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Art. 20º - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou figue sem efeito a convocação. Art. 21º - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. Parágrafo único - A cada ação corresponde um voto. Art. 22º - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Art. 23º - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. Art. 24º -Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. CAPÍTULO VI - LUCROS Art. 25º - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. Parágrafo Único - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26º - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". SÉRGIO SUSLIK WAIS / Diretor Presidente; MARCELO WAIS / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE S/A Nire 43300025934 protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: SEGURADORA e F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Protocolo: 2018000056955

EDITAL

MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, Registrador, do Serviço de Registro de Imóveis da 3º Zona da Comarca de Porto Alegre/RS,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ 19.065.682/0001-49, com sede nesta Capital, cumprindo o que determina a Lei nº 6.766/79, especialmente, em seu art. 53-A, bem como a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requereu o depósito dos documentos e o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO PORTO DOS ENCANTOS", o qual será implantando sobre o Lote nº 01, situado no lugar denominado Aberta dos Morros, Bairro Belém Novo, quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Rua Giorgio Negroni, Rua Professor Joaquim Felizardo, projetado prolongamento da Rua Professor Antonio Jose Remião e terras não urbanizadas, a saber: A casa nº 2.485 da Avenida Juca Batista, e respectivo terreno com área superficial de 44.275,7249m², com as seguintes confrontações: frente a Nordeste, no alinhamento da Avenida Juca Batista, mede 213,49m de extensão, por 10 segmentos, partindo da divisa Sudeste rumo a divisa Noroeste, respectivamente, o primeiro mede 6,95m, o segundo mede 13,67m, o terceiro mede 9,03m, o quarto mede 8,20m, o quinto mede 27,61m de extensão em linha curvoconvexa, o sexto mede 77,38m de extensão em linha curvo-convexa, o sétimo mede 7,52m em linha curvo-côncava, o oitavo mede 29,73m de extensão por uma linha curvo-

convexa, o nono mede 16,75m em linha reta, o décimo mede 16,65 em linha reta; ao Noroeste, a divisa é formada por 08 segmentos, a saber: o primeiro segmento, partindo do alinhamento da Avenida Juca Batista, segue no sentido Norte-Sul, na extensão de 49,63m, o segundo segmento toma o rumo Leste-Oeste, na extensão de 100,50m, o terceiro segmento retoma o sentido Norte-Sul, na extensão de 48,10m, o quarto segmento segue o sentido Leste-Nordeste-Oeste-Sudoeste, na extensão de 152,60m, dividindo-se nesses segmentos com propriedade que é ou foi de Izidoro Zacarias com imóveis da Sucessão de Boaventura Vieira Rocha, de Olinto Martins de Lima e de Manoel C. Dias, o quinto segmento mede 116,40m no rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se parte com terras que são ou foram de Manoel C. Dias, parte com a Rua Professor Joaquim Felizardo e parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sexto segmento no sentido Oeste-Leste, mede 7,50m, dividindo-se com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sétimo segmento na extensão de 90,90m, toma o rumo Norte-Sul, dividindo-se parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião e parte com terras que são ou foram de Jaul, Joel e Jail Machado da Silveira, o oitavo segmento na extensão de 179,30m segue rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se com terras que são ou foram de Izidoro Zacarias e Herrmann Aeckerle; ao Sudoeste, no alinhamento da Rua Giorgio Negroni, mede 136,40m; ao Sudeste, formado por 22 segmentos, o primeiro partindo da Rua Giorgio Negroni rumo Sudoeste-Nordeste, mede 6,02m, o segundo e tergerro, no sentido Sul-Norte medem respectivamente 13,48m e 84,78m, o quarto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 203,58m, o quinto no sentido Sudeste-Noroeste mede 40,28m, o sexto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 3,02m em linha

S



PARA CONFERIR A PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO:

1) ACESSAR O SITE: http://www.diariooficial.rs.gov.br

2) NA PÁGINA INICIAL, CLICAR EM: BUSCA AVANÇADA

3) DIGITAR NO CAMPO "BUSCA POR PROTOCOLO" O NÚMERO: 2018000056377

4) ABRIRÁ DIRETO NA PUBLICAÇÃO (PÁGINAS 7, 8 E 9)





Enviada por GENTE SEGURADORA SA para publicação em nome de GENTE SEGURADORA SA Publicada em 07/02/2018
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul

Emitido em 08/02/2018 - 16:25

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº 2018000056377 no site do Diário Oficial através endereço http://www.diariooficial.rs.gov.br





COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO № 17.041, DE 29 DE MARCO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS torna público que, nesta data, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº \$29, de 9 de janeiro de 2008, e com fundamento no artigo 9º, §1º, incisos III e IV, combinado com os artigos 15 e 16 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e considerando que:

a. restou evidenciada a existência de indícios de que a empresa STAKESHOP PTY LTD, por meio da página "https://global.hellostake.com/br" e de redes sociais na internet, vem oferecendo no Brasil serviços de intermediação de valores mobiliários;
b. que a oferta de serviços de intermediação de valores mobiliários no Brasil depende de autorização da CVM, sendo privativo de instituições participantes do sistema de distribuição previsto no art. 15 da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976;
c. que a CVM orientou o mercado, por meio dos Pareceres de Orientação 32 e 33, de 30 de setembro de 2005, sobre o uso da internet em ofertas de valores mobiliários e sobre a necessidade de registro, perante esta Comissão, dos agentes autorizados em outras jurisdições e que pretendam oferecer serviços de intermediação de operações com valores mobiliários para investidores residentes no Brasil. Declarou O SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS DA

I - Aos participantes do mercado de valores mobiliários e ao público em geral que a empresa STAKESHOP PTY LTD não está autorizada por esta Autarquia a captar clientes residentes no Brasil, por não integrar o sistema de distribuição previsto no art. 15° da Lei nº 6.385, de 1976, e que determina à citada empresa a imediata suspensão da da Lei nº 6.385, de 1976, e que determina à citada empresa a imediata suspensão da veiculação no Brasil de qualquer oferta de serviços de intermediação de valores mobiliários prestada por entidade não integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários prasileiro, alertando que a não observância da presente determinação a sujeitará à imposição de multa cominatória diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da responsabilidade pelas infrações já cometidas antes da publicação deste Ato declaratório, com a imposição da penalidade cabível, nos termos do art. 11° da Lei nº 6.385, de 1976, após o regular processo administrativo sancionador; e II - Que este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA № 257, DE 29 DE MARCO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006553/2018-50,

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN, nos termos do supracitado processo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA № 258, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001309/2019-81, resolve:

Art. 1º Aprovar o 4º termo aditivo ao convênio de adesão da empresa Mercedes-Benz do Brasil Ltda, CNPJ nº 59.104.273/0001-29, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREV, CNPB nº 2002.0018-47, e a entidade Mercedes-Benz Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA № 259, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001310/2019-14, resolve:

Art. 1º Aprovar o 1º termo aditivo ao convênio de adesão da empresa Mercedes-Benz Administradora de Consórcios Ltda, CNPJ nº 36.770.683/0001-03, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREV, CNPB nº 2002.0018-47, e a entidade Mercedes-Benz Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA № 260, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001313/2019-40, resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º termo aditivo ao convénio de adesão da empresa Mercedes-Benz Corretora de Seguros Ltda, CNPJ nº 63.002.745/0001-00, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREV, CNPB nº 2002.0018-47, e a entidade Mercedes-Benz Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA № 261, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001314/2019-

Art. 1º Aprovar o 1º termo aditivo ao convênio de adesão da empresa Starexport Trading S.A., CNPJ nº 54.646.419/0001-44, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREV, CNPB nº 2002.0018-47, e a entidade Mercedes-Benz Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA № 262, DE 29 DE MARCO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001315/2019-39, resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º termo aditivo ao termo de adesão da Mercedes-Benz Previdencia Complementar, CNPJ nº 05.595.478/60012-5, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREV, CNPB nº 2002 0018-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

Na publicação da Portaria Susep/Diorg n. 1.308, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 28 de março de 2019, Seção 1, página 40, onde se lê: "... assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2019." leia-se: "... assembleia geral ordinária realizada em 18 de março de 2019."

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria Susep/Diorg n. 1.309, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 28 de março de 2019, Seção 1, página 40, onde se lê: "II - Aumento do capital social em R\$ 49.999.613,44..." leia-se: "Aumento do capital social em R\$ 49.999.613,40..."

Ministério da Educação

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

SÚMULA DE PARECERES

Reunião Ordinária dos dias 11, 12, 13 e 14 do més de fevereiro/2019 (Complementar à Publicada no DOU de 2/4/2019, Seção 1, p.36) Conselho Pleno

e-MEC: 201415346 Parecer: CNE/CP 2/2019 Relator: José Francisco Soares e-MEC: 201415346 Parecer: CNE/CP 2/2019 Relator: José Francisco Soares Interessado: Instituto de Ensino e Pesquisa e Pós-Graduação em Educação e Saúde Ltda. - EPP - São Paulo/SP Assunto: Recurso contra a decisão da Câmara de Educação Superior (CNE) que, por meio do Parecer CNE/CES nº 426/2016, indeferiu o pedido de credenciamento da Faculdade Integrada de Pesquisa e Educação em Saúde de SP, a ser Instalada no município de São Paulo, no estado de São Paulo Voto do relator: Nos termos instalada no municipio de Sao Paulo, no estado de Sao Paulo Voto do relator: Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CNE, conheço do recurso para, no mérito, negarlhe provimento, mantendo os efeitos da decisão do Parecer CNE/CES nº 426/2016, desfavorável ao credenciamento da Faculdade integrada de Pesquisa e Educação em Saúde de SP, que seria instalada na Alameda Franca, nº 1.604, bairro Jardim Paulista, no município de São Paulo, no estado de São Paulo Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unapinidade. por unanimidade. CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

-MEC: 201504354 Parecer: CNE/CES 71/2019 Relator: Antonio de Araujo
Freitas Júnior Interessada: Associação Dom Aquino Correa (ADAC) - Várzea Grande/MT
Assunto: Recredenciamento da Faculdade Católica de Mato Grosso, com sede no
município de Várzea Grande, no estado de Mato Grosso Voto do relator: Voto
favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Católica de Mato Grosso, com sede no
Rua do Seminário, nº 105, bairro Cristo Rei, no município de Várzea Grande, no estado
de Mato Grosso, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a
Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avallativa
prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Cámara: APROVADO por unanimidade.
-MEC: 200804458 Parecer: CNE/CES 72/2019 Relator: Francisco César de Sá
Barreto Interessada: Fundação Dois de Julho - Salvador/BA Assunto: Recredenciamento da
Faculdade Dois de Julho, com sede no município de Salvador, no estado da Báhia Voto do
relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Dois de Julho, com sede

Barreto Interessada: Fundação Dois de Julho - Salvador/BA Assunto: Recredenciamento de Faculdade Dois de Julho, com sede no município de Salvador, no estado da Bahia Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Dois de Julho, com sede na Avenida Leovigildo Filgueiras, nºº 81 a 85, bauro Garcia, no município de Salvador, no estado da Bahia, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 20073484 Parecer: CNE/CES 73/2019 Relator: Joaquim José Soares Neto Interessado: IESA Instituto de Ensino Superior da Amazônia S/C Ltda. - ME Vilhena/RO Assunto: Recredenciamento da Faculdade da Amazônia, com sede no município de Vilhena, no estado de Rondônia Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade da Amazônia, com sede na Rua 743, nº 2.043, bairro Cristo Rei, no município de Vilhena, no estado de Rondônia, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão de Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 200901729 Parecer: CNE/CES 74/2019 Relator: Joaquím José Soares Neto Interessada: Fundação Educacional Nordeste Mineiro - Teófilo Ofoni/MG Assunto: Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior Integrado, com sede no município de Teófilo Otoni, no estado de Minas Gerais Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento do Instituto de Ensino Superior Integrado, com sede no município de Pereira, nº 111, Edifício Campus, bairro Grão Pará, no município de Teófilo Otoni, no estado de Minas Gerais Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento do Instituto de Ensino Superior Integrado, com sede no município de Pereira, nº 111, Edifício Campus, bairro Grão Pará, no município de Teófilo Otoni, no estado de Minas Gerais votos de paraceres CNE/ de 4 (quatro) anos, come de 2017, quanto a exigência avalidade.

73/2019 Relator: Joaquim José Soares uperior da Amazônia S/C Ltda. - ME - aculdade da Amazônia, com sede no voto do relator: Voto favoravelmente ao com sede na Rua 743, nº 2.043, bairro de Rondônia, observando-se tanto o prazo Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de no Decreto nº 9.235/2017, Decisão da como Decreto nº 9.235/2017, Decisão da como Relator: Joaquim Nose Soares

Teófilo Otoni, no estado de Minas Gerais Vot recredenciamento do Instituto de Ensino Superio Pereira, nº 111, Edificio Campus, bairro Grão P estado de Minas Gerais, observando-se tanto dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 m avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 unanimidade.

e-MEC: 201103401 Parecer: CNE/CES 75/2019 Relator: José Quireiro Lopes Interessado: Instituto de Ensino Superior Camões Ltda. - Curitha/PB. Assunto: Recredenciamento da Faculdades Integradas Camões, com sede no município de Gurtiba, no estado do Paraná Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdades Integradas Camões, com sede na Avenida Jaime Reis, nº 531, bairro Alto São Francisco, no município de Curitiba, no estado do Paraná, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 20074116 Parecer: CNE/CES 76/2019 Relator: José Loureiro Lopes Interessada: Associação de Ensino Superior de Fortaleza - Fortaleza/CE Assunto:

APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 20074116 Parecer: CNE/CES 76/2019 Relator: José Loi Interessada: Associação de Ensino Superior de Fortaleza - Fortaleza/Recredenciamento da Faculdade de Ciências Tecnológicas de Fortaleza, comunicípio de Fortaleza, no estado do Ceará Voto do relator: Voto favora recredenciamento da Faculdade de Ciências Tecnológicas de Fortaleza, com recredenciamento da Faculdade de Ciências Tecnológicas de Fortaleza, com comunicípio de Fortaleza, com comunicípio de Fortaleza, com comunicípio de Fortaleza, no estado bservando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Noi nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 20077640 Parecer: CNE/CES / 18/2019 Relator: Luiz Robei Interessado: IADEB - Módulo de Educação Avançada Ltda - ME - Jacarei, Recredenciamento da Faculdade Inesp - Instituto Nacional de Ensino e Pesquis no município de Jacarei, no estado de São Paulo Voto do relator: Voto favora recredenciamento da Faculdade Inesp - Instituto Nacional de Ensino e Pesquis na Avenida Getulio Dornelles Vargas, nº 1.340, bairro Jd. Primavera, no município no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, confor Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avalis no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. 76/2019 Relator: José Loureiro Lopes de Fortaleza - Fortaleza/CE Assunto: cenológicas de Fortaleza, com sede no loto do relator: Voto favoravelmente ao nológicas de Fortaleza, com sede na Rusalippio de Fortaleza, com sede na Rusalippio de Fortaleza, no estado do Ceará, onforme dispõe a Portaria Normativa MEC géncia avaliativa prevista no Decreto no runanimidade.
78/2019 Relator: Luiz Roberto Liza Curiançada Ltda. - ME - Jacarei/SP Assunto: Nacional de Ensino e Pesquisa, com sede Voto do relator: Voto favoravelmente ao Nacional de Ensino e Pesquisa, com sede rro Jd. Primavera, no município de Jacarei, prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a 2017, quanto a exigência avaliativa prevista

17. quanto a exigência avaliativa prevista





PORTARIA Nº 146. DE 26 DE MARCO DE 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança dos consumidores visando à prevenção de acidentes; Considerando a Portaria Inmetro nº 30, de 22 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2004, seção 01, página 31, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Automotores - Modificação ou Fabricação Artesanal (RTQ 24):

Considerando a Portaria Inmetro nº 32, de 22 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2004, seção 01, página 32, que aprova os Regulamentos Técnicos da Qualidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Automotores - Recuperados de Sinistro, Inspeção de Veículos Rodoviários Rebocados com PBT acima de 7.500 N - Modificação ou Fabricação Artesanal, Inspeção de Veículos Rodoviários Rebocados - Recuperados de Sinistro, Inspeção de Motocicletas e Assemelhados - Modificação ou Fabricação Artesanal e Inspeção de Motocicletas e Assemelhados - Recuperadas de Sinistro;

Considerando a Portaria Inmetro nº 457, de 22 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, seção 01, página 95, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos (RTQ 5);

Considerando a Portaria nº 49, de 08 de março de 2018, do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, que atualiza a classificação de veículos automotores;

Considerando a ocorrência de situações em que os veículos rodoviários automotores inspecionados encontram-se sem as placas de licença, o que não deve inviabilizar a obtenção do Certificado de Segurança Veicular - CSV e do Certificado de Inspeção Veicular - CIV, por seus proprietários e usuários;

Considerando a necessidade de promover outros ajustes nas regulamentações relacionadas à inspeção veicular, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Regulamentos Técnicos da Qualidade da área de inspeção veicular, publicados pelas Portarias Inmetro nº 30/2004, nº 32/2004 e nº 457/2008, estabelecidos no Anexo desta Portaria disponibilizado no sítio www.inmetro.gov.br.

Art. 2º A Consulta Pública que originou a alteração nos Regulamentos Técnicos da Qualidade da área de inspeção veicular, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 30/2004, nº 32/2004 e nº 457/2008, foi divulgada pela Portaria Inmetro nº 196, de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 2018, seção 01, página 38

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELA FLORES FURTADO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 249, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002870/2018-05, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade MÚLTIPLA - MULTIEMPRESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS PORTARIA Nº 1.303, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.604224/2019-19, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de INVESTPREV SEGURADORA S.A., CNPJ n. 42.366.302/0001-28, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2019:

I - Mudança do endereço da sede social para: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 2º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133 - São Paulo - SP; e

II - Reforma do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA № 1.304, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep n. 6.523, de 20 de maio de 2016, considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 11 do Anexo I da Resolução CNSP n. 330, de 9 de dezembro de 2015 e o que consta do Processo Susep 15414.639073/2018-39, resolve:

Art. 1º Aprovar a nomeação e eleição de representantes e diretores de SCOR GLOBAL LIFE AMERICAS REINSURANCE COMPANY ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL ITDA

Art. 2º Comunicar que, nos termos do §1º do artigo 15 do Anexo I da Resolução CNSP n. 330, de 2015, os representantes do escritório de representação somente poderão entrar em relação com terceiros depois de arquivado, no Registro Público de Empresas Mercantis, o contrato social em que conste sua nomeação para o exercício daquela função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.305, DE 27 DE MARCO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.600634/2019-91, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição dos membros do comitê de auditoria de HDI GLOBAL SEGUROS S.A., CNPJ n. 18.096.627/0001-53, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA № 1.306, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.601523/2019-00, resolve:

Art.1º Aprovar a eleição de administradores de BRADESCO SEGUROS S.A., CNPJ n. 33.055.146/0001-93, com sede na cidade de Barueri - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA № 1.307, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.605517/2019-13, resolve:

Art. 1º Aprovar a destituição e eleição de membros do comitê de auditoria de LUIZASEG SEGUROS S.A., CNPJ n. 07.746953/0001-42, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.308, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.608405/201914, OFFO Vinical Control Cont

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n. 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegreco RS, conform deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA № 1.309, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competenta subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 1016, de tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 24 de novembro de 1966 e o que consta dos processos Susep 15414.601361/2019-00 e 15414.633203/2018-20, resolve:

Art.1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos conselheiros de administração de UNIMED SEGURADORA S.A., CNPJ n. 92.863.505/0001-06, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas reuniões extraordinárias do conselho de administração realizadas em 16 de outubro de 2018 e 19 de dezembro de 2018:

I - Ratificação do limite do capital autorizado em R\$ 600.000.000,00;

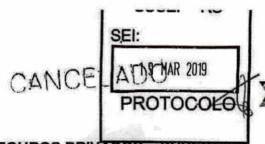
II - Aumento do capital social em R\$ 49.999.613,44, elevando-o para R\$ 569.713.367,19, representado por 5.230.794.392 ações nominativas, sendo 4.078.925.767 ações ordinárias e 1.151.868.625 ações preferenciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA



fleira - ICP-Brasil.



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS — SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL

2 0 MAR 2019 PROTOCOLO

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 18.03.2019

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, releição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, além da designação das funções dos Diretores perante SUSEP.

ILMO Sr. Coordenador Geral.

A GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO 2 vias;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330, de 2015, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP:
- 6- Formulário Cadastral dos reeleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;

9- Lista de Acionistas presentes ao ato;

Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

FLS.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607,0888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

www.norttescour.adora.com, br

Página 1 de 19



GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.
- (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações dinanceiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018:\

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A lua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888 CNPJ n.º 90.180.805/0001-02

Página 2 de 19



- 2º) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.
- 3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros:
 - a. Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b. Diretora Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
 - c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial.

4º) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Responsável pelas Relações com a SUSEP;

 b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;

c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 3 de 19



II - Sra. Tânia Wais:

- a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12):
- b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04:
- c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

III - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321:
- b) Responsável administrativo-financeiro;
- 5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- 6º) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente e cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SERGIO SUSLIK WAIS

Presidente

de Porto SÉRGIO SUSLIK WAIS Direto Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A

Página 4 de 19



GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário.

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018:
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da Nun. de Porto SUSEP/CNSP:
- (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.
- (vi) Deliberar sobre a n\u00e3o instala\u00e7\u00e3o do Conselho Fiscal; e.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A www.gonteseguradora.com.br

Página 5 de 19



- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.
- 3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros:
 - a. Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b. Diretora Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
 - c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial.

4º) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 390/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

d) Responsável pelas Relações com a SUSEP;

e) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;

 f) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas o procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 — Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.oontesaguradora.com.br

Página 6 de 19

de Porto



II - Sra. Tânia Wais:

- d) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- e) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- f) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

III - Sr. Marcelo Wais:

- c) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- d) Responsável administrativo-financeiro;
- 5º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- 6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autêntidas as assinaturas apostas.

SERGIO SUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

anissão de Lidit

MARCELO WAIS Secretário

MARCELO WAIS

Diretor

(Old)

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fono/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n. 9 0.180.605/0001-02
www.gonicscouradora.com.br

Página 7 de 19



DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da GENTE SEGURADORA S/A, conforme a Assembleia Geral Ordinária datada de 18/03/2019:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330, de 2015, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
 - i) Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - ii) Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários:
 - iii) Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - iv) Não estão declarados falidos ou insolventes;
 - v) Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecedem esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;

vi) Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou

administradores à época dos fatos, por processo crime;

vii) Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Lid Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 www.gonteseguradora.com.br

Página 8 de 19



d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já/autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

CPF 062.422.780-49 SSP/RS 1005619679 **MARCELO WAIS**

CPF 632.005.380-15 SSP/RS 7009036166

CPF 286.049.030-20 SSP/RS 2001099321

A GENTE SEGURADORA S/A declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO BUSLIK WAIS

Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-080 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02



GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O Diretor-Presidente: Sr. SERGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878, a Diretora: Sra. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o Diretor: Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, Cl SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A, neste ato declaram, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da GENTE SEGURADORA S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais foram devidamente reeleitos, com mandato de 01 (um) ano, na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de março de 2019, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 8 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

TANIA WAIS

MARCELO WAIS

Diretor

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.uontesquiradora.com.br

Página 10 de 19

fl



DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, DECLARA, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019, que nesta data não há processos de atos societários em apreciação na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor Presidente

MARCELO WAIS

Diretor

Gamissão de Liditado

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.805/0001-02
www.aomiaseou/addra.com_br





ADMINISTRADORES / DIRETORES - ANTES DA AGO DE 18.03.2019;

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES		ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	- Diretor de relações com a SUSEP Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.		
2. TĀNIA WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	Diretor responsável pelos controles internos. Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção de fraudes. Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.	O K	Driva Ja
3. MARCELO WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	 Diretor responsável administrativo-financeiro. Diretor responsável técnico. 	1	Mul

ADMINISTRADORES / DIRETORES - DEPOIS DA AGO DE 18.03.2019:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	1	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	- Diretor de relações com a SUSEP Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	1	
2. TÂNIA WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	 Diretor responsável pelos controles internos. Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção de fraudes. Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. 	Cro	Evia Di
3. MARCELO WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	 Diretor responsável administrativo-linanceiro. Diretor responsável técnico. 		Mount

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019

SERGIO SUSLIK WAIS

SÉRGIQ SUSLIK WAIS Diretor-Presidente

MARCELO WAIS Secretário

Mallul

MARCELO WAIS

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gonteseguradora.com.br

Página 12 de 19

missão de Lic



FORMULÁRIO CADASTRAL

REELEITO PARA	CARGO EM ÓRGÃO	OESTAT	UTÁRIO			
Identificação da I	Entidade Supervisi	onada				
Denominação:						ONLA S
GENTE SEGURAL	ODBA S/A					
GENTE SEGUNA	JOHA S/A.					10
Identificação da I	Pessoa Física					
Nome completo:						
SÉRGIO SUSLIK	NAIS					
Filiação:	MAIO					\$ 7 ° 9
SAUL WAIS						
ELZA SUSLIK WA						No.
Nacionalidade:	Local e data de nascimento:					
BRASILEIRO	URUGUAIANA/RS	- 23/05/19	47			м
Profissão:	101.000.000.00		Civil e Regin	ne de Ca	samento:	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
SEGURADOR		CASADO	- COMUN	HAO TO	TALDEB	ENS
Nome do cônjuge:						
TÂNIA WAIS						
Identidade:	Órgão Ex	xpeditor:	r: Data da emissão:		CPF	
1005619679	SSP/RS		31/01/1983		062.422.780-49	
Título Eleitoral: Email:						
		7				
440273304/85		ıslikwais@	gentesegu	radora.c	om.br Bairro:	
Endereço residend	ciai completo:				Bairro:	
RUA PEDRO CHA	IVES BARCELOS -	878			BELA VIS	ATA
CEP:	Município):		UF:	DDD/Tel	efone:
		ALEGRE RS			1	

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos fimites legais e em julzo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Direter Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

www.pontoseguradora.com.br

Ja ,

Página 13 de 19



FORMULÁRIO CADASTRAL

	Entidade Supervis	sionada				- Parties	
Denominação:							
GENTE SEGURA	ADORA S/A.						
	Market and the Sales of the Sal			7 - 10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-1			
Identificação da	Pessoa Física		-				
Nome completo:							
TÂNIA WAIS							
Filiação:						300	
	MON ISRAEL LEWI	NSOHN					
MINNA SARA LE						T=	
Nacionalidade:	Local e data de na	Local e data de nascimento: Sexo:					
BRASILEIRA	PORTO ALEGRE	/RS - 26/0	5/1948			F	
Profissão:		Estado (Civil e Regir	ne de Ca	samento:)	
SEGURADORA		CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS					
SEGUMADUMA		CHOADA	4 - COMON	HAU TU	IAL DE B	EINO	
	1						
):						
Nome do cônjuge SÉRGIO SUSLIK	WAIS						
Nome do cônjuge SÉRGIO SUSLIK	WAIS	xpeditor:	Data da e	missão:	CPF		
Nome do cônjuge SÉRGIO SUSLIK Identidade:	WAIS Órgão E		Data da e		CPF 286.049.	030-20	
Nome do cônjuge SÉRGIO SUSLIK Identidade: 2001099321	WAIS					030-20	
Nome do cônjuge SÉRGIO SUSLIK Identidade: 2001099321 Título Eleitoral:	WAIS Órgão E SSP/RS Email:	3	19/11/197	4		030-20	
Nome do cônjuge SÉRGIO SUSLIK Identidade: 2001099321 Título Eleitoral: 266307204/93	Orgão E SSP/RS Email:	3		4	286.049.	030-20	
Nome do cônjuge SÉRGIO SUSLIK Identidade: 2001099321 Título Eleitoral: 266307204/93	Orgão E SSP/RS Email:	3	19/11/197	4		030-20	
Nome do cônjuge SÉRGIO SUSLIK Identidade: 2001099321 Título Eleitoral: 266307204/93 Endereço resider	Orgão E SSP/RS Email:	is@gente	19/11/197	.com.br	Bairro:	STA	
Nome do cônjuge SÉRGIO SUSLIK Identidade: 2001099321 Título Eleitoral: 266307204/93 Endereço resider	Orgão E SSP/RS Email: tania.wa	is@gente	19/11/197	4	286.049.	STA /	
Nome do cônjuge SÉRGIO SUSLIK Identidade: 2001099321 Título Eleitoral: 266307204/93 Endereço resider	Orgão E SSP/RS Email: tania.wa ncial completo: MUNICÍPI	is@gente	19/11/197	.com.br	Bairro:	STA efone:	

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas de Love ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Diretora

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607,0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 14 de 19



FORMULÁRIO CADASTRAL

REELEITO PARA	CARGO EMÓRGÃ	O ESTAT	UTÁRIO			
in triba						
dentificação da Denominação:	Entidade Supervis	ionada				
GENTE SEGURA	DORA S/A.					
Identificação da	Pessoa Física					
Nome completo:						
MARCELO WAIS						
Filiação:						
SÉRGIO SUSLIK	WAIS					
TÂNIA WAIS	I and a data da an	a alm anta				Sexo:
Nacionalidade:	Local e data de nascimento:					
BRASILEIRO	PORTO ALEGRE	/RS - 17/0	1/1972			М
Profissão:	L = L	Estado (Civil e Reg	ime de Ca	samento:	
		No. of the Control of				
SEGURADOR		CASADO	O - SEPAF	RAÇÃO TO	OTAL DE	BENS
Nome do cônjuge						
MARIA CRISTINA	BERTOLETTI					
Identidade:	Órgão E	xpeditor:	editor: Data da emissão:		CPF	734
			Annual Control of the			
7009036166	SSP/RS	05/03/1990		632.005.380-15		
Título Eleitoral: Email:						
583168304/34	marcelo	.wais@ge	ntesegura	dora.com.	br	
Endereço residen	cial completo:		100	17 1-10-10-2	Bairro:	
		(A = 2310				
	Soares - 200 Apto	202 BI A		UF:	Bela Vist	
CEP:	Municípi	0:		UF;	DDD/Telefone	
90440-140	PORTO	ALEGRE		RS	(51) 999	82.2882
50110110	1.01110	-		1	W=-1/ = 20	

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

MARCELO WAIS

Comissão de

Finalidade:

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Pagina 15 de 19



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na **Assembleia Geral Ordinária** da Gente Seguradora S/A, realizada em 18 de março de 2019.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza a §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

Declaramos ainda que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SERGIO SUSLIK WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-080 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 — Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 16 de 19

missão de Lidie

14



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na Resolução CNSP nº136/05, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor-Presidente

MARCELO WAIS

Diretor

Comissão de

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.





RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 18.03.2019.

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
 SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS). 	3.204.209 (três milhões duzentas e quatro mil duzentas e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	Thoughers
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.148 (dez mil cento e quarenta e oito) ações ordinárias.	Mul
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel de Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019

SÉRGIO SUSLIK WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS Diretor Presidente MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixolo nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

CNPJ n.º 90.180.805/0001-02

www.aoritescour.adora.com.br

Página 18 de 19

Missão de Lion



RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18.03.2019.

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	№ AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.209 (três milhões duzentas e quatro mil duzentas e nove) ações ordinárias.	98,05%
2. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,38%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,26%
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A. Porto Alegre (RS).	10.148 (dez mil cento e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,31%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	100%

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SERGIO SUSTIK WAIS

SERCIO SUSLIK WAIS

omissão de

MARCELO WAIS

Secretário

MARCELO WAIS

Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 — Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.oonlesequradora.com.br



tabelionato

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.06551 - Validador: 56B-

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado 20/03/2019 13:37:55 -03:00



Em caso de dúvida, acesse http://www.tabellonato.com/index.php/consultas-qr-code e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL WWW. LIRS. JUS. BR.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Atualize sua página

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

NÚMERO DE INSCI 90.180.605/000 MATRIZ		COMPROVAN	CADAS		SITUAÇÃ	O DATA DE ABERTO 04/12/1984	JRA	
NOME EMPRESARI. GENTE SEGUI								
TTULO DO ESTABE	ELECIMENTO (NOME RADORA	DE FANTASIA)					PORTE DEMAIS	
55.12-0-00 - Sc	IÇÃO DA ATIVIDADE I	ECONÔMICA PRINCIPAL adora de seguros r	ão vida					
ÓDIGO E DESCRI	IÇÃO DAS ATIMDADE	S ECONÔMICAS SECUND	ÁRIAS]
ÓDIGO E DESCRI	IÇÃO DA NATUREZA		Ida]]
05-4 - Socied	lade Anônima F	echada		[wineno	COMPLEMENTO			
MARECHAL	FLORIANO PE	entro and a point.		NÚMERO 450	EDIF			
0.020-060		RO/DISTRITO TRO HISTORICO		PORTO ALEC	GRE		UF RS	
NDEREÇO ELETF contabilidade(RÔNICO @gentesegura o	lora.com.br		TELEFONE (51) 3027-886	4 / (51) 3027-	8870		
NTE FEDERATIVO	RESPONSÁVEL (EF	R)						
ITUAÇÃO CADAST	TRAL					DATA DA SITUAÇÃO C	CADASTRAL	
OTIVO DE SITUAÇ	ÇÃO CADASTRAL					03/11/2005]
			<u> </u>					As Porto Unia
AÇÃO ESPECIA	AL.					DATA DA SITUAÇÃO E	SPECIAL	72.
							13	de Porto Uniaco FLS. 190
ovado pela	Instrução No	rmativa RFB nº 1	.634, de 06	de maio de 2	016.		1	
itido no dia	16/04/2019 à	09:28:32 (data	e hora de B	rasília).			Página: 1	Comissão de V
(/						missão de
	onculta OSA	/ Capital Social			V	oltar		PA

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

J H



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA CNPJ:/90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

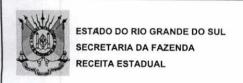
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida as 11:11:18 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2019,

Código de controle da certidão: 0E1C.1842.89FE.8676 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão de Situação Fiscal nº 0013260076

Identificação do titular da certidão:

Nome:

GENTE SEGURADORA S/A

Endereço:

RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF CENTRO HISTORICO, PØRTO ALEGRE - RS

CNPJ:

90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 22 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/6/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022891701

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA FISCAL

REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

INFORMAÇÃO 114/19

Atendendo requerimento formulado pela sociedade GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CGC/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de março de 2019.

Rosele Gazzola

Procurador do Estado

Válida até 14/06/2019

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.06332 - Validador: 71F.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado 14/03/2019 15:32:45 -03:00

Em caso de dúvida, acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code. Informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR







PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 22/05/2019

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 15 de abril de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 22/04/2019 às 13:27:50, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando INSCRIÇÃO 5897033 e o código de autenticidade 43BF0989BB7A

FLS. 126 OF

W 14



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 22/05/2019

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 15 de abril de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 22/04/2019 às 13:26:55, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade 370F24F709FF



D M



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

90180605/0001-02

Razão Social:

GENTE SEGURADORA SA

Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Endereco:

R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO

ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2019 a 18/05/2019

Certificação Número: 2019041903085033704111

Informação obtida em 22/04/2019, às 08:30:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 168787639/2019

Expedição: 08/03/2019, às 11:18:29

Validade: 03/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto as obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019 - MULTIENTIDADE PREGÃO PRESENCIAL 050/2019

Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO

Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS

CNPJ: 90.180.605/0001-02

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **VILMAR BARTH** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.155.743 CPF n.º 001.130.869-97, **DECLARA**, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública. 🦯
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 50/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 50/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo. SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto Alegre / RS, 07 de maio de 2019

GENTE SEGURADORA S/A

RUA M. L. FLORIANO PEIXOTO, 450 CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060

PORTO ALEGRE - RS

VILMAR BARTH

RG 3.155.743 -SSPSC CPF 001.130.869-97

REPRESENTANTE LEGAL

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3023.8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



fl



MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em <u>www.susep.gov.br</u> ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR06793_16042019_092840_858

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Smiss o de Llores de Llore



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome

Cargo

MARCELO WAIS

Diretor

SERGIO SUSLIK WAIS

Presidente

TANIA WAIS

Diretor

Código da Certidão: CA06793_16042019_092930_344 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Co. issão de Udicas

W



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé, Emol.; R\$ 65,70 + Selo digital. R\$ 3,30 0450.04.1700002.03975

EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034 ACT-Safeweb: 23/06/2017 16:39:09 -03:00

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS QUI RASURAS



ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 29, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto na Decreto nº 578. de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2 183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEPPMARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve 1995, resolve 1903, por 1904, de 1904, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve 1903, por 1904, de 1904, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve 1905, resol

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade		Financeiro Total (R\$)
01/07/2011	02.87	5 anos	604 0 0	Resgatada 51 604	Vincenda Total	0.401.930.30
VI/V//2011	Total	2 41108	0 % a, a.	51.694	31.898	9.601.829.30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às

12h00;
III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;
IV - data da emissão: 11.02.2015;
V - data da liquidação financeiria: 11.02.2015;
VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;
VII - critério de seleção das propostas serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;
VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers; X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos

XI - características da emissão:

	a) Gr	ipo 1:					
Titulo	Código Selic	Data do vencimen- to	Taxa de ju- ros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data- base (R\$)	Adquiren te
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até	1.000,000000	Público

b) Grupo II:

Titulo	Código Selic	Data do vencimen- to			Quantidade	VN na data- base (R\$)	Adquiren- te
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7,398	Até 300,000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6.0%	14.703	Até 300,000	1.000,000000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da

emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fina de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Titulo	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541,571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DE-MAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portania:

1 - data da operação especial: 10.02.2015;
11 - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil:

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

V - características da emissão: a) Grupo I:

Título	Código Se- lic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data- base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6.0%	1.554	Até 200.000	1.000.000000
NTN-B	760199	15.05.2023	6.0%	3.015	Até 200,000	1,000,000000

b) Grupo II:

Título	Código Se- lic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data- base (RS)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2055	6.0%	14.703	Até 60,000	1.000.000000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4% corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1% e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecera a seguimo proporção:

1 - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.00060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A. CNPJ nº 33,245.76/20001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA CONTROL DE CONTROL D

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151. de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11,

resolve:

Art. 1° Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ n° 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

1 - aumento do capital social em R\$ 3.931.899,39, elevando-o para R\$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5° e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

RESOLUÇAO N° 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA

DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na bei Complementar n° 124, de 03 de janeiro de
2007 e, no uso das arribuições que lhe conferem o inciso XV do art.
6° do Decreto n° 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo
1, da Resolução n° 5 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento
Interno desta Instituição, resolve:
Art. 1° - Acutar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º
2014/002 de 26/12/2014 e Nota nº 013/2014 - PFE-SUDAM-PGFAGU de 02/02/2015 quanto a aplicação de multa no valor de
8733.6895.483.03 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco
mil, quatrocentos e orienta e três reais e sessenta e três centavos) ao
Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Amad de Contas,
Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3° e 4º do
art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º
4.254/2002 de 31/05/2002;

contrava em situação de imart. 48 do Regulamento 4.254/2002 de 31/05/2002; Art. 2º - Considera: Banco da Amazônia quante realizado, observados o dire art. 8º, inciso XVI do Regu Art. 3º - Não acata clusão da Nota Técnica CGI a plosa a empresa GILRANO 002; iderando a decisão do art. 1º acima, notificar o quanto ao valor e forma de pagamento a ser o direito de defesa e o contraditório na forma Regulamento do FDA;

I do Regulamento do FDA;

Não acatar a sugestão contida no item 02 na concincia (GFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar
GIRANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A
1978.004.21 referentes às irregulandades indicadas
admoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU,
3 d' do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado
25/4/2002 de 31/05/2002;
Norticar a empresa GERANORTE - Geradora de
5/A quanto a glosa no valor de R\$175.978.004.21,
ito de defesa e o contraditório na forma art. 8°,
rudunento do FDA;
Esta Resolução entra em vigor na data de sua
das as disposições em contrário. clusão da Nota Técnica a glosa a empresa G1.
no valor de R\$175.97
no Relatório de Audir
por infringência ao 4º
pelo Decreto n.º 4.25
Art. 4º - Nor
Energia do Norte S/A
observados o direito
inciso XVI do Regul
Art. 5º - Es
publicação, revogadas

INOCENCIO RENATO GASPARIM Em exercício

MERYAN
Diretora de Administrayo

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONCA

APRIMANDO ARAÚJO DE MENDONCA

OF Planejamento e Articulação de Políticas

OF Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DETESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNÇIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL Em 10 de fevereiro de 2015

Lam 10 de fevereiro de 2015

so Administrativo nº 08012-003422/2004-41. ReFeundação de Seguridade, Social. Representada:
dicos Anestesiologistas do Eendo, de Mato Grose União Nacional das Institutores de Autogestão
SS-MT. Advogados: Alex Sandro Sampe por pere
le Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Mutide Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, Josef Lui;
a de Araujo Lima Toro da Silva e outros.
vota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA/A/SG/CAsuperintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do
184/99, integro as suas razões à presente decisió,
motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota
do art. 74 da Lei nº 12/52/9/2011 c/e art. 156, §1º,
mo do Cade, decido pelo encaminhamento dos
imbunal Administrativo de Defesa Econômica nos Nº 5 - Ref.: Process presentante: GEAP-Cooperativa dos Me so - Coopanest-MT em Saúde - UNIDA reira, Norma Such d Leopoldina Curvo d Toro da Silva, Vâm Acolho a

DE, aprovada pel art. 50, da Lei nº inclusive como sua Técnica, nos termos do Regimento Inte presentes autos ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.be/autenticidade.html, pelo código 00012015021100018

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

Nada mais havendo a trater, o Sanhor Presidente declarou encarrada Sassao. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, laurei a preser te Ata, que vai assinada por mim a pelo: Sanhor Presidente, depois c lide e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA

Ate de 1.312º Sessão Ordinéria de Segunda Câmere do Terceiro Conselho de Contribuintas, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 hores.

Aos vinte a dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos a citenta a quatro, ès cito hores, ne Sala des Sessogs, localizada no 6º andar do Edifício Zerifa, Setor Comercial Sul, Quadão 04, Bloco "A", no 94, Bresíia - DF.; realizou-se a 1.312º Sessão Ordinéria da Segunda Câmere do Terceiro Conselho de Contribuintas, com a presença dos Sanhoras Conselhairos: Edwaldo Reis de Silva, Presidante. Nawbon Parenhaz, Vice-Presidenta, Lavy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, frenciaco Ricado Soaros Satte, Joso Molanda Eosta, Peulo Cesar de Avila e Silva e Abeilard Berrato; do Procurador de Fazenda Nacional Milson Ferreira Campos, a da Secretaria, Almerinda Bestriz Nata, Haven do numero legal, o Sanhor Presidente declarou aberta a Sessão, proce dendo-se à leitura de Ata da Sassão anterior, realizada antem, as quin do-se à Ordem do Dis, foram submetidos e julgamento co recursos abeixo discriminados:

discriminados:
Reletor: Conselheiro Francisco Ricardo Sobres Sette
Rac. 104.170; Proc. 0283/004246/01-15; Recte: Verig S/A - Vinção Aéres
Ricgrandense; Recde: IRF - No Porto de Manaus. Vista ao Conselheiro Le
vy Valerio de Oliveiro.
Rac. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recte: Agêncie de Vapores
Crieg S/A; Recde: DRF - Sentos. Viete ao Conselheiro Edwaldo Reis de
Silve.

Relator: Conselheiro Newton Parentiae Rec. 106.850: Proc. 10845/006137/84-35; Recte: Cory Irmeos (Comercio Reprosentações) Ltda; Recdo: DRF - Sentos. Vista ao Conselheiro Joi Holande Costa.

Holanda Costa.
Relator: Conselheiro Peulo César de Ávila e Silva
Relator: Conselheiro Peulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.809; Proc. 10845/000527/04-47; Ructa: Agência de Veporas Grieg
S/A: Recde: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-sa imanto so recurso. Acordão ne 302-30.146.
106.817; Proc. 0283/014093/80; Recta: Calci Norte S/A; Recda: 1RF
Porto de Manaus. Ogcisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acordão ne 302-30.147.
Mada mais havendo a trater, o Sanhor Presidente declarou encerrada a Sassão. E. para constar, eu, Almarinda Bestriz Neta, lavrei a presenta Ata, que vei assinada por mim a pelo Senhor Presidente, dapois de lida a aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA

ALMERINDA BEATRIZ NETA

Secretăria

Ata da 1.3138 Sasuco Ordinoria de Segunda (Smera do Torcologo Conselho de Contribuintes, ruelizade no die 22 de novembro de 1904, às 12.00 brose.

Ans vinte e dois dies du mús de novembro de end de eil novecen tos eitente e quatro, às dore horse, ne Sala dea Sasuce, localizada no 69 ender de Edifício Zerifa, Setor Comercial Sul Quadre 04, éloco no 69 ender de Edifício Zerifa, Setor Comercial Sul Quadre 04, éloco no 69 ender de Edifício Zerifa, Setor Comercial Sul Quadre 04, éloco no 69 ender de Edifício Zerifa, Setor Comercial Sul Quadre 04, éloco no 69 ender de Edifício Zerifa, Setor Comercial Sul Quadre 04, éloco des Senbores Conselheiros; cidedid Reia de Silve, Presidente, Asevton Parenhos, Vica-Presidente, Levy Valério de Oliveir, presidente, Asevton Parenhos, Vica-Presidente, Levy Valério de Oliveir, Ubaldo Cempello Nato, Frencisco Ricardo Saneras Satte, João Ollando Costa, Paulo César de Avila e Silve a Abellard Berrato; de Procurador de ferendo Necicani, vivilega Ferreira Campas, e da Sectateria, Almerinda Beatriz Nato, Heven de número legal, o Senhor Presidente declarou eberta e Sessão, procedendo-se úl eltura de Ata de Sasueo anterior, realizada hoje, ad olto horas, e quel, poste en discussão, foi unenimemente aprovade. No expediante foi dade vista bricial, no forma de Reylmente Interno, ao Sr. Procurador de Ferendo Necicani, dos aguinbes acordãos:

- Rc. J02-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recte:Hemburg - Sud Agéncies Martímes S/A.

- Rc. J02-30.080; Rec. 106.727; Proc. 1045/000290/84-40; Recte: Agéncia de Vepores Crima S/A.

- Nou-30.119; Rec. 106.775; Proc. 1045/000290/84-40; Recte: Agéncia de Vepores Crima S/A.

- Nou-30.119; Rec. 106.775; Proc. 1045/000290/84-21; Hactur Conselheiro Necton Perendos Der unenimidade de votas, não se tomou conhacimento de recurso, por feite de objeto, nos termos do vota de Conselheiro Necton Perendos Der Joseph Conselheiro Necton Perendos Der Joseph Der Joseph Hallond Coste Recte: Conselheiro Necton Perendos Der Josep

Relator: Conselheiro Abeilard Barreto Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/03-71; Recte: Ayência de Veporos G

5/A; Recda: DRF - Santos. Deciseo: Por unanimidade de votos, converteu de o "juigamento em diligancia e repertigan de maragamana esta monto do Conselheiro relator. Acordeo nº 302 - 30.151: Relator: Conselheiro Francisco Riccardo Sontes Satta Rec. 182.551; Proc. D845/D98100/02.251; Recta: Neuta los Agância Marítime Ltds: Recda: DRF - Santos. Continua com vista do Conselheiro Lev. Levy. Velerio de Oliveira. Rec. 106.8201 Proc. D845/059940/83-00; Recta: Agência de Vayores Crisy S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista de Vayores Crisy S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista so Conselheiro João Holan da Costa.

S/A; Recde: DRF - Santas. Continue can viste so Conselheiro Josa Holen de Coste.
Rec. 106.815; Proc. 10845/002853/84-61; Recte: Neutilus Agèncie Meritima Ltda: Raude: DRF - Santas. Decisio: Por unanimidade de votos, deutacto: Ltda: Raude: DRF - Santas. Decisio: Por unanimidade de votos, deutace provimento ao recurso, quento a penalidade, pare convidere-lo excluida por denúncia espontênea de infração (ert. 130 do CTN); e. pelo voto de quelidade, quento a extigencia do tributo, deutacevimento parcial, espense pera considerer como data de referencia e do conhecimento de formalheiros de conhecimento de formalheiros de conhecimento de formalheiros de conhecimento de formalheiros de conselheiros de

ro Edwaldo Rais da Silva.

Relator: Conselheiro Paulo César de Avila a Silva

Rac. 106.046; Proc. 10845/006264/84-52; Recta: Hamburg - Sud Agâncjes'

Marítimas S/A; Recda: ORF - Sentos. Daciaão: Por unamimidada de votos,

julgou-se projudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 89, inc.

II, do Decreto-lei nº 2.163/84). Acordão nº 302-30.153.

Relator: Couselheiro Francisco Ricardo Spares Satte

Rac. 106.818; Proc. 10845/002859/84-81; Recta: Agância Marítima Irans
nord Ltda; Recda: DRF - Santos. Wista ao Conselheiro Edwaldo Rais' da

Silva.

Silvo. Rac. 106,847; Proc. 10845/006262/84-27; Recte: Hembury - Sud Agéncia Merítimas S/A; Recde: DNF - Sentos. Vista ao Conselheiro Levy Valés Rac. 106.847; Proc. 10845, Maritimas S/A; Recde: DRF

Marttimas S/A; Recde: DRF - Sentus, vista so Conselheiro Levy Valerio de Olivaira.

Nada_mais havendo e tratar, o Senhor Presidente declarou encerrade e Saosso. E, para constar, eu, Almerinda Reatriz Nets, levrei e presente Ata, que vei assinada por mim e polo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.4

ALHERINDA BEATRIZ NETA
- Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA

(Of. n9 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Aos doze dies do mês de dezembro do mo de mil novecentos e citenta o quatro, tendo o unido successor de dezembro do mo de mil novecentos e citenta o quatro, tendo o unido successor de desembro de mana de desembro de la leganda de la leganda de desembro de la leganda d

(NP 28.510 de 20-12-84 - Cr\$ 45.000, 20)

BANCO CENTRAL DO BRASHE . UNIGO

Departamento do Mercado de Capitais S. 184

Processo aprovado na forma do parecer: - Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 18.12.84

583633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIA. Alteração contratual. (Instrumento de 13.10 84). DE. no 1.674/84) OS L'TDA (Of. no 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR NO 1149

Em decorrência das normas balxadas peta Resplução no 1958, peta 18-7, 18-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 70-5, 21-5 e 24-7 da Aanual de Normas e Instrucções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasilla (DF), 19 de dezembro de 1984 Antonio Harsillac de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuí das aos assinantes do Mi.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias CARTA-CIRCULAR NO 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo 11-3 e alteradas seções 11-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e instruções (MNI).

Em conseqüência, encontram-se anexas as folhas necessárias atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984 Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribui-

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RTO ALEGRE - RS - FORE 15% BEL. AYRTON BERNAROLS CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original Dou fér Emol.; R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 1,05 0450,04 1700002,03858

EUGENIO CIMADOR NETO:63222272034 ACT-Safeweb: 23/06/2017 09:47:u1 -03:00

VALIDO SOMENTE SEN MENDAS OU RASURAS



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av.Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

N° do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 20

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG n° 3496709 -SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS.
RUA ANDRADENEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS. - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original, Dou fé. Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04:1700005.07547

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado 30/11/2017 11:57:57 -03:00

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR





ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Municipio de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de Automóvel
- 2) Quantidade: Seguro de nº 42 (quarenta e dois) veículos
- 3) Apólice nº 0046355
- 4) Contrato nº 169/2016
- 5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
- 6) Valor do Contrato Anual R\$ 63.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.

ELOINA PELLICIOLLI

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

fle

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS tabelionato RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.05478 - Validador: E26.

Fabiano Barbosa - Escrevente 23/08/2018 14:32:05 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code, infomando o selo e validador

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda -Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:

Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

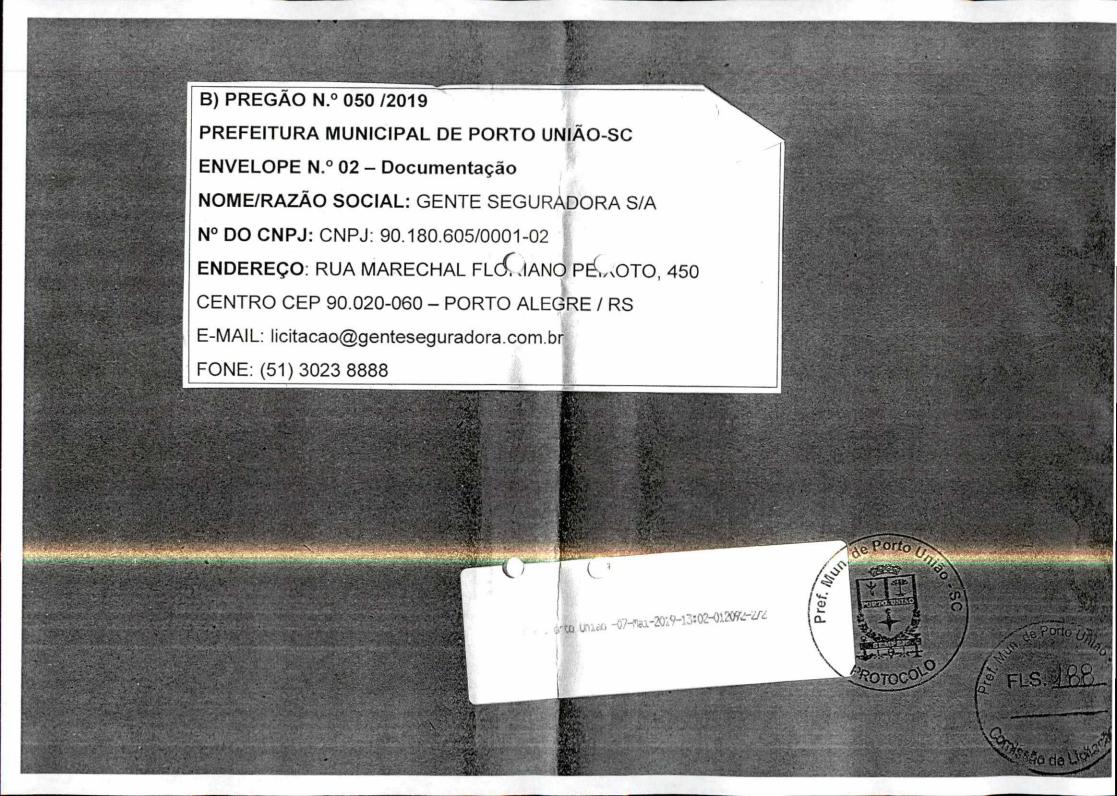


PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição 141.094.2.5	CNPJ 90.180.605/0001-02	Data de Constituição 04/12/1984	Data de Inscrição 30/01/1995
Nome do Contribuinte			
GENTE SEGURADORA	S/A		
Atividade Principal de Serv	iço		
Atividades Secundárias de SEGUROS NÃO-VIDA	Serviço		
SEGUROS DE VIDA (SE	GURADORA)		
Tipo de Tributação		Forma de Tributação	
Não Incidência		Não Incidência	
Endereço			
Rua Marechal Floriano F	Peixoto, 450		
Bairro	Сер	Cida	nde
Centro Historic	90020-060	Po	rto Alegre
Situação Cadastral		Data da última alteração	Dool
Ativa		01/10/2018	de Porto Cina
ATENÇÃO:			FLS. 184 9
• Este documento não é y	válido nara dispensa de retencê		



Página: 1/2 Data: 07/05/2019

Processo: 69/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 50 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 07/05/2019, as 13:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA AUTOMOTIVO...

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

199424 GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ITEM 1 - RENAULT MASTER 2.3 L3H2, ANO 2018/2019, PLACA QJI 8409

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

12.2				
Código	Fornecedor	(Credenciado Val	or da Proposta (R\$)
199424	GENTE SEGURADORA S/A		Sim	9.863,1500
Nº do Land	e Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	
1	GENTE SEGURADORA S/A	0.0000		
	O I'-it to OFFITE OFFITE		5.000,0000	

O licitante GENTE SEGURADORA S/A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, ssa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara ve ir do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA S/A pelo valor de R\$ 9.800,0000 (nove mil e oitocentos reais).

ITEM 2 - RENAUL SANDERO AUTENT 4P, ANO 2016/2016, PLACA QHM 6576

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado Val	or do Deservata (DO)	
199424	GENTE SEGURADORA S/A			or da Proposta (R\$)	
No do Lanc	e Fornecedor		Sim	3.563,8700	
TV GO Lant	- Toniecedoi	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)	
1	GENTE SEGURADORA S/A	0.0000	3 500 0000		

O licitante GENTE SEGURADORA S/A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA S/A pelo valor de R\$ 3.500,0000 (três mil e quinhentos reais).

ITEM 3 - MONTANA LS 1.4, ANO 2018/2019, PLACA QJV 1172

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código F	ornecedor		Credenciado Va	lor da Proposta (R\$)
24 G	ENTE SEGURADORA S/A		Sim	- west to water, a
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	00,011
1	GENTE SEGURADORA S/A	0,0000	2.800 0000	, William

O licitante GENTE SEGURADORA S/A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O negoeiro face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA S/A pelo valor de R\$ 2.800,0000 (dois mil e oitocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PRESENTE CERTAME AS EMPRESAS GENTE SEGURADORA S/A E PORTO É SURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS DEIXOU DE APRESENTAR NA FÂSE DO CREDENCIAMENTO A COPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA, SENDO ASSIMPLE NA SEGURADORA S/A FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DO LANCE. APÓS A FASE DO LANCE A EMPRESA VENCEDORA PASSOU PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO. A ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL E FOI CONSIDERADAS HABILITADA. OS FORAM DEVOLVIDOS PARA O REPRESENTANTE DA MESMA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às de Maio de 2019 cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes

VANDERLEI WERLE

TATIANE THONIA DA LUZ

onet bus SECRETARIA

Pregoeiro

4.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Página: 2/2 Data: 07/05/2019

Processo: 69/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 50 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROBERTO CONSENTINS TORMA

Classich Co Jam MEN

FELIPE WAGNER KUKLA

SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VILMAR BARTH

Representante

EDSON IGOR MALSCHITZKY

Representante

Samesão de Lidento

1

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

83.102.541/0001-58 **RUA PADRE ANCHIETA, 126**

C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2019 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

69/2019

Data do Processo:

22/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

69/2019

b) Licitação Nr.:

50/2019-PR

c) Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:

07/05/2019

e) Objeto da Licitação

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO.

(em Reais R\$) Qtde de Itens Total dos Itens

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Média Descto (%)

- 199424 - GENTE SEGURADORA S/A

3 3 0,0000

16.100,00

16.100,00

Porto União, 7 de Maio de 2019.

ELISEU MIBACH PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **RUA PADRE ANCHIETA, 126**

89400-000 - Porto União - SC C.E.P.:

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2019 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

69/2019

Data do Processo:

22/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01	- ADJUDICAR	а	presente	Licitação	nestes	termos:
----	-------------	---	----------	-----------	--------	---------

a) Processo Nr.:

69/2019

b) Licitação Nr.:

50/2019-PR

c) Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:

07/05/2019

e) Data da Adjudicação:

Sequência: 0

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEGURO AUTOMOTIVO. f) Objeto da Licitação

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Qtde de Itens Média Descto (%)

Total dos Itens

- 199424 - GENTE SEGURADORA S/A

0,0000

16.100,00

16.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (20), 2.105.3.3.90.00.00.00.00 (154)

omissão de Lid

ELISEU MIBACH PREFEITO MUNICIPAL



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Gente Seguradora S/A.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach a seguir denominada Contratante, e a Gente Seguradora S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu diretor, Sr. Marcelo Wais, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 069/2019 - Multientidade, na modalidade de Pregão Presencial 050/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro automotivo que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal da Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 050/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UTILIZAÇÃO	VALOR R\$
3	MONTANA LS 1.4 Placa QJV 1172 – Ano 2018/2019	Gente Seguradora	1	Serviços de	F2,800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do veículo.

3.2. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das condições elencadas no edital.

3.3. O pagamento será depositado preferencialmente em conta bancária indicada pelo fornecedor.

Cu



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

- **3.4.** Os dados referentes a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa.
- **3.5.** O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA - DA COBERTURA

04.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

REFERENTE AO VEÍCULO MONTANA LS 1.4

COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

Casco e demais superfícies;

Acessórios

Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

Danos Pessoais Danos Materiais

Acidentes Pessoais Passageiros - APP:

Morte:

Invalidez Permanente e Parcial:

Base de cálculo:

Valor de mercado do vereulo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas. Valor dos acessórios conforme mercado local.

Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

Morte por acidente (R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro; Invalidez por acidente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro;

- Responsabilidades:
- Responsabilidade civil danos materiais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos morais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

Cu



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Cobertura de vidros laterais, traseiro, para brisa, faróis e lanternas, protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva no mínimo 15 dias.

Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas Cód. 20

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;

 b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;

(w

FLS. 195

3



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

ós H



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 08 de maio de 2019.

Eliseu Mibach CONTRATANTE

Gente Seguradora S/A. CONTRATADA



Mys



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Gente Seguradora S/A.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach a seguir denominada Contratante, e a Gente Seguradora S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu diretor, Sr. Marcelo Wais, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 069/2019 - Multientidade, na modalidade de Pregão Presencial 050/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro automotivo que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 050/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UTILIZAÇÃO	VALOR R\$
1	RENAULT MASTER 2.3 L3H2 Placa QJI 8409 – Ano 2018/2019	Gente Seguradora	1	Viagens com pacientes	9.800,00
2	RENAUL SANDERO AUTENT 4P Placa QHM 6576 – Ano 2016/2016	Gente Seguradora	1	Viagens com pacientes	3.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual 5

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **3.1.** O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do Várculo.
- **3.2.** O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das condições elencadas no edital.
- **3.3.** O pagamento será depositado preferencialmente em conta bancária indicada pelo fornecedor.
- **3.4.** Os dados referentes a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa.
- **3.5.** O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

04.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 L3H2

COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo - danos causados no próprio veículo:

Casco e demais superfícies;

Acessórios

Responsabilidade Civil Facultativa - RCF-V:

Danos Pessoais Danos Materiais

Acidentes Pessoais Passageiros - APP:

Morte:

Invalidez Permanente e Parcial:

Base de cálculo:

Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas. Valor dos acessórios conforme mercado local.

Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
- Responsabilidades:
- Responsabilidade civil danos materiais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecanica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas
- · Reboque;
- Transporte dernativo;
- Serviço de Taxis
- Socorro em caso de pane se
- Troca de pneu furado;
- Servi
 ço de chaveiro;
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;

/ Ju



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

- Traslado de corpo.
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva no mínimo 07 dias

Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT SANDERO AUTENT 4P

COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo: Casco e demais superfícies; Acessórios

Responsabilidade Civil Facultativa - RCF-V:

Danos Pessoais Danos Materiais

Acidentes Pessoais Passageiros - APP:

Morte:

Invalidez Permanente e Parcial:

Base de cálculo:

Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas. Valor dos acessórios conforme mercado local.

Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Danos Morais R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

· Responsabilidades:

- Responsabilidade civil danos materiais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas;
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca;
- Troca de pneu furado;
- Servico de chaveiro;

(-u



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo.
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva no mínimo 07 dias

Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias

n.º:

Missão de Liei

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas Cód. 154

Complemento 33903969 - Seguros em Geral

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

of the second second



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;

e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 08 de maio de 2019.

Eliseu Mibach CONTRATANTE Gente Seguradora S/A. CONTRATADA

Testemunhas:		
1 ^a	2ª	
Assinatura e CPF	Assinatura e CPF	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

Publicação Nº 2029875

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 053/2019 - Registro de Preços.

Pregão Presencial 036/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Fênix Informática e Telefonia LTDA – EPP, Máxima Atacadista EIRELI – EPP, Richesse Moveis EIRELI – EPP, Maxi Moveis e Papelaria Ltda., Temperclima Refrigeração Eireli, Dembinski & Mikoski LTDA – ME, Leonardo A. Verza – ME e Bagatoli Comércio de Móveis Ltda.

Porto União SC, 07 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

Publicação Nº 2029881

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 060/2019.

Pregão Presencial 043/2019

Termo de Homologação

mologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Teleunião Telecomunicações Ltda — EPP e Franciele Cristine Lamin. irto União SC, 08 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

Publicação Nº 2029888

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 065/2019.

Pregão Presencial 047/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Recier José Gregório – ME, Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda – ME e Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos Eireli – ME.

Porto União SC, 07 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

Publicação Nº 2029898

lunicípio de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 073/2019 - Registro de Preços.

Pregão Presencial 052/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda.

Porto União SC, 13 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 - MULTIENTIDADE

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 069/2019 - MULTIENTIDADE.

Pregão Presencial 050/2019

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Gente Seguradora S/A.

Porto União SC, 07 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





- Cadastro de Pessoa Física CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor:
- Certidão relativa à guitação eleitoral emitida via internet:
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir);
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Certidão Negativa Civil expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda (modelo CRH);
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei (modelo CRH);
- Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013) (modelo CRH);
- Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda (modelo CRH);
- Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público (modelo CRH);
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos (modelo CRH);
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 4.5 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios acima exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

odos os documentos deverão ser entreques na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
JEAN CARLOS DOS SANTOS	40		

Porto União (SC), 23 de maio de 2019.

PERCY STORCK

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2029889

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 038/2019 - EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.

Objeto: Contratação de seguro automotivo. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 050/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 08 de maio de 2019.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal. Gente Seguradora S/A Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 039/2019 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 039/2019 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Bezerra - Comércio de Produtos e Equipamentos Eireli.

Objeto: Fornecimento de Laboratório de Ciências.

Valor: R\$ 25.769,68 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 004/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 09 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Bezerra - Comércio de Produtos e Equipamentos Eireli.





Base legal: Pregão Presencial 047/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 07 de maio de 2019.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos Eireli - ME.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 115/2019

Publicação Nº 2029891

Município de Porto União Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato 115/2019

Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.

Objeto: Contratação de seguro automotivo. Valor: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 050/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 08 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Gente Seguradora S/A
contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 116/2019

Publicação Nº 2029878

Município de Porto União Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 116/2019.

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda - EPP.

Objeto: aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de alarme, readequação e ampliação dos sistemas de monitoramento de

alarme e instalação de sistemas de monitoramento por câmeras com gravação de imagens nas unidades de saúde do município.

Valor: R\$ 9.555,05 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 043/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 08 de maio de 2019.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Teleunião Telecomunicações Ltda - EPP.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 117/2019

Publicação Nº 2029879

Município de Porto União Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 117/2019.

Partes: Município de Porto União e Franciele Cristine Lamin.

Objeto: aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de alarme, readequação e ampliação dos sistemas de monitoramento de alarme e instalação de sistemas de monitoramento por câmeras com gravação de imagens nas unidades de saúde do município.

Valor: R\$ 13.610,02 (treze mil, seiscentos e dez reais e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 043/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 08 de maio de 2019.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal. Franciele Cristine Lamin.

Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

Objeto: Aquisição de um veículo zero km para a secretaria de assistência social (creas), conforme especificações constantes no anexo I do edital. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 06/06/2019; Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 06/06/2109. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br - Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor.

Lontras-SC, 23 de maio de 2019 MARCIONEI HILLESHEIM Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019 3º Repetição

PROCESSO LICITATORIO 038/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a Implantação de Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial, passeio público e sinalização na Rau Jorge Lacerda com área de pavimentação de 1.578,63 m2, e na Rua Sem Denominação com área de pavimentação de 292,80 m2, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 865792/2018- Operação 1.053.288-92 - Programa Planejamento Urbano.

TIPO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 24/05/2019 às

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 24/05/2019 às 09h00min horas do dia 10/06/2019.

O9h00min horas do dia 10/06/2019.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30min do dia 10/06/2019.

CADASTRO: Fica estipulado a data de 06/06/2019, último dia para cadastro ou atualização das empresas interessadas no certame, e ainda a visita técnica facultativa.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo - Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitacoes.

HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3654-0166.

Monte Castelo-SC, 23 de maio de 2019. JEAN CARLO NEDEIROS DE SOUZA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 42/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA - Processo nº 22/2018 - Parecer nº 136/2019 Adoto o parecer jurídico como razões de decidir, homologando-o. Providências: Il - Determino a rescisão contratual, de acordo com artigo 78, I da Lei 8666/93; II - Científique-se a requerente da decisão;

II - Cientifique-se a requerente da decisão;
 III - Proceda-se a convocação urgente do segundo colocado na Licitação para que manifeste seu interesse no prazo de 5 (cinco) dias sobre a formalização de contrato em iguais condições do licitante vencedor.
 IV - Deixo de aplicar penalidades neste momento para apuração posterior do efetivo prejuízo causado ao Município e de acordo com este, aplicar penalização à empresa.
 Ao setor de licitação para adoção das medidas anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Ata 075/2019 Partes: Município de Porto União e Fénix Informática e Telefonia LTDA - EPP. Objeto: aquisição de eletrodomésticos. Valor: R\$ 11.356,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8.666/93 Fênix Informática e Telefonia LTDA - EPP. Contratada

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 076/2019 Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI - EPP. Objeto: aquisição de eletrodomésticos. Valor: R\$ 14.650,00 (catorze mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. vigencia: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8.666/93. Máxima Atacadista EIRELI - EPP. Contratada

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 077/2019. Partes: Municipio de Porto União e Richesse Moveis EIRELI - EPP. Objeto: aquisição de eletrodomésticos. Valor: R\$ 10.209,15 (dez mil, duzentos e nove reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Vigencia: 12 (6025) meses. Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8.666/93. Richesse Moveis EIRELI - EPP. Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 078/2019.
Partes: Município de Porto União e Maxi Moveis e Papelaria Ltda.
Objeto: aquisição de eletrodomésticos.
Valor: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8.666/93. Maxi Moveis e Papelaria Ltda. Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Ata 079/2019. Partes: Município de Porto União e Temperclima Refrigeração Eireli. Objeto: aquisição de eletrodomésticos.
Valor: R\$ 22.716,20 (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8.666/93. Temperclima Refrigeração Eireli Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 080/2019. Partes: Município de Porto União e Dembinski & Mikoski LTDA - ME. Objeto: aquisição de eletrodomésticos. Valor: R\$ 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8 666/93. Dembinski & Mikoski LTDA - ME. Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Ata 081/2019 Partes: Município de Porto União e Leonardo A. Verza - ME Partes: Municipio de Porto União e Leonardo A. Verza - ME. Objeto: aquisição de eletrodomésticos. Valor: R\$ 12.792,00 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei \$666/93. Leonardo A. Verza - ME. Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Ata 082/2019.

Partes: Município de Porto União e Bagatoli Comércio de Móveis Ltda.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 036/2019, Lei 8.666/93.

Bagatoli Comércio de Móveis Ltda. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 119/2019 Partes: Município de Porto União e Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. Objeto: Aquisição de ultrassom para a Unidade Central de Saúde. Valor: R\$ 90.902,00 (noventa mil e novecentos e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 003/2019, Lei 8.666/93. Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 038/2019 - EDUCAÇÃO Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A. Objeto: Contratação de seguro automotivo. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 050/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93. Gente Seguradora S/A Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 115/2019
Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.
Objeto: Contratação de seguro automotivo.
Valor: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos mais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 050/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.
Gente Seguradora S/A
Contratada. Extrato de Contrato 115/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 116/2019. Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda - EPP.
Objeto: aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de alarme, readequação e ampliação dos sistemas de monitoramento de alarme e instalação de sistemas de monitoramento por câmeras com gravação de imagens nas unidades de saúde do Valor: R\$ 9.555.05 (nove mil. guinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 043/2019, Lei 8.666/93. Teleunião Telecomunicações Ltda - EPP. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 117/2019.

Partes: Município de Porto União e Francicio Cristine Lamin.

Objeto: aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de alarme, readequação e ampliação dos sistemas de monitoramento de alarme e instalação de sistemas de monitoramento por câmeras com gravação de imagens nas unitades de saúde do município.

Valor: R\$ 13.610,02 (treze mil, seiscentos e dez reals e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 043/2019, Le 8.666/93. Franciele Cristine Lamin.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 3/2019

Processo Licitatório 024/2019. Homologo o aludido processo licitatório e adjudi Healthcare Diagnósticos Ltda.

Almopresa Siemens Porto União-SC, 13 de maio de 2019. ELISEU MIBACH

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Processo Licitatório 069/2019 - MULTIENI DADE

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Gente Seguradora S/A

> Porto União-SC, 7 de maio de 2019. ELISEU MIBACH Prefeito



270

Documento assinario digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 103/2019

Porto União, 11 de Junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

Ref. Solicitação de aditivo

Vimos meio deste, solicitar a Vossa Excelência, por autorização para realizar o aditivo de valor ao contrato 115/2019, sendo representado pela empresa Gente Seguradora S/A, inscrita sob o CNPJ n° 90.180.605/0001-02, o qual tem por objeto a contratação de serviços de seguro automotivo para o veículo RENAULT MASTER 2.3 L3H2, PLACA QJI 8409, ANO 2018/2019, FROTA 207. aditar o valor de R\$ 225,87, o qual se refere Seguro Responsabilidade Civil Obrigatório -RCO, conforme normas DETER.

Seque em anexo orçamento e norma do DETER.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis Secretário Municipal de Saúde Porto União - SC

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro Porto União - SC

Telefone: (42) 3522 1496

rei Forto Uniao -11-Jun-2019-10:47-012496-172



Proposta de Endosso de Inclusão 01.28.3388.1.14

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.901508/2013-65

		DA	ADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 06/06/2019	Válida por: 7 Dias	Início Vigência: 24h do dia 06/06/201	Fim Vigência: 24h do dia 13/		Renova apl: 01.28.02821.00		
		DA	DOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIF	PIO DE PORTO L	INIAO					
CNPJ/CPF: 8310254	1000158	Sexo: Não Aplicáve	Nascimento: I	Vão Aplicável			
Endereço: RUA PADE	RE ANCHIETA 12	6				CEP: 89400000	
Bairro: CENTRO			Município: PO	RTO UNIÃO		UF: SC	
777 200 1		DA	DOS DO CORRETOR				
Corretor: MENON CO	RRETORA DE SI	EGUROS LTDA		S	ucursal 001	Susep: 100543039	
		DEMO	NSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: Bo	oleto	Plano de pgto: 1+0	Primeira parcela: F	0¢ 225 07	Domais na	rocles: Dt 0.00	
Parce			Valor	(φ 225,87	ELOCO ITALIONARIA	rcelas: R\$ 0,00	
1					Data		
		IN.	R\$ 225,87		17/06/2	019	
		COM	IPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 225,87			Table as Ellinosas.		rêmio Total: 0,00 R\$ 225,87		
		OBSE	RVAÇÃO DA PROPOSTA				
# O segurado poderá co completo, CNPJ/CPF.	o na SUSEP não i onsultar a situação a Circular SUSER	mplica, por parte da Autarquo cadastral de seu corretor de constant de seu corretor de constant de con	de seguros, no site www.su	isep.gov.br, por me	io do número de		
RNE:	Re	enda/Fat:	Patrimônio:		Politican	nente exposto:	
() Desejo não informar	()	Desejo não informar	() Desejo não informa	r		não informar	
anexos e que servindo informações necessária contrato e, deste modo Seguros, caso aceite a com as Circulares 256 e poderá ser recusada pe	e Seguros, com p de base ao segu- se, completas e v a integram. Assu- sua proposta a e e 269/04 da Supe- la Seguradora até	oleno conhecimento e aceita uro proposto, fazem parte ir rerdadeiras, exaradas nesta me o proponente integral re mitir a apólice cujo prêmio e rintendência de Seguros Priv e o 15° dia de seu recebimer	ação das Condições Gerai ntegrante da presente prop las e/ou nos questionários sponsabilidade pela exatio e emolumentos se compor- vados o recebimento ante-	s, Especiais e/ou loosta, a realização anexos, constituin lão das informaçõe mete a pagar de accipado do prâmio do practica do pract	Particulares inser do seguro acim do elas pela su es prestadas, auto cordo com a legis	tas na presente e/ou nos a para o que prestam as a veracidade, a base do prizando a Companhia de lação vigente. De acordo	
Possui outros seguros	s: Qu	uais:		Seguradora:			





Proposta de Seguro 01.28.3388.1.14

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: Master Furgao L3H2 - 13m3 2.3 16V dCi Dies.		Placa:	QJY8409	fipe: 025198-4
2	Chassi: 93YMAF4XEKJ614921	Ano/Mod: 2018/2019 Zero KM: Sin		n() Não(X)		
Categoria: PICK-UP'S PESADAS CARGA - IMPORTADOS COmbustive DIESEL			Passageiros:	Produ RCO	to: LICITACAO	Bônus: 0
		COBERTUR	RAS			
Nome Co	obertura:		Franq	uia:	LMI:	Prêmio
RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS			0.00%	*	R\$ 1.539.804,0	00 R\$ 200,32
RC DANOS MORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO			0.00%	*	R\$ 10,000,00	R\$ 14,08
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO			0.00%	*	R\$ 8.000,00	R\$ 2,40
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL			0.00%	*	R\$ 10.000,00	R\$ 1,98
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE			0.00%	*	R\$ 10.000,00	R\$ 4,63
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO			0.00%	*	R\$ 8.000,00	R\$ 2.46

^{*}Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas RC DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO, DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE, ACIDENTES PESSOAIS -PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL, ACIDENTE EM TRÂNSITO, DESP. DE RECOMPOSIÇÃO DE REG. E DOC. PASSAGEIROS, FRANQUIA RELATIVA A DANOS A BAGAGEM PASSAGEIROS, RC DANOS MORAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS, RC DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO, não foram contratadas.

PERFIL DE RISCO	
Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;	





Proposta de Endosso de Inclusão 01.28.3388.1.14

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.901508/2013-65

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no Questionário de Avaliação de Risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta e/ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais da GENTE SEGURADORA, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A GENTE SEGURADORA S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor





RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Regulamenta o Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO), na execução do transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina

O Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS – DETER, faz saber que o Conselho, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 4º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4.830, de 24 de maio de 2002, em atendimento ao estabelecido no art. 85, parágrafo único do Decreto 12.601 de 06 de novembro de 1980, e de acordo com o deliberado na Primeira reunião do Conselho de Administrativo, realizada no dia 12 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º A apresentação de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO) constitui requisito para o registro de veículos;

Art. 2º O valor da apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório fica instituído em 12.000.000 (milhões) de coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I (para veículos acima de 20 lugares) e 6.000.000 (milhões) coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I (para veículos até 20 lugares). Valores no anexo I;

Parágrafo Primeiro: As transportadoras executoras de transporte intermunicipal de características urbanas em regiões metropolitanas criadas em Lei terão os seguintes valores: 6.000.000 (milhões) coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I Valores no Anexo I;

Parágrafo Segundo: As transportadoras executoras de transporte intermunicipal de características urbanas na modalidade de fretamento contínuo em regiões metropolitanas criadas em Lei terão os seguintes valores: 6.000.000 (milhões) coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I. Valores no Anexo I;

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.278, página 12 em 14/04/2016

Rua Tenente Silveira, 162 – 4º e 5º andares - Centro – Florianópolis/SC CEP 88.010-300 DDD 48 Fone 3212-2100, Fax 3212-2121, deter@deter.sc.gov.br e www.deter.sc.gov.br

CANTA CATADINA



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS – DETER CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 3° Somente poderão receber Certificado de Vistoria, emitir licença provisória ou definitiva de fretamento e licença de viagem especial as empresas regularmente registradas no DETER, que contratarem e apresentarem as devidas apólices de RCO por veículo e seu serviço especificado;

Art. 4º A empresa que estiver utilizando veículo urbano fazendo um serviço rodoviário, fretamento ou viagem especial fora da região metropolitana instituída, sujeitar-se-á às multas previstas em lei;

Art. 5º A Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório e seus respectivos comprovantes de pagamento constituem documentos de porte obrigatório nos veículos em serviço, sendo obrigatório portar cópia do pagamento da parcela mensal, até o DETER disponibilizar sistema on-line que receberá direto das seguradoras informações sobre os seguros em vigência;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor 30 dias após sua publicação, sendo condição o atendimento de suas determinações para registros e licenças junto ao DETER.

Florianópolis, 12 de abril de 2016.

JOÃO CARLOS ECKER PRESIDENTE







ANEXO I

Os valores de cobertura para Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório para ônibus acima de 20 passageiros tendo o coeficiente tarifário aprovado pela Resolução nº 08/2015 no valor de R\$ 0,256634 em 28/08/2015, sendo automaticamente reajustado na renovação da apólice se o coeficiente referência tiver sofrido aumento:

VERBAS	CONTRATAD	AS -	- Rodoviário e	Geral - acima	20	VALOR APÓLICE
lugares						
DANOS	CORPORAIS	Е	MATERIAIS	CAUSADOS	Α	R\$ 3.079,608,00
PASSAGI	EIROS					

VERBAS	CONTRATAD	AS	- Linhas Urba	anas e Fretame	ento	VALOR APÓLICE
Metropolita	ana em Lei					
DANOS	CORPORAIS	Е	MATERIAIS	CAUSADOS	Α	R\$ 1.539,804,00
PASSAGE	IROS					

Os valores de cobertura para Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório para ônibus até 20 passageiros tendo o coeficiente tarifário aprovado pela Resolução nº 08/2015 no valor de R\$ 0,256634 em 28/08/2015, sendo automaticamente reajustado na renovação da apólice se o coeficiente referência tiver sofrido aumento são:

VERBAS	CONTRATADA	S - S	Rodoviário e Ge	ral – até 20 lugar	es	VALOR APÓLICE
DANOS	CORPORAIS	E	MATERIAIS	CAUSADOS	Α	R\$ 1.539,804,00
PASSAGI	EIROS					The state of the second







Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Gente Seguradora S/A.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach a seguir denominada Contratante, e a Gente Seguradora S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu diretor, Sr. Marcelo Wais, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 069/2019 - Multientidade, na modalidade de Pregão Presencial 050/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro automotivo que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 050/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UTILIZAÇÃO	VALOR R\$
1	RENAULT MASTER 2.3 L3H2 Placa QJI 8409 – Ano 2018/2019	Gente Seguradora	1	Viagens com pacientes	9.800,00
2	RENAUL SANDERO AUTENT 4P Placa QHM 6576 – Ano 2016/2016	Gente Seguradora	1	Viagens com pacientes	3.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro do
- 3.2. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das condições elencadas no edital.

3.3. O pagamento será depositado preferencialmente em conta bancária indicada pelo fornecedor. de Portos.
3.4. Os dados referentes a conta bancária da empresa, deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida

3.5. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos o qual será descentada da contrada de contrada

valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

CLÁUSULA QUARTA - DA COBERTURA

04.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, casados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 L3H2

COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo - danos causados no próprio veículo:

Casco e demais superfícies;

Acessórios

Responsabilidade Civil Facultativa - RCF-V:

Danos Pessoais Danos Materiais

Acidentes Pessoais Passageiros – APP:

Morte:

Invalidez Permanente e Parcial;

Base de cálculo:

Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas. Valor dos acessórios conforme mercado local.

Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro;
- · Responsabilidades:
- Responsabilidade civil danos materiais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca;
- Troca de pneu furado;
- Servico de chaveiro:
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto;





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo.
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva no mínimo 07 dias

Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT SANDERO AUTENT 4P

COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo: Casco e demais superfícies;

Acessórios

Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

Danos Pessoais Danos Materiais

Acidentes Pessoais Passageiros - APP:

Morte:

Invalidez Permanente e Parcial:

Base de cálculo:

Valor de mercado do veículo, conforme a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas. Valor dos acessórios conforme mercado local.

Garantias Básicas:

Passageiros/Motoristas (ocupantes):

- Morte por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Invalidez por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Danos Morais R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- · Responsabilidades:
- Responsabilidade civil danos materiais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Responsabilidade civil danos corporais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas;
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Servico de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca;

S. FLS 2/7 Ros



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

- Troca de pneu furado;
- Servico de chaveiro;
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;
- Motorista substituto:
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiros permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpo.
- Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.
- Carro reserva no mínimo 07 dias

Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços nas unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo.

Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0213 - Fundo Municipal de Saúde Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas Cód. 154

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido:
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2019

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 08 de maio de 2019.

Eliseu Mibach CONTRATANTE Gente Seguradora S/A. CONTRATADA

Testemunhas:		
1 ^a	2ª	
Assinatura e CPF	Assinatura e CPF	



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 24 de junho de 2019.

PARECER JURÍDICO

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Formalização de Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 115/2019.

Ref.: Processo Licitatório n.º 069/2019 - Pregão Presencial n.º 050/2019.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo de quantidade e valor ao contrato administrativo 115/2019.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a alteração das cláusulas contratuais, tanto para o acréscimo como para a supressão que se fizerem necessários nas compras, obras ou serviços, é possível, desde que obedeça às regras nela contidas.

Nesse sentido, são os dispositivos legais constantes da Lei 8.666/93 aplicáveis ao presente caso:

> Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração;

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por

No presente caso, verifica-se que do parecer elaborado pelo Secretário de Saúde do Município de Porto União (Sr. Marivaldo dos Reis), consta a assertiva de que há necessidade de aditar o contrato em questão para aumentar o valor contratado no que se refere ao seguro de responsabilidade civil obrigatório - RCO para o veículo Renault Master 2.3 LsH2, placas QJI 8409, ano 2018/2019, frota 207.

Desta forma, considerando a manifestação do setor competente, está motivada a alteração do contrato administrativo n.º 115/2019, que tem por objetivo o acréscimo de itens na forma como retro exposto.

Resta, ainda, verificar se o Termo Aditivo de Contrato proposto se enquadra dentro dos valores legais de acréscimo contratual, isto porque o implicará não só na aquisição de mais produtos, mas também no dispêndio de mais verbas públicas.

Desta forma, calculado em percentual sobre o valor total do Contrato Administrativo Suntratual na obra, se (devidamente atualizado), o acréscimo ou supressão a ser realizado via Termo Aditivo Contratual na obra, serviço ou compra deverá obedecer ao limite estabelecido na própria Lei

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

compras, até 25° (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, o valor do aditivo contratual não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, valor este que deve ser estritamente observado pelo Responsável pelo Secretário de Saúde.

Diante do exposto, esta Assessoria opina pela possibilidade de Adição Contratual, nos termos do que fora explicitado pelo responsável pela Secretaria de Saúde, eis que em consonância com a Lei 8.666/93, em especial no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º.

É o parecer. s.m.j.

Juliana Hochstein Posenatto OAB/SC 22.364





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DATA DE ABERTURA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 90.180.605/0001-02 04/12/1984 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL **GENTE SEGURADORA SA** TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **GENTE SEGURADORA DEMAIS** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO **EDIF** 450 BAIRRO/DISTRITO RS 90.020-060 **CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE** ENDEREÇO ELETRÔNICO (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870 contabilidade@genteseguradora.com.br ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 03/11/2005 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SIT AÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 16:54:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procurado la Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

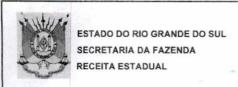
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:32:19 do dia 28/06/2019 < hora e data de Brasília>. Válida até 25/12/2019.

Código de controle da certidão: 6BEE.4B00.3AA2.440A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão de Situação Fiscal nº 0013555717

Identificação do titular da certidão:

Nome:

GENTE SEGURADORA S/A

Endereço:

RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF

CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ:

90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 01 dias do mês de JULHO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos	Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/8/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023214947

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 31/07/2019

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 26 de junho de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 01/07/2019 às 17:01:29, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade AB13BB1FB74F





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 175036110/2019

Expedição: 01/07/2019, às 17:03:45

Validade: 27/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social:GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO

ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061503572536361132

Informação obtida em 01/07/2019 17:03:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ORÇAMENTO 2019

ADITIVO CONTRATOSERVIÇOS DE SEGURO

ORGAO:

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE

0213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE

2105

ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade

3390-195

Aplicações Diretas

COD.154 FEDDERAL

225,87

COMPLEM.

33903969 Seguros em Geral

SEC.FINANÇAS 01/07/2019

TOTAL

225,87





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 165/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2019

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115 2019, datado de 08 de maio de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de CONTRATANTE e Gente Seguradora S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante denominado de CONTRATADO, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 225,87 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) do aludido contrato superior, referente ao item 1: RENAULT MASTER 2.3 L3H2 - Placa QJI 8409 – Ano 2018/2019, Frota 207.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (1)4) quatro vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 01 de julho de 2019.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal

Gente Seguradora S/A.
Contratado

Testemunhas:

Testemunhas:



Cód. 170

Complemento 33903615 - Locação de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor apurado em consulta a fonte: Base de Dados do Portal Brasil foi de 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento) com base no índice apresentado até maio de 2019. Passando o valor mensal do aluquel para R\$2.153,00 (dois mil cento e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/06/2019, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 28 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Celso Bochnia.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 165/2019

Publicação Nº 2086502

lunicípio de Porto União

_stado de Santa Catarina

Extrato de Contrato Aditivo 165/2019.

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 115/2019.

Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 225,87 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) do aludido contrato superior, referente ao item 1: RENAULT MASTER 2.3 L3H2 - Placa QJI 8409 – Ano 2018/2019, Frota 207.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 01 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Gente Seguradora S/A.

Contratada.

LEI MUNICIPAL Nº 4.595/2019

Publicação Nº 2086739

EI Nº 4.595, de 10 de julho de 2019.

ispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – 2020, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Porto União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º O Orçamento do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício financeiro de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo as Metas Fiscais, as Prioridades da Administração Municipal, a Estrutura dos Orçamentos, as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município, as disposições sobre a Dívida Pública Municipal, Despesas com Pessoal, alterações na Legislação Tributária e demais disposições gerais.

Art. 2º Terão preferência sobre novos projetos, os que se encontrarem em fase de execução, desde que reavaliados nos termos das prioridades estabelecidas nesta lei e em especial aqueles que exijam contrapartida de recursos ordinários.

§ 1º Além dos projetos elencados nos anexos da presente Lei, poderão ser incluídos outros no Orçamento Fiscal, desde que financiados com recursos de outros entes da Federação através de convênios.

§ 2º A especificação de prioridades, para os diversos setores, constantes no Anexo I, não excluem aquelas não relacionadas.



www.diahomunicipal.sc.gov.br

envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRONICO nº 03/2019 Menor Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEICULO VAM OKM CONVÊNIO FEDERAL PROPOSTA nº 421330220180001. Abertura dos envelopes para o dia 25/07/2019 com início das disputas às 09:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A integra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou Email:licitapmpa2009@hotmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.

PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2019

LUIZ PAULO FARIAS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÜBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRONICO nº 04/2019 Menor Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CONCLUSÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONVÉNIO FEDERAL PROPOSTA n° 12230.791000/1120-01. Abertura dos envelopes para o dia 25/07/2019 com início das disputas às 11:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou Email:licitapmpa2009@hotmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.

Ponte Alta - SC, 11 de Julho de 2019 LUIZ PAULO FARIAS

TOMADA DE PRECO Nº01/2019

LUIZ PAULO FARIAS. Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, modalidade TOMADA DE PREÇO nº01/2019. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL que tem por objeto CONTRATA EMPRESA PARA REFORMA PARQUE DO BUTIÁ COM MATERIAL E MAO DE OBRA CONVENIO Nº 2017TR001970. Abertura dos envelopes para o dia 30/07/2019, as 09:30h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A integra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs ou Email licitappna2009@hotmail.com e site WWW.pontealta.sc.gov.br . Informações pelo fone:{049} 3248.0141

TOMADA DE PREÇO Nº02/2019

LUIZ PAULO FARIAS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que ihe confere a legislação, TORNA PÜBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, modalidade TOMADA DE PREÇO nº02/2019, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL que tem por objeto CONTRATA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E VIAS PUBLICAS COM MAO DE OBRAE MATERIAL CONVENIO Nº845145/2017. Abertura dos envelopes para o dia 31/07/2019, as 09:30h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs ou Email licitapmpa2009@hotmail.com e site WWW.pontealta.sc.gov.br . Informações pelo fone:(049) 3248.0141

Ponte Alta 11 de Julho de 2019

LUIZ PAULO FARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 095/2019. Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Valor: 5.532,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 049/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 096/2019. Partes: Município de Porto União e Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Valor: 3.222,50 (três mil, duzentos e vinte e dois reals e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 049/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Ata Aditivo 097/2019. Aditivo a Ata de Registro de Preços 063/2018. Partes: Município de Porto União e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - ME. Glosar o valor de R\$921,50 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) considerando o cancelamento do item 174 (Saccharomyces boulardii-17 liofilizado - 1 g de pó oral) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2019 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e José Lucas Moreira Empreendimentos. Objeto: Execução da obra de reforma do Núcleo Educacional São Pedro do Timbó. Valor: R\$ 136.849,37 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Tomada de Preços 004/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93. José Lucas Moreira Empreendimentos. Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 156/2019. Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 164/2017. Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL. Glosar o valor de R\$693,75 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavavos) ao contrato superior. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 165/2019. Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 115/2019. Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL. Adita-se o valor de R\$ 225,87 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) do aludido contrato superior, referente ao item 1: RENAULT MASTER 2.3 L3H2 - Placa QII 8409 - Ano 2018/2019, Frota 207. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Processo Licitatório 016/2019 - EDUCAÇÃO.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa José Lucas
Moreira Empreendimentos.

Porto União - SC, 26 de junho de 2019. ELISEU MIBACH Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Processo Licitatório 068/2019 - Registro de Preços, Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Altermed Material Médico Hospitalar Ltda e Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda.

Porto União - SC, 27 de junho de 2019. ELISEU MIBACH Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 3/2019

Processo Licitatório nº 49/2019 - Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a realização de drenagem pluvial, pavimentação de via pública, pavimentação de passeio público, implantação de acessibilidade em passeio público e sinalização viária em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais anexos, na Rua Dona Lia (etapa 1 e 2), neste Município, com recursos provenientes do contrato FINISA nº 0522.906-07/2019. O Município de Rancho Queimado/SC, considerando a renúncia do prazo recursal pelas empresas participantes, torna público que as 09:00 horas do dia 15 de julho de 2019, estará dando continuidade ao processo licitatório realizando a abertura das propostas. Informações podem ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.rq.sc.gov.br/flicitações.

Rancho Queimado -SC, 11 de julho de 2019. CLECI APARECIDA VERONEZI Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2019

Edital de Licitação nº 052/2019 - Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o procesad de licitação para contratação de empresa especializada para construção de cobertura em estrutura metálica e telhas autoportantes, conforme especificações descritas no termo de referência deste edital. Com recebimento da documentação e proposta até às 11h00min do dia 29 de Julho de 2019, início da sessão com credenciamento e abertura dos envelopes e julgamento às 15h00min do dia 30 de Julho de 2019. Cópia do edital e seus anevos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, № 400, Centro, Santa Rosa do Sul. Fone:{0xx48} 3534-1113. E-mai licitação@santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul - SC, 11 de Julho de 2019. NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2019

O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação cujo regime de execução é o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS MARIA JUSTINA CUNHA, CAETANO DA COSTA COELHO E DOMINGOS CALDAS BARBOSA NO BAIRRO AREIAS E AVENIDA PRESIDENTE KENVEDY NO BAIRRO KOBRASOL - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: Ast as 14h00min do dia 14 de agosto de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 14h30min do dia 14 de agosto de 2019. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0100 ou (048) 3381-0446, pelo e-mail cpl@pmsj.sc.gov.br.

JUNIOR PALHARINI GARCIA Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

O município de São José, leva no conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço por Item OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÓMETRO, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 15/07/2019 às 15/00min até o dia 29/07/2019, às 14/00min. Início da disputa: 29/07/2019 às 14/01min via Internet, no Endereço Eletrônico: https://wbc.pmsj.sc.gov.br, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: https://wbc.pmsj.sc.gov.br, imediatamente após a apuração das propostas. Malores informações: Pelo fone: (048) 3381-0400, pelo e-mail compraseletronicaspmsj@gmail.com

Sao José - SC, 11 de julho de 2019 Kety Silva Trierveiler Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MADO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, ZELADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIGITADOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas: dia 24/07/2019 às 13/30min. Sessão de abertura das propostas de abertura das pr

232

Selo de Licitação

KETY SILVA TRIERVEILER Pregoeira

> ICP Brasil



umento assinado sigitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a inmaestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Rorta, União, 14 de Abril de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of. SMS/COMPRAS N°. 048/2020

Excelentíssimo Senhor ELISEU MIBACH Prefeito Municipal Porto União - SC

Ref. Solicitação de aditivo

Vossa Excelência,

Diante do procen puido susto, delino o

Vimos por meio deste, solicitar a autorização para realizar o aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 meses, dos contratos nº 115/2019 - item nº 1 e nº 165/2019 - aditivo nº 01 ao contrato nº 115/2019, sendo representado pela Gente Seguradora S/Ainscrita sob 90.180.605/0001-02, tendo como objeto a contratação de serviços de seguro automotivo para o veículo RENAULT MASTER 2.3 L3H2 - PLACA QJI8409 - ANO 2018/2019, conforme propostas em anexo.

Valor seguro: R\$ 9.800,00

Valor RCO: R\$ 822,50

Sem mais para o memento,

Atenciosam

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro

Porto União - SC Telefone: (42) 3522 1496 Cridiands private laintente The register of the residents of the residents of the resident of the residents of the resi



Proposta de Seguro 01.31.48176.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

			DADOS DA	PROPOSTA					
Data da Cotação: 02/03/2020	Válida por	Início Vigência: 24h do dia 08/05/2	2020	Fim Vigência: 24h do dia 08/05/20)21		Renova apl: 66656		
		C	DADOS DO	SEGURADO					
Proponente: MUNICIF	PIO DE PORTO	UNIAO							
CNPJ/CPF: 8310254	1000158	Sexo: Não Aplicáv	vel	Nascimento: Não A	Aplicável				
Endereço: RUA PADE	RE ANCHIETA 1	26						CEP: 8	39400000
Bairro: CENTRO				Município: PORTO	UNIÃO			UF: SC	
			DADOS DO	CORRETOR					
Corretor: MENON CO	RRETORA DE S	SEGUROS LTDA				Sucurs	sal: 001	Susep:	100543039
		DEM	MONSTRAT	VO DE PRÊMIO					
Tipo de cobrança: Bo	oleto	Plano de pgto: 1+0	Prim	eira parcela: R\$ 9.8	00,00		Demais pa	parcelas: R\$ 0,00	
Parcela	a		Valor	or			Da	ta	
1		F	R\$ 9.800,00				15/05/	2020	
		CC	OMPOSIÇÃ	O DO PRÊMIO					
Prêmio Líquido R\$: R\$ 9.800,00		/alor de frac.: R\$ 0,00	Cus R\$	to de Emissão: 0,00	IO R	F: \$ 0,00	Prêmio 7 R\$ 9.800		
		OBS	SERVAÇÃO	DA PROPOSTA					
# O segurado poderá c completo, CNPJ/CPF.	o na SUSEP não onsultar a situaç a Circular SUSI	implica, por parte da Autar ão cadastral de seu correto EP nº 445/2012, que trata	or de seguro	s, no site www.susep.	gov.br, p	or meio de	número de		
RNE:	F	Renda/Fat:	Patr	imônio:			Politican	nente expo	sto:
() Desejo não informar	() Desejo não informar	()D	esejo não informar			() Desejo	não inform	ar
anexos e que servindo informações necessária contrato e, deste modo Seguros, caso aceite a com as Circulares 256 poderá ser recusada per	de base ao se as, completas e a integram. Ass sua proposta a e 269/04 da Sup ela Seguradora a	n pleno conhecimento e ace guro proposto, fazem parte verdadeiras, exaradas nei sume o proponente integral emitir a apólice cujo prêmio perintendência de Seguros F sté o 15° dia de seu recebim	e integrante estas e/ou r responsab o e emolum Privados, o	da presente proposta los questionários ane lidade pela exatidão o entos se compromete recebimento antecipad	a, a reali xos, con las informa a pagar do do pré ao propo	zação de stituindo e nações pro de acordo emio, não e nente o pro	seguro acim las, pela su estadas, aut com a legis mplica em a emio pago c	la para o qua veracidad orizando a o slação viger ceitação da	ue prestam as de, a base do Companhia de ite. De acordo proposta, que
Possui outros seguro	os:	Quais:			Se	eguradora			

FLS. 234 V. C.



Proposta de Seguro 01.31.48176.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L3H2 - 13M3 2.3		Placa QJY8409	fipe: 025198-4	
1	Chassi: 93YMAF4XEKJ614921	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sir	n() Nao(X)		
Categoria MPORT	PICK-UP'S PESADAS CARGA -	Combustivel: DIESEL	Passageiros:	Produto: LICITACAO	Bônus: 0	
		COBERTURA	S			
Nome Co	obertura:		Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO ((COMPREENSIVO)		R\$ 9.628,80	VMR 100%	R\$ 7.301,73	
RCF - DA	ANOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 130,81	
RCF - DA	ANOS CORPORAIS		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 61,33	
APP - MO	ORTE ACIDENTAL		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7,27	
APP - IN	VALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCI	AL	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 16,16	
TRANSP	PORTE ALTERNATIVO (TAXI)		0.00%*	R\$ 0.00	R\$ 455,17	
HOTEL			0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 10,23	
CHAVEIR	RO		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,12	
CARRO	RESERVA		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 356,74	
PARA-BE	RISA DIANTEIRO		R\$ 662,00	R\$ 0,00	R\$ 56,90	
PARA-BI	RISA TRASEIRO		R\$ 662,00	R\$ 0,00	R\$ 56,90	
VIDROS	LATERAIS		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 16,42	
GUINCH	10		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1.264,13	
TROCA	DE PNEU		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,28	
CARCA	DE BATERIA		0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 2,20	

^{*}Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CARRO RESERVA, KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, RCF - DANOS MORAIS, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

	PERFIL DE RISCO	
	TENTE BETTIOGG	
Perfil de Risco		
r citii de itisco		



gente seguradora

Proposta de Seguro 1.31.48176.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

Cláusula 50

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

1.1 Pela presente proposta a seguradora garantirá ao segurado a indenização dos prejuízos sofridos e despesas devidamente comprovadas, decorrentes dos riscos cobertos e relativo aos veículos segurados, observando o texto das Condições Gerais e da clausula Padrão Número 1 e Cláusulas Particulares.

2 - LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

A liquidação de qualquer sinistro de colisão, coberto por pela apólice decorrente dessa proposta de seguro, processar-se-á consoante as seguintes regras:

- 2.1 O segurado deverá após a ocorrência de sinistro entrar em contato imediatamente com a Segurador, concomitante com a Assistência 24 Horas: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Porto Alegre RS Telefone: (51) 30238888.
- 2.2 Tratando-se de roubo total, furto ou incêndio do veículo segurado, serão aplicadas as cláusulas padrão das Condições Gerais e Particulares da apólice. Ao assinar este documento, o segurado declara que tomou conhecimento prévio e ciência de todas as condições que passam a fazer parte integrante da apólice de seguro, com informações suficientes sobre os riscos, concordando com as mesmas.

Ao assinar este documento, o segurado declara que tomou conhecimento prévio e ciência de todas as condições que passam a fazer parte integrante da apólice de seguro, com informações suficientes sobre os riscos, concordando com as mesmas.

Assinatura do segurado ou proprietário legal



Kill Conte

Proposta de Seguro 01.31.48176.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no Questionário de Avaliação de Risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta e/ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais da GENTE SEGURADORA, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A GENTE SEGURADORA S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor





Proposta de Seguro 01.28.05724.1.14

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.901508/2013-65

		D/	ADOS DA PROPOSTA			
Data da Cotação: 09/04/2020					enova apl: 885	
		DA	DOS DO SEGURADO			
Proponente: MUNICII	PIO DE PORTO (JNIAO				
CNPJ/CPF: 8310254	1000158	Sexo: Não Aplicáve	Nascimento: I	Não Aplicável		
Endereço: RUA PADE	RE ANCHIETA 12	26				CEP: 89400000
Bairro: CENTRO			Município: PO	RTO UNIÃO		UF: SC
		DA	ADOS DO CORRETOR			
Corretor: MENON CO	RRETORA DE S	EGUROS LTDA		S	ucursal: 001	Susep: 100543039
		DEMO	ONSTRATIVO DE PRÊMIO			
Tipo de cobrança: Be	oleto	Plano de pgto: 1+0	Primeira parcela: I	R\$ 822,50	Demais par	celas: R\$ 0,00
Parce	la		Valor		Data	
1	1		\$ 822,50		15/05/20	020
		CON	MPOSIÇÃO DO PRÊMIO			
Prêmio Líquido R\$: R\$ 822,50			rac.: Custo de Emissão: R\$ 0,00		Prêmio T 0 R\$ 822,5	
		OBSE	RVAÇÃO DA PROPOSTA			
# O segurado poderá c completo, CNPJ/CPF.	o na SUSEP não onsultar a situaçã a Circular SUSE	implica, por parte da Autarquão cadastral de seu corretor P nº 445/2012, que trata si	de seguros, no site www.si	usep.gov.br, por me	eio do número de	
RNE:	R	lenda/Fat:	Patrimônio:		Politicam	nente exposto:
() Desejo não informar	()) Desejo não informar	() Desejo não informa	ar	() Desejo	não informar
anexos e que servindo informações necessário contrato e, deste modo Seguros, caso aceite a com as Circulares 256	o de base ao seg as, completas e o a integram. Assi sua proposta a e e 269/04 da Supe ela Seguradora at	pleno conhecimento e acei juro proposto, fazem parte verdadeiras, exaradas nest ume o proponente integral ne emitir a apólice cujo prêmio erintendência de Seguros Pr té o 15° dia de seu recebime	tação das Condições Gera integrante da presente pro as e/ou nos questionários esponsabilidade pela exati- e emolumentos se compro ivados, o recebimento ante	is, Especiais e/ou posta, a realização anexos, constitui dão das informaçõ mete a pagar de a ecipado do prêmio,	Particulares inser o do seguro acim ndo elas, pela su es prestadas, auto cordo com a legis não implica em ac e o prêmio pago co	tas na presente e/ou nos a para o que prestam as a veracidade, a base do orizando a Companhia de slação vigente. De acordo ceitação da proposta, que
. coda od oo oogare		(waio.		Ocyura	AGO III.	





Proposta de Seguro 01.28.05724.1.14

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER FUR L3H2 - 13M3 2.3 16V E DIES.				fipe: 025198-4			
	Chassi: 93YMAF4XEKJ614921	Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim() Não(X)						
Categoria: PICK-UP'S PESADAS CARGA - IMPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros:	Produ	ito: LICITACAO	Bônus: 1			
		COBERTUR	RAS						
Nome Co	obertura:		Franc	juia:	LMI:	Prêmio			
RC DAN	OS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PA	SSAGEIROS	0.00%	,*	R\$ 1.539.804,0	00 R\$ 717,42			
RC DAN	OS MORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRAN	ISPORTADO	0,00%	0,00%* R		R\$ 50,43			
ACIDEN'	TES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO		0,00%	*	R\$ 8.000,00	R\$ 11,50			
ACIDEN'	0,00%	*	R\$ 10.000,00	R\$ 9,46					
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE			0,00%	*	R\$ 10.000,00	R\$ 22,17			
ACIDENI	TES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO		0.00%	*	R\$ 8.000,00	R\$ 11.52			

^{*}Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE, ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL, ACIDENTE EM TRÂNSITO, DESP. DE RECOMPOSIÇÃO DE REG. E DOC. PASSAGEIROS, FRANQUIA RELATIVA A DANOS A BAGAGEM PASSAGEIROS, RC DANOS MORAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS, RC DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO, RC DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO, não foram contratadas.

PERFIL DE RISCO	
Perfil de Risco	April 1



Proposta de Seguro 01.28.05724.1.14



SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.901508/2013-65

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no Questionário de Avaliação de Risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta e/ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais da GENTE SEGURADORA, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A GENTE SEGURADORA S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



ORÇAMENTO 2020

ADITIVO CONTRATO SERVIÇOS DE SEGURO

Referente oficio 48/2020 SMS

ORGAO:

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE

0213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE

2105

ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade

3390-195

Aplicações Diretas

COD.105

FEDERAL

100%

10.622,50

COMPLEM.

33903969 Seguros em Geral

SOFIA SYDOL

SEC.FINANÇAS 22/04/2020 TOTAL

10.622,50

SOFIA

Assinado de forma digital por SOFIA

SYDOL:339 SYDOL:33961034915

Dados: 2020.04.22

61034915

16:51:14 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 04/12/1984		
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA	SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GENTE SEGURADORA	(NOME DE FANTASIA)	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 65.12-0-00 - Sociedade s	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL seguradora de seguros não vida		
	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS leguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 205-4 - Sociedade Anôn			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO COMPLEMENTO EDIF	
90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@gentese	guradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2020 às 13:21:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social:GENTE SEGURADORA SA

Endereco: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO

ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030803452840927887

Informação obtida em 23/04/2020 13:32:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Certidão nº: 9679215/2020

Expedição: 23/04/2020, às 13:33:57

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:48:18 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: A72F.9869.4F37.9458 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 22/07/2020

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

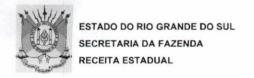
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 16 de abril de 2020.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 23/04/2020 às 13:31:26, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade BAF3E448EB0E





Certidão de Situação Fiscal nº 0014712281

Identificação do titular da certidão:

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF

CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 20 dias do mês de MARÇO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição	dos	Débitos/Pendências:

sta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/5/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V

cação: 0024452274

'cidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .

Comissão de Licitação



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89.400.400 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2019.

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019, datado de 08 de maio de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de CONTRATANTE e Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante denominado de CONTRATADO, aditam ao referenciado contrato, com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 08 de maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital PINTO DE SOUZA:616420100 SOUZA:61642010049

PINTO DE Dados: 2020.05.14 11:26:00 -03'00'

Gente Seguradora S/A CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89.400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2019.

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019, datado de 08 de maio de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de CONTRATANTE e Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 08 de maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital PINTO DE SOUZA:616420100 SOUZA:61642010049

PINTO DE Dados: 2020.05.14 11:26:00 -03'00'

Gente Seguradora S/A CONTRATADA



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2488834

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2019 - EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 08 de maio de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Gente Seguradora S/A.

Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2489055

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2018 - EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e União Inspeção Veicular Ltda - ME.

ÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 11 de maio de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

União Inspeção Veicular LTDA - ME.

Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2019

Publicação Nº 2488841

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019.

Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 08 de maio de 2020.

liseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Gente Seguradora S/A.

Contratada.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2017

Publicação Nº 2488832

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2017.

Partes: Município de Porto União e Ciabrasnet - Central Brasileira de Internet LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 08 de maio de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante

Ciabrasnet - Central Brasileira de Internet LTDA.

Contratada.







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor ELISEU MIBACH DD. Prefeito Municipal

Ofício n. º 098/2020

Assunto: Renovação de Contrato

Porto União, 30 de março de 2020.

Prezado Senhor

PUCAC - Fone (Fax) - 4.

One of the start o

Delino o poliob,

Solicitamos a Renovação do Contrato n. º 038/2019 - EDUCAÇÃO, datado de 05 de maio de 2020, processo 069/2019, por um período de 12 (doze) meses.

Objeto do contrato: Prestação de Serviços - GENTE SEGURADORA S/A.

Em anexo proposta de seguro.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI

Secretária Municipal da Educação

(ornavanda de ortra pinde (3/1)

(ornavanda de ortra da pinde (3/1)

Serina pelo delemento da pinde (3/1)



Proposta de Seguro 01.31.48174.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 02/03/2020

Válida por:

Início Vigência: 24h do dia 08/05/2020 Fim Vigência: 24h do dia 08/05/2021

Renova apl:

64715

DADOS DO SEGURADO

Proponente: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ/CPF: 83102541000158

Sexo: Não Aplicável

Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 126

CEP: 89400000

Bairro: CENTRO

Município: PORTO UNIÃO

UF: SC

DADOS DO CORRETOR

Corretor: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Sucursal: 001

Susep: 100543039

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto

Plano de pgto: 1+0

Primeira parcela: R\$ 2.800,00

Demais parcelas: R\$ 0,00

Parcela

Valor

Data

R\$ 2,800,00

15/05/2020

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$: R\$ 2.800,00

Valor de frac.; R\$ 0,00

Custo de Emissão:

IOF: R\$ 0.00 Prêmio Total: R\$ 2.800,00

R\$ 0,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.
O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF

Em consonância com a Circular SUSEP nº 445/2012, que trata sobre a Prevenção de Lavagem de Dinheiro e das Pessoas Politicamente Expostas, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Renda/Fat:

Patrimônio:

Politicamente exposto:

() Deseio não informar

() Deseio não informar

() Deseio não informar

() Desejo não informar

Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares insertas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legistação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15° dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Possui outros seguros:

Seguradora





Proposta de Seguro 01.31.48174.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca: CHEVROLET	Modelo: MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX 2P		Placa: QJV1172	fipe. 004370-2
	Chassi: 9BGCA8030KB180895	Ano/Mod: 2018/2019 Zero KM: S		Sim() Não(X)	
Categoria: PICK-UPS LEVES (EXCETO KOMBI E SAVEIRO) - NACIONAIS		Combustivel. FLEX	Passageiros:	Produto: LICITACAO	Bônus: 10
***************************************	C	OBERTURAS	***************************************	***************************************	
Nome Co	obertura:	Fra	inquia:	LMI:	Prêmio
CASCO ((COMPREENSIVO)	R\$	5.255,51	VMR 100%	R\$ 2.034,70
RCF - DA	ANOS MATERIAIS	R\$	0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 98,14
RCF - DA	ANOS CORPORAIS	R\$	0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 57,40
RCF - DA	ANOS MORAIS	R\$	0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18,90
APP - MO	ORTE ACIDENTAL	R\$	0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1,72
APP - IN	VALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$	0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3,81
CARRO	RESERVA	0,0	0%*	R\$ 0.00	R\$ 150,88
TÁXI		0,0	0%*	R\$ 0.00	R\$ 304,22
FARÓIS		R\$	194,99	R\$ 0.00	R\$ 19,02
PÁRA-BE	RISA DIANTEIRO	R\$	197,00	R\$ 0.00	R\$ 38,03
VIDROS	LATERAIS	0,0	0%*	R\$ 0.00	R\$ 10,91
LANTER	NAS	R\$	194,99	R\$ 0,00	R\$ 5,22
RETROV	/ISORES	R\$	299,99	R\$ 0.00	R\$ 19,02
PÁRA-BE	RISA TRASEIRO	R\$	197,00	R\$ 0.00	R\$ 38,03

^{*}Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas PANE SECA, TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, GUINCHO, CHAVEIRO, HOTEL, EQUIPAMENTOS, KIT GÁS, CARROCERIAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Y		
	PERFIL DE RISCO	
<u> </u>	I LITTLE DE MOOO	
Perfil de Risco		





Proposta de Seguro 1.31.48174.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

Cláusula 50

1 - OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

1.1 Pela presente proposta a seguradora garantirá ao segurado a indenização dos prejuízos sofridos e despesas devidamente comprovadas, decorrentes dos ríscos cobertos e relativo aos veículos segurados, observando o texto das Condições Gerais e da cláusula Padrão Número 1 e Cláusulas Particulares.

2 - LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

A liquidação de qualquer sinistro de colisão, coberto por pela apólice decorrente dessa proposta de seguro, processar-se-á consoante as seguintes regras:

- 2.1 O segurado deverá após a ocorrência de sinistro entrar em contato imediatamente com a Segurador, concomitante com a Assistência 24 Horas: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Porto Alegre RS Telefone: (51) 30238888.
- 2.2 Tratando-se de roubo total, furto ou incêndio do veículo segurado, serão aplicadas as cláusulas padrão das Condições Gerais e Particulares da apólice. Ao assinar este documento, o segurado declara que tomou conhecimento prévio e ciência de todas as condições que passam a fazer parte integrante da apólice de seguro, com informações suficientes sobre os riscos, concordando com as mesmas.

Ao assinar este documento, o segurado declara que tomou conhecimento prévio e ciência de todas as condições que passam a fazer parte integrante da apólice de seguro, com informações suficientes sobre os riscos, concordando com as mesmas.

Assinatura do segurado ou proprietário legal





Proposta de Seguro 01.31.48174.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no Questionário de Avaliação de Risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta e/ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais da GENTE SEGURADORA, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A GENTE SEGURADORA S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



ORÇAMENTO 2020

OBJETO:

RENOVAÇÃO CONTRATO SEGURO VEICULO CONTRATO 38/2018

Referente oficio 98/2020

UNIDADE:

1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE

2010

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

modalidade

3390-104

Aplicações Diretas

cod.08 MUNICIP

2.800,00

complem

33903969 Seguros em Geral

TOTAL

2.800,00

SOFIA SYDOL SECRETARIA FINANÇAS 14/04/2020

SOFIA

Assinado de

forma digital por

SYDOL:33 SOFIA

SYDOL:339610349

96103491 15

Dados: 2020.04.22

10:53:38 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 04/12/1984			
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA	SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GENTE SEGURADORA	(NOME DE FANTASIA)	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIN 65.12-0-00 - Sociedade s	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL seguradora de seguros não vida			
	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 205-4 - Sociedade Anôn				
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIAN	О РЕІХОТО	NÚMERO COMPLEMENTO EDIF		
90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE UF RS		
ENDEREÇO ELETRÒNICO contabilidade@gentese	guradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2020 às 08:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^o 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:27:11 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: 22D5.34B4.CDA4.CE84 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 8829563/2020

Expedição: 15/04/2020, às 08:47:45

Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto as obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 14/07/2020

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 8 de abril de 2020.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 15/04/2020 às 08:46:32, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade FEC85C256644



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social:GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO

ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

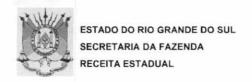
Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030803452840927887

Informação obtida em 15/04/2020 08:49:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Certidão de Situação Fiscal nº 0014712281

Identificação do titular da certidão:

Nome:

GENTE SEGURADORA S/A

Endereço:

RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ:

90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 20 dias do mês de MARÇO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:						

ita certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

, a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/5/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024452274

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89.400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2019 - EDUCAÇÃO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2019 - EDUCAÇÃO, datado de 08 de maio de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de CONTRATANTE e Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante denominado de CONTRATADO, aditam ao referenciado contrato, com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 08 de maio de 2020.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE PINTO DE SOUZA:616420100 SOUZA:61642010049 Dados: 2020.05.14 11:29:33 -03'00'

Gente Seguradora S/A CONTRATADA



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2488834

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2019 - EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 08 de maio de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Gente Seguradora S/A.

Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2489055

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2018 - EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e União Inspeção Veicular Ltda - ME.

:LÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 11 de maio de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

União Inspeção Veicular LTDA - ME.

Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2019

Publicação Nº 2488841

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019.

Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 08 de maio de 2020.

:liseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Gente Seguradora S/A.

Contratada.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2017

Comissão de Licitação Publicação Nº 2488832

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2017.

Partes: Município de Porto União e Ciabrasnet - Central Brasileira de Internet LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 08 de maio de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Ciabrasnet - Central Brasileira de Internet LTDA.

Contratada.

